



TRIBUNAL DE  
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES

2019





SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA





## ÍNDICE

<b>PRINCIPAIS RESULTADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>1. ATIVIDADE E RESULTADOS.....</b>	<b>7</b>
1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES.....	7
1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I.....	8
1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE - UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I.....	12
1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II.....	18
1.5. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO – UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III.....	29
1.6. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS .....	46
<b>2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC.....</b>	<b>53</b>
<b>3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES .....</b>	<b>55</b>
3.1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E O GOVERNO REGIONAL .....	55
3.2. ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO .....	55
3.3. TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU.....	55
3.4. ENTIDADES CONGÉNERES.....	55
<b>4. APOIO INSTRUMENTAL.....</b>	<b>57</b>
<b>5. RECURSOS UTILIZADOS .....</b>	<b>59</b>
5.1. RECURSOS HUMANOS.....	59
5.2. RECURSOS FINANCEIROS.....	66
<b>6. MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES .....</b>	<b>89</b>
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I .....	91
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II .....	101
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III .....	117
NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS.....	125
NÚCLEO DE CONSULTADORIA.....	157
DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL .....	161
<b>7. ORGANOGRAMA DA SRMTC .....</b>	<b>167</b>



## Relação de abreviaturas, acrónimos e siglas

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação	Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
1.ª S/PL	Primeira Secção em Plenário	EEM	Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.
AAE	Acordo de Apoio Eventual	EGPRAM	Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da RAM
Al(s).	Alínea(s)	EPR	Entidades Públicas Reclássificadas
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira / Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	eSPAp	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
AM	Assembleia Municipal	FC	Fiscalização Concomitante
AMF	Assembleia Municipal do Funchal	FP	Fiscalização Prévia
APR	Administração Pública Regional	FS	Fiscalização Sucessiva
APRAM	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Frente Mar-Funchal	Frente MarFunchal - Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal, E.M.
AP-RAM	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	GC	Gestão de Contribuintes
AR	Administração Regional	GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
ARM	Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	GESBA	Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.
Art.º(s)	Artigo(s)	GGLC	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão
ASA	ASA - Associação para o desenvolvimento da freguesia de Santo António	GP	Gabinete do Presidente
BDO	BDO & Associados, SROC, Lda.	GR	Governo Regional
CA	Conselho de Administração	IASAÚDE	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
CAPA	Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas	IDR	Instituto de Desenvolvimento Regional
CASRM	Conselho Administrativo da SRM	IEM	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM
CCP	Código dos Contratos Públicos	IGA	Investimentos e Gestão da Água, S.A.
CD	Conselho Diretivo	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.
CE	Caderno de Encargos	IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	IQ	Instituto para a Qualificação, IP-RAM
CGD, S.A.	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	ISSM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens Móveis do Estado	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CMF	Câmara Municipal do Funchal	IVBAM	Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, IP-RAM
CMSV	Câmara Municipal de São Vicente	JC	Juiz(a) Conselheiro(a)
CP	Cofre Privativo	JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
CPA	Código do Procedimento Administrativo	LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CRP	Constituição da República Portuguesa	LEORAM	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira
CT	Código do Trabalho	LFL	Lei das Finanças Locais
DAI	Departamento de Apoio Instrumental	LFRA	Lei das Finanças das Regiões Autónomas
DAT	Departamento de Apoio Técnico	LOE	Lei do Orçamento do Estado
DC	Documento de Cobrança	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
DF	Demonstrações Financeiras	LTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais	LVCR	Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas	MA	Modelo de Avaliação
DL	Decreto-Lei	MF	Município do Funchal
DLR	Decreto Legislativo Regional	MPE	Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.
DRA	Direção Regional de Agricultura	MT	Madeira Tecnopolo, S.A.
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro		
DRP/DRPI	Direção Regional do Património e Informática		
DRR	Decreto Regulamentar Regional		

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação	Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
N. <sup>o(s)</sup>	Número(s)	TVS	Técnico(s) Verificador(es) Superior(es)
NAGADI	Núcleo de Administração Geral e de Arquivo, Documentação e Informação	UAT	Unidade(s) de Apoio Técnico
NGFP	Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial	UT	Unidade(s) de Tempo
NGP	Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal	Valor Ambiente	Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.
NSTI	Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação	VEC	Verificação Externa de Contas
NVIC	Núcleo de Verificação Interna de Contas	VIC	Verificação Interna de Contas
OE	Orçamento do Estado	VP	Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares
OR/ORAM	Orçamento Regional/Orçamento da RAM		
PAEF-RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira		
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local		
PAF	Plano de Ajustamento Financeiro		
PCP	Portal dos Contratos Públicos		
PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM		
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central		
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira		
PL	Plenário Geral		
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais		
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública		
Ponta do Oeste	Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.		
PSF	Programa de Saneamento Financeiro		
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização		
RAM	Região Autónoma da Madeira		
SAM	Serviço de Apoio da Madeira		
SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais		
SDM, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.		
SEF	Sistema de Execução Fiscal		
SERAM	Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira		
SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.		
SFA	Serviços e Fundos Autónomos		
SISS	Sistema de Informação da Segurança Social		
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas		
SPER	Setor Público Empresarial Regional		
SR	Secções Regionais		
SRA	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais		
SRAP	Secretaria Regional de Agricultura e Pescas		
SRM	Secção Regional da Madeira		
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		
ST	Secretaria do Tribunal		
TC	Tribunal de Contas		

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, apresenta-se a Sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas o relatório de atividades da Secção Regional da Madeira e do respetivo Serviço de Apoio relativo ao ano de 2019.

Sem prejuízo das especificidades da Secção Regional, o presente documento obedece ao modelo estabelecido no Despacho n.º 23/20-GP, de 26 de fevereiro, e procura refletir, fiel e sinteticamente, a atividade de maior relevo realizada no decurso do ano. Entre outros aspetos, apresenta-se uma súmula das principais irregularidades detetadas no desenvolvimento da atividade de fiscalização e controlo financeiro, bem como das principais recomendações formuladas e do grau de acolhimento/implementação das mesmas.

## PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2019 destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas:

- ✓ 231 processos de fiscalização prévia decididos, a que corresponde uma despesa controlada que rondou os 353,5 milhões de euros.
- ✓ 2 processos representativos de encargos financeiros no montante de 2,1 milhões de euros foram visados com chamada de atenção em sessão diária.
- ✓ 3 processos, correspondentes um volume financeiro de cerca de 17,8 milhões de euros, tiveram recusa de visto em sessão extraordinária.
- ✓ 1 relatório de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras no âmbito da fiscalização prévia reportada a 1 processo de visto decidido em 2018, em que foram detetadas ilegalidades / irregularidades que rondaram os 2,3 milhões de euros.
- ✓ 3 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante que incidiram sobre 4 entidades, em que foram identificadas ilegalidades/irregularidades no montante de 11,3 milhões de euros.
- ✓ 8 relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva, incluindo 3 relatórios de verificação externa de contas e o Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2018, em que foram detetadas ilegalidades/irregularidades no montante de 41,2 milhões de euros.
- ✓ 1 Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2018<sup>1</sup>, cujas principais irregularidades/ilegalidades evidenciadas ascenderam a cerca de 3 mil milhões de euros.
- ✓ 1 relatório de verificação interna de contas, onde se apuraram ilegalidades no montante de 5 milhões de euros relacionadas com o incumprimento das regras de orçamentação das receitas e dos critérios de equilíbrio orçamental.
- ✓ 218 verificações de contas (de 1.º e de 2.º graus), o que se traduziu no controlo de um volume financeiro de aproximadamente 5,1 mil milhões de euros.
- ✓ 5 sessões de julgamento, tendo sido proferidas 4 sentenças. Destas, 2 foram sentenças condenatórias, tendo ordenado o pagamento, a título de reposição, de um total de 13 727,75€, e a título

---

<sup>1</sup> Parecer n.º 1/2019-SRMTC, de 16 de dezembro.

de multa, de um montante de 1 275,00€. Outra declarou a extinção do processo quanto à responsabilidade reintegratória e dispensou a aplicação de multa por responsabilidade sancionatória. A remanescente incidiu exclusivamente sobre uma questão de natureza processual.

- ✓ Foram instaurados 2 processos autónomos de multa, nos termos do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, tendo num deles sido proferida sentença de relevação, enquanto o outro foi dado por extinto após o pagamento voluntário de uma multa no valor de 510,00€.

## 1. ATIVIDADE E RESULTADOS

### 1.1. Deliberações e Decisões

#### TRIBUNAL

REUNIÕES				DECISÕES/DELIBERAÇÕES			Resoluções	OUTROS ATOS DO JUIZ	
Coletivo especial	Sessões ordinárias	Sessões extraordinárias	Sessões diárias	Fiscalização Prévia	Pareceres sobre as Contas da RAM e da ALM	Relatórios de Auditoria/VEC/VIC		Homologações de verificações internas	Despachos em Processos de Visto
1	6	5	40	5 (a)	2	12	0	93	21

(a) Embora no total tenham sido decididos 231 processos, neste apuramento apenas estão contabilizadas as decisões de recusa do visto e as decisões de concessão do visto com chamada de atenção.

A atividade desenvolvida na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) está espelhada nos quadros seguintes:

#### SERVIÇO DE APOIO

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2018	1		1
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2018	1		1
Auditorias para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	4		4
Relatos de auditoria para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	3		3
Anteprojetos de relatório para apuramento de responsabilidade financeira no âmbito da fiscalização prévia	1		1
Auditorias de fiscalização concomitante	8		8
Relatos de auditoria de fiscalização concomitante	3		3
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização concomitante	3		3
Auditorias de fiscalização sucessiva e verificações externas de contas	15		15
Relatos de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	8		8
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	7		7
Verificações preliminares de contas	116		116
Verificações internas de contas	93		93
Verificações preliminares de processos de visto	270		270
Relatórios concluídos em processos de visto	69		69
Participação em auditorias conjuntas com a Sede/Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas	0		0
Estudos e pareceres	0		0
Informações/Propostas de decisão para o Presidente do Tribunal de Contas, Diretor-Geral, Juíza Conselheira da SRMTC, Subdiretora-Geral, Auditor-Coordenador e Conselho Administrativo	343	333	676
Registo e controlo de emolumentos	278	353	631
Participação na realização de concursos e de outros procedimentos administrativos	10	6	16
Colaboração na elaboração do Relatório de Atividades de 2018	3	1	4
Colaboração na elaboração do projeto de orçamento para 2020	3	1	4
Colaboração na elaboração do plano de ação para 2020	3	1	4
Colaboração na elaboração do Programa de Fiscalização para 2020	3	1	4

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÕES		DELIBERAÇÕES						ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DE 2018			ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ORÇAMENTO PARA 2020		
Ordinárias	Extraordinárias	Autorizações de despesa		Autorizações de pagamentos		Alterações orçamentais		O.E.	C.P.	PIDDAC	O.E.	C.P.	PIDDAC
		O.E.	C.P.	O.E.	C.P.	O.E.	C.P.						
52	40	24	280	49	410	20	32	1	1	-	1	1	-

## 1.2. Controlo Financeiro Prévio – Unidade de Apoio Técnico I

## 1.2.1. Movimento processual

No âmbito da fiscalização prévia registaram-se os seguintes principais resultados:

- ✓ 231 processos de fiscalização prévia decididos, a que correspondeu uma despesa controlada de 353 522 240,97€;
- ✓ 3 contratos a que foi recusado o visto, representativos de um encargo financeiro de 17 782 490€, e
- ✓ 2 contratos visados com chamada de atenção em sessão diária de visto, envolvendo uma despesa orçada em 2 111 474,19€.

Foram remetidos para fiscalização prévia os 270 processos que se encontram discriminados, por espécie e proveniência, no quadro *infra*, o qual também identifica os processos transitados do ano anterior:

ESPÉCIE DE PROCESSO	TRANSITADOS DE 2019				PROCESSOS DE 2020					TOTAL
	AR	AL	SPER	TOTAL	AR	AL	SPER	OUTROS (b)	TOTAL	
Aquisição de imóveis	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
Empreitadas	1	5	0	6	18	18	18	1	55	61
Fornecimentos	2	0		2	16	5	23	0	44	46
Prestação de serviços	3	2	1	6	8	11	8	0	27	33
Natureza financeira	0	0	0	0	0	9	0	0	9	9
Outros (a)	6	12	0	18	126	2	6	0	134	152
<b>TOTAL PARA ANÁLISE</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	<b>168</b>	<b>46</b>	<b>55</b>	<b>1</b>	<b>270</b>	<b>302</b>

(a) Designadamente, contratos-programa; contratos de transferência de capital e de aumento de capital; prorrogações de contrato de prestação de serviços de gestão; protocolos; cooperação financeira; realização de prestações suplementares; protocolos de indemnizações compensatórias; locação financeira; minutas de contratos de expropriação, de contrato promessa de compra e venda de ações e do contrato de concessão em serviço público; e concessões à entrada de capital; assessoria à fiscalização e coordenação de segurança das empreitadas; acordos atípicos de execução e de transação; adendas a acordo de apoio eventual, a contratos simples e de cooperação; contratos de associação de apoio financeiro; e acordo de gestão.

(b) Santa Casa da Misericórdia da Calheta.



Em 2019 deram entrada mais 23 processos do que no ano transato (+9,14%). Tal resultado ficou a dever-se a um acréscimo do número de processos em todas as espécies, com exceção dos relativos a *Prestação de Serviços*, que decresceram 25%. Assim, em *Outros*, registou-se um aumento de 16,52%, nos de *Natureza Financeira*, mais 300%, nas *Empreitadas*, mais 8%, nos *Fornecimentos*, mais 7,32%, e nas *Aquisição de Imóveis*, mais 100%, relativamente ao período homólogo.

O setor que enviou mais processos para fiscalização prévia continuou a ser o da Administração Regional, cujos processos (168) corresponderam a 62,69% do total, evidenciando um acréscimo de 9,09% por comparação com 2018. O aumento processual ocorreu especialmente na área de *Outros* e de *Prestação de Serviços*. Seguiu-se-lhe, como no ano anterior, o Setor Público Empresarial Regional (55 processos e 20,52% do total), que registou um ligeiro acréscimo (mais 11%) comparativamente a 2018. Por sua vez, acompanhando a tendência dos últimos anos, os processos submetidos a visto pela Administração Local (46) voltaram a ser os menos expressivos em termos quantitativos, equivalendo a 17,16% do cômputo total.

### 1.2.2. Processos decididos

O quadro seguinte identifica o número de processos findos, por tipo de decisão, e a transitar para 2020:

ENTIDADES	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	AUTARQUIAS LOCAIS	SETOR EMPRESARIAL	OUTROS (a)	TOTAL
<b>TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>32</b>
DEVOLVIDOS NÃO SUJEITOS A VISTO	14	21	14	1	50
DEVOLVIDOS A PEDIDO DO SERVIÇO	2	0	0	0	2
DEVOLVIDOS POR INICIATIVA DO TRIBUNAL	0	0	0	0	0
RECUSADO O VISTO	1	2	0	0	3
VISADOS, SEM RECOMENDAÇÕES	156	34	36	0	226
VISADOS, COM RECOMENDAÇÕES	0	0	2	0	2
VISTO TÁCITO	0	0	0	0	0
<b>FINDOS EM 2019</b>	<b>173</b>	<b>57</b>	<b>52</b>	<b>1</b>	<b>283</b>
<b>TRANSITADOS PARA 2020</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>19</b>

a) Santa Casa da Misericórdia da Calheta.

Foram visados 228 processos, 226 em termos e 2 em sessão diária com chamada de atenção, com a emissão de duas Decisões e a formulação das correspondentes recomendações. Foram ainda devolvidos 52 processos, 50 por não estarem sujeitos a fiscalização prévia e 2 a pedido do serviço.

Pese embora no domínio da verificação preliminar tenha sido detetada a incompletude na instrução de alguns processos, o que impeliu a 194 devoluções, daí resultou, na maior parte das situações, a sanção dessas deficiências, permitindo a concessão do visto aos instrumentos jurídicos em causa.

### 1.2.3. Despesa controlada

Em 2019 foi controlado um volume total de despesa, correspondente aos 231 processos decididos, de 353 522 240,97€, ligeiramente abaixo (0,75%) do montante que foi alvo de fiscalização prévia em 2018 (356 200 123,61€).

#### 1.2.4. Principais irregularidades/ilegalidades detetadas e recomendações formuladas

A SRMTC, em sessão ordinária, recusou o visto a 3 contratos, um relativo a *Prestação de Serviços* e dois relativos a *Empréstimos*, que envolveram um encargo orçamental no montante total de 17 782 490,00€ (s/IVA), em virtude de terem sido detetadas as seguintes ilegalidades nos correspondentes processos:

- a) No que tange à contratação de serviços, o quadro factual onde a mesma se inseria não permitia a sua subsunção na norma da al. c) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) por não se verificarem todos os pressupostos que permitem optar pelo ajuste direto, “[*qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar*”, designadamente os “*motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante*”.
- b) Em ambos os empréstimos foi adjudicada a hipótese apresentada em alternativa à proposta formalmente oferecida pela adjudicatária quando esta não correspondia a uma proposta no sentido acolhido na lei nem ao que foi exigido nas peças do procedimento. Num dos procedimentos pré-contratuais verificou-se ainda, uma insuficiente definição do critério de adjudicação e a autorização da despesa correspondente à celebração do contrato sem demonstração da correspondente cobertura orçamental.

Atuações que postergaram a aplicação dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência que são especialmente aplicáveis à contratualização de empréstimos, consignados no n.º 2 do art.º 201.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e desrespeitaram as normas financeiras a que os Municípios em causa se encontravam vinculados, vertidas na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)<sup>2</sup>, no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais<sup>3</sup>, no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)<sup>4</sup> e no regime jurídico das autarquias locais<sup>5</sup>.

Por seu turno, em sessão diária foram decididos 2 processos com chamadas de atenção, respeitantes a um contrato de empreitada e a um contrato de aquisição de bens e serviços, representativos de uma despesa total de 2 111 474,19€ (s/IVA), deles tendo emergido as seguintes ilegalidades/irregularidades:

- a) Não obstante o art.º 71.º do CCP não obrigue à fixação de um preço anormalmente baixo nos procedimentos de contratação abertos pela administração, o facto é que desde que a entidade pública decida pela sua fixação, nos termos do seu n.º 1, é imposto, por aplicação do n.º 2, fundamentar a sua decisão, quer quanto à necessidade de tal fixação, quer quanto aos critérios que estiveram na origem dessa fixação, o que não se verificou.
- b) No âmbito do programa de um concurso público internacional foi aprovado o regulamento do sorteio de desempate das propostas, “*após terem sido esgotados os demais critérios de desempate*” aí previstos, empregando-se, com as necessárias adaptações, o regime de negociação aplicável aos procedimentos de consulta prévia consignado no CCP para esse efeito.

---

<sup>2</sup> Vide o art.º 52.º, n.º 3, al. b).

<sup>3</sup> Vide os art.ºs 3.º, n.º 1, e 25.º, n.º 4.

<sup>4</sup> Vide o ponto 2.3.4.2, al. d).

<sup>5</sup> Vide os art.ºs 48.º, al. a), e 49.º, n.º 5.

Tal opção, todavia, não é legalmente admissível face ao disposto no n.º 6 do art.º 74.º do CCP, que dá exemplo de aspetos que podem ser utilizados para esse fim no seio do procedimento adotado, em concreto os fatores e subfactores estabelecidos nos termos do art.º 75.º, e por que essa negociação não só não permitiria que o desempate viesse a ocorrer com base em critérios objetivos devidamente densificados no programa do procedimento, e, assim, adequados ao objeto contratual *in casu*, como ainda parecia permitir que, em sede de negociação para desempate de propostas, pudessem as mesmas vir a ser alteradas.

Em face das irregularidades descritas o Tribunal recomendou aos serviços envolvidos que, em procedimentos futuros, providenciassem pela tomada de medidas que visassem a sua correção.

#### 1.2.5. Impactos legais no enquadramento da fiscalização prévia

No ano em análise não se verificaram alterações legislativas que tivessem um impacto notório no volume de atos e contratos sujeitos a fiscalização prévia.

#### 1.2.6. Auditorias para apuramento de responsabilidades no âmbito da fiscalização prévia

Ao abrigo do ponto 10. do Despacho n.º 1/2012-JC/SRMTC, que adaptou a esta Secção Regional a Resolução n.º 3/2011-1.ª S/PL do Tribunal de Contas (TC), bem como do n.º 2 do art.º 129.º do Regulamento do TC n.º 112/2018<sup>6</sup>, foi verificada e avaliada a relevância das infrações financeiras indiciadas nos processos de fiscalização prévia e previstas nos art.ºs 59.º e 65.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

Nessa sequência, a SRMTC optou por determinar a abertura de processos para o apuramento de responsabilidades financeiras no domínio:

- do contrato da aquisição de serviços especializados de assessoria financeira (*roadshow* técnico-financeiro) tendentes ao eventual refinanciamento parcial da dívida pública financeira da Região Autónoma da Madeira – lote 1, formalizado, a 2 de novembro de 2018, entre a Vice-Presidência do Governo Regional, e a *Orey Financial – Instituição Financeira de Crédito, S.A.*, pelo montante máximo de 8 712 500,00€ (s/IVA), que transitou em fase de contraditório;
- do contrato do empréstimo para investimento para aquisição do Edifício de Serviços Públicos, a que correspondem as frações A e B dos dois blocos edificadas à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, celebrado entre o Município do Porto Santo e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD, S.A.) a 13 de maio de 2019, no valor de 1 500 000,00€, que também transitou em fase de contraditório, e
- do contrato do empréstimo de médio/longo prazo, no valor de 7 569 990€, celebrado a 10 de janeiro de 2019 entre o Município do Funchal e a CGD, S.A., que transitou em fase de elaboração de relato.

Foi ainda aprovado o seguinte relatório de auditoria, em 2019, respeitante a um processo de visto decidido em 2018:

---

<sup>6</sup> Aprovado pelo Plenário Geral do TC, em reunião de 24/01/2018, e publicado no Diário da República, II série, n.º 33, de 15 de fevereiro seguinte.

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras indiciadas no exercício da fiscalização prévia incidente sobre o contrato da aquisição, em aluguer operacional, de equipamentos de impressão e de serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira	10/2019-FP/SRMTC	2 280 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2 280 000,00</b>

Do mesmo relatório emergiram as seguintes observações e recomendações:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
10/2019-FC/SRMTC	<p>1. O modelo de avaliação (MA) das propostas, fixado em desenvolvimento do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, não observou os preceitos normativos ínsitos nos art.ºs 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5 do CCP, na versão então em vigor, porquanto não foi definida uma escala valorativa gradativa para os subfactores dos fatores II, III, IV, V (neste último salvo na parte relativa <i>ao SLA - Service Level Agreement</i>) e VII, mas sim uma pontuação certa e determinada a atribuir aos correspondentes atributos da proposta.</p> <p>2. Os fatores II e III, debruçavam-se sobre aspetos da execução do contrato que não foram submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos (CE) e, nessa medida, não deviam ter sido integrados no MA das propostas, em desrespeito pelos art.ºs 75.º, n.º 1, 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.º 3, do CCP.</p> <p>3. O concurso público adotado não possuía uma fase específica de qualificação destinada à avaliação técnica dos seus destinatários, não existindo, nessa medida, fundamento legal para a exigência e subsequente necessidade de apresentação de documentação comprovativa, pelos concorrentes, do vínculo e da experiência profissional dos técnicos a afetar à execução do contrato, pondo em causa as disposições dos art.ºs 130.º a 148.º, articulados com os art.ºs 164.º, n.º 1, als. h) e j), 165.º, n.º 1, al. b), e 132.º, n.º 4, todos do CCP.</p> <p>4. A alteração do modelo de avaliação já no decurso do prazo para a apresentação das propostas não determinou a prorrogação do prazo de apresentação das propostas e a divulgação desse facto através de aviso, ao invés do que exigem os n.ºs 2 e 4 do art.º 64.º do CCP.</p>	<p>No contexto da matéria exposta e resumida nas observações da auditoria, o TC reitera as recomendações formuladas à PaGeSP, atual Direção Regional do Património e Informática (DRPI) aquando da concessão de visto ao contrato em análise, no sentido de que, em futuros contratos públicos desencadeados ao abrigo do CCP, assegure que:</p> <p>a) Quando optar pelo concurso público, se confine ao estrito cumprimento das normas do CCP que enformam e disciplinam este procedimento adjudicatório, com ênfase para as previstas nos art.ºs 130.º a 148.º, abstendo-se nomeadamente de formular exigências ilegais suscetíveis de cercear a concorrência.</p> <p>b) Sempre que, no domínio da contratação pública, e em face das necessidades a satisfazer, considere necessário impor requisitos mínimos de aferição da capacidade técnica dos agentes económicos atuantes no mercado, recorra ao concurso limitado por prévia qualificação, regulado pelos art.ºs 162.º a 192.º do CCP, que comporta uma fase prévia de qualificação, tendo em conta, que este procedimento também veda, no art.º 165.º, n.º 1, do CCP, que esses requisitos sejam desproporcionais e desajustados em termos tais que reduzam o universo concorrencial.</p> <p>c) Na definição dos modelos de avaliação das propostas vertidos nos procedimentos pré-contratuais de natureza concorrencial que venha a desencadear, no caso de ser escolhido o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, dê integral cumprimento ao estabelecido nos art.ºs 75.º, n.º 1, 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 3 e 5, do CCP. Em concreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Se optar por uma escala de pontuação em função de um conjunto ordenado de diferentes atributos suscetíveis de serem propostos para o aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo CE respeitante a esse fator ou subfactor, aquela deverá ser criada de modo a permitir um juízo de comparação e gradativo desses atributos, e ser consequente com a importância e ponderação desses fatores e subfactores, e</li> <li>✓ Defina os atributos das propostas de modo claro e inequívoco e sem englobar aspetos de execução dos contratos que não tenham sido submetidos à concorrência pelo CE.</li> </ul> <p>d) Sempre que introduzir alterações a aspetos fundamentais das peças dos procedimentos pré-contratuais que vier a lançar, prorrogue o prazo concedido para a apresentação de propostas, e proceda à devida divulgação, por aviso, com observância dos n.ºs 2 e 4 do art.º 64.º do CCP.</p>

### 1.3. Controlo Financeiro Concomitante - Unidade de Apoio Técnico I

#### 1.3.1. Síntese da atividade desenvolvida

No que respeita ao controlo concomitante foram aprovados 3 relatórios de auditoria em 2019:

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Auditoria de fiscalização concomitante ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. – Seguimento de recomendações – 2015/2016	1/2019-FC/SRMTC	9 217 883,85

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM – Despesas de pessoal e contratação pública – 2017	2/2019-FC/SRMTC	1 238 457,64
Auditoria de fiscalização concomitante ao Acordo de apoio eventual n.º 16/2016, celebrado entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a ASA-Associação para o desenvolvimento da freguesia de Santo António	6/2019-FC/SRMTC	924 398,63
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>11 380 740,12</b>

As observações e recomendações proferidas em sede dos identificados relatórios constam do quadro seguinte:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
1/2019-FC/SRMTC	<p>1. No contexto da apreciação do grau de acatamento das seis recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório n.º 4/2013-FC/SRMTC, apurou-se que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), acolheu três, duas foram acolhidas parcialmente e uma não foi objeto de avaliação.</p> <p>2. Por contraposição com a auditoria realizada em 2012, verifica-se que a revogação, nesse mesmo ano, do regime de exceção da aplicação da Parte II do CCP de que o SESARAM, E.P.E., beneficiava, conduziu a um maior rigor processual e ao lançamento de procedimentos mais solenes que fomentam a concorrência, a imparcialidade e a transparência da atuação pública.</p> <p>3. Das seis recomendações formuladas no Relatório n.º 15/2013-FC/SRMTC, aferiu-se que o Conselho de Administração (CA) do SESARAM, E.P.E., só não acolheu a que comandava a implementação do "(...) registo e controlo da assiduidade e pontualidade dos seus colaboradores, através de sistema automático ou mecânico, que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelos trabalhadores, por dia e por semana, com indicação da hora do respetivo início e termo, bem como dos intervalos efetuados, em acolhimento do prescrito nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125.º do RCTFP".</p> <p>4. Os dez contratos de prestação de serviços analisados, celebrados em 2015 e 2016, com vista a assegurar o normal funcionamento e a satisfação das necessidades permanentes do SESARAM, E.P.E., em categorias e nos locais próprios desta empresa, com subordinação às suas orientações e segundo horários fixados pela entidade contratante, não poderiam ter seguido o regime de tarefa e avença, na medida em que não se subsumem no conceito destas modalidades de trabalho e porquanto estas encontram-se consagradas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), diploma que exclui do seu âmbito de aplicação as entidades públicas empresariais. Nessa medida, o SESARAM, E.P.E., deveria ter lançado mão das formas de contratação de trabalhadores consagradas no Código do Trabalho (CT), designadamente o contrato de trabalho sem termo, por estarem reunidos os pressupostos de facto para tal elencados nas alíneas do n.º 1 do seu art.º 12.º, o que, a não ter acontecido, fez perigar essa norma.</p> <p>5. Não foram detetadas deficiências na aplicação das medidas de contenção de despesas impostas pelo Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) nem das que resultavam das normas vertidas nos Orçamentos de Estado e nos Orçamentos Regionais.</p>	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o TC recomenda ao CA do SESARAM, E.P.E., que:</p> <p>a) Garanta que, aquando da nomeação dos seus membros, seja divulgada a totalidade da informação elencada no art.º 15.º, als. a) a e), do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, mediante aviso a publicar no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 1 da mesma norma.</p> <p>b) Mandar elaborar e implementar um manual de instruções para a gestão, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações que emergem dos contratos públicos que celebra, tendo em vista a proteção do interesse público.</p> <p>c) Providenciar para que o sistema já adquirido com vista ao registo e controlo da assiduidade e pontualidade dos seus trabalhadores entre em pleno funcionamento, a fim de dar efetivo cumprimento do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 104.º da LTFP.</p> <p>d) Quando esteja em causa o normal funcionamento da entidade e a satisfação das suas necessidades permanentes em categorias e locais próprios, com subordinação às suas orientações e segundo horários por si fixados, recorra exclusivamente às modalidades de contratação de recursos humanos previstos no CT.</p>
2/2019-FC/SRMTC	<p>1. O mapa de pessoal para 2017 foi elaborado com respeito pelo art.º 29.º da LTFP e foi devidamente aprovado e divulgado na página do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), na <i>internet</i>.</p> <p>2. O IASAÚDE, IP-RAM, assegurou uma adequada organização dos processos individuais do seu pessoal, não tendo sido detetadas irregularidades no processamento de abonos e de descontos obrigatórios.</p> <p>3. A análise efetuada aos atos de pessoal selecionados, envolvendo um volume financeiro de 403.967,89€, aponta no sentido de que o</p>	<p>No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o TC recomenda aos membros do Conselho Diretivo (CD) do IASAÚDE, IP-RAM, que:</p> <p>a) Cumpram as regras vigentes no domínio da aquisição de equipamento informático que impõem a autorização prévia do membro do GR responsável pela área das Finanças e o parecer técnico prévio a emitir pelo organismo competente.</p>

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>IASAÚDE, IP-RAM, observou a disciplina normativa aplicável, reportada, designadamente, à nomeação e renovação das comissões de serviço de dirigentes, às situações de mobilidade intercarreiras e interna e de cedências de interesse público e aos pedidos de acumulação de funções privadas e/ou públicas.</p> <p>4. Os 16 procedimentos pré-contratuais analisados que visaram as aquisições de bens e serviços e implicaram uma despesa de 834 489,75€ (s/IVA), evidenciaram, regra geral, o cumprimento dos normativos legais aplicáveis à formação dos contratos públicos, com exceção das irregularidades a seguir descritas:</p> <p>4.1. Num procedimento tendente à aquisição de equipamento informático não foi obtida autorização prévia do membro do Governo Regional (GR) responsável pela área das Finanças, nos exatos termos exigidos pela al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 9/2016/M, de 11 de março (cf. o ponto 3.3.1.);</p> <p>4.2. Foi assumido um compromisso plurianual, no montante de 32 720,40€ (c/IVA), sem a autorização do mesmo membro do GR, em dissonância com o art.º 29.º, n.º 1, do DLR n.º 31-A/2013/M, de 31/12, e com o art.º 6.º, n.º 1, al. b), da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);</p> <p>4.3. Em seis procedimentos de formação de contratos, que não concursos públicos urgentes, foi adotado como critério de desempate o da ordem cronológica da entrega das propostas, quando este aspeto não se referia a um atributo das mesmas e é matéria formal, em regra, irrelevante, para esse efeito;</p> <p>4.4. Por conta de dois contratos firmados na sequência de ajuste direto do regime geral foram efetuados pagamentos no montante de 47 138,58€ previamente à publicação das correspondentes fichas no Portal dos Contratos Públicos (PCP), em desobediência aos n.ºs 1 e 3 do art.º 127.º do CCP;</p> <p>4.5. Um contrato de prestação de serviços, no valor de 293 619,00€ (s/IVA), foi objeto de uma prorrogação que conduziu ao aumento do preço contratual para os 530 615,31€ (s/IVA), concretizando uma modificação objetiva do contrato inicial que deveria ter sido submetida à fiscalização prévia do TC, com respeito pela al. e) do n.º 1 e pelos n.ºs 2, 3 e 6 do art.º 46.º, e pelo art.º 48.º, em articulação com a al. c) do n.º 1 do art.º 5.º da LOPTC, o que, todavia, não sucedeu.</p> <p>5. No âmbito da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas verifica-se que o IASAÚDE, IP-RAM, elaborou o respetivo Plano (PGRCIC), a par do correspondente relatório de execução anual, e publicitou-o na sua página eletrónica na <i>internet</i>.</p> <p>Não obstante, desconsiderou a matéria referente à gestão de conflitos de interesses no setor público preconizada na Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, não tendo atualizado o Plano de modo a contemplar as medidas de prevenção de riscos de corrupção na área da contratação pública particularizadas na Recomendação n.º 1/2015, de 7 de janeiro.</p>	<p>b) Quando esteja em causa a assunção de compromissos plurianuais obtenham a autorização do mesmo membro do GR, em cumprimento do art.º 6.º, n.º 1, al. b), da LCPA.</p> <p>c) Respeitem o n.º 6 do art.º 74.º do CCP aquando da definição do critério de desempate para efeitos de avaliação de propostas.</p> <p>d) Garantam a publicação no PCP das fichas dos contratos celebrados na sequência de consulta prévia ou de ajuste direto antes da sua produção de efeitos, nomeadamente, da efetivação de pagamentos, em obediência aos n.ºs 1 e 3 do art.º 127.º do CCP.</p> <p>e) Remetam a fiscalização prévia os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras em valor superior ao previsto no art.º 48.º da LOPTC, articulado com a al. e) do n.º 1 e com os n.ºs 2, 3 e 6 do art.º 46.º, e com a al. c) do n.º 1 do art.º 5.º, todos do mesmo diploma.</p> <p>f) Promovam a atualização do PGRCIC que deverá passar a contemplar as medidas de prevenção de riscos de corrupção direcionadas para a área da contratação pública definidas na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 1/2015, de 7 de janeiro.</p>



RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
6/2019- FC/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A celebração do Acordo de apoio eventual n.º 16/2016 (AAE), entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) e a ASA-Associação para o desenvolvimento da freguesia de Santo António (ASA), assentou em critérios relacionados com o caráter excepcional da circunstância e da urgência do problema a resolver, num contexto de emergência social, na sequência dos incêndios que deflagraram no Funchal, em agosto de 2016.</li> <li>2. Os pressupostos, as condições e os requisitos de cooperação, estabelecida através da relação de parceria entre o Instituto e a Instituição beneficiária, previstos no DLR n.º 11/2015/M, de 18/12, e no Regulamento, aprovado em anexo à Portaria n.º 78/2007, de 24 de julho, foram, em regra, respeitados.</li> <li>3. Os critérios de atribuição e os procedimentos de acompanhamento e controlo dos apoios financeiros a atribuir aos agregados familiares, no âmbito do AAE, foram devidamente regulamentados através do plano de procedimentos, aprovado pela ASA, e pelas orientações emanadas, para o efeito, pelo ISSM, IP-RAM, pelo que os processos das famílias apoiadas encontram-se, por norma, bem instruídos.</li> <li>4. Os apoios cingiram-se à comparticipação financeira de recuperação de habitações próprias e permanentes incluindo, entre outros, aquisição de materiais de construção civil e financiamento de encargos com mão-de-obra e transporte de materiais, e de aquisição de equipamento doméstico essencial de recheio da habitação.</li> <li>5. Entre 10 de agosto de 2016 e 11 de julho de 2017, foram apresentadas 213 candidaturas, das quais 40 foram aprovadas e 84 foram recusadas.</li> <li>6. Apesar de a prorrogação do prazo da sua execução ter sido autorizada por deliberação do CD do Instituto, até ao final de 2017, quase um ano depois da sua celebração, a execução financeira do AAE estava aquém do esperado pois: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) dos 924 398,63€ atribuídos, só foram aprovados apoios no montante de 684 216,64€;</li> <li>b) do montante aprovado, faltavam pagar às famílias 399 200,00€.</li> </ol> <p>Aquando do contraditório, embora sem documentar a sua afirmação, o Presidente da direção da ASA informou que, até ao início de janeiro de 2019, “<i>todo o valor indicado e atribuído encontra-se executado</i>”.</p> </li> </ol>	Não foram formuladas recomendações

No tocante às restantes ações de controlo, três transitaram em fase de contraditório<sup>7</sup>, duas em fase de planeamento<sup>8</sup>, e uma foi cancelada<sup>9</sup>.

### 1.3.2. Acolhimento/implementação de recomendações conhecido em 2019

Em 2019 a SRMTC teve conhecimento do acolhimento de 16 recomendações proferidas em 2 relatórios aprovados em 2018 e 1 em 2019.

<sup>7</sup> As auditorias de fiscalização concomitante ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública, à Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. - seguimento de recomendações, e ao adicional à empreitada da obra do centro de procriação médica assistida de psiquiatria (agudos) e ambulatório de consulta externa.

<sup>8</sup> As auditorias de fiscalização concomitante à Vice-Presidência do Governo - seguimento de recomendações e à contratação de serviços jurídicos pela Câmara Municipal de Santa Cruz à “*Santos Pereira & Associados - Sociedade de Advogados, RL*”.

<sup>9</sup> A auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública.

RELATÓRIO N.º	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS
6/2018-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante ao Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira - despesas de pessoal e contratação pública - 2016-2017	9
1/2019-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. - Seguimento de recomendações - 2015/2016	2
2/2019-FC/SRMTC	Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - Despesas de pessoal e contratação pública/2017	5
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

Dessas recomendações acolhidas destacam-se, por serem mais relevantes, as seguintes:

RELATÓRIO N.º	ENTIDADE	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS	IMPACTO
6/2018-FC/SRMTC	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	<p>Divulgue os mapas de pessoal, após a respetiva aprovação nos termos legalmente traçados, no sítio institucional próprio na <i>Internet</i>, ou no da entidade que o tutela, em acolhimento da parte final do n.º 4 do art.º 29.º da LTFP, e em acolhimento do dever geral consignado no art.º 47.º, n.º 1, do Decreto-Lei (DL) n.º 73/2014, de 13 de maio.</p>	<p><b>Medida:</b>  <i>"(...) foi criado o sítio da internet institucional do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira (GGLC) disponível em <a href="https://lojacidadao.madeira.gov.pt/">https://lojacidadao.madeira.gov.pt/</a>, onde estão publicados vários documentos, entre os quais o mapa de pessoal de 2018 (...), sendo que, neste momento aguardamos a aprovação do mapa de pessoal de 2019, que será igualmente publicado no nosso sítio da internet".</i></p> <p><b>Impacto:</b>            Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p> <p><b>Valor estimado ou outros:</b>            Desconhecido.</p>
		<p>Submeta os atos e contratos que a lei tipifique a parecer prévio do membro do GR responsável pela área das Finanças, obtenha a necessária autorização prévia do mesmo responsável quando esteja em causa a assunção de encargos plurianuais e assegure que os pagamentos só são realizados após a confirmação da regular situação contributiva e tributária dos beneficiários.</p>	<p><b>Medida:</b>  <i>"(...) durante o ano de 2018, foram solicitadas todas as autorizações para a assunção de compromissos plurianuais, sendo que, todos os contratos, sem exceção, foram precedidos de aprovação por Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, através de despacho ou Portaria de Repartição de Encargos, quando aplicável (...).</i></p> <p><i>Acresce que, em todos os processos, quer na fase de entrega dos documentos de habilitação, quer no momento que antecede a autorização de pagamentos, o GGLC tem confirmado que os fornecedores e prestadores de serviço têm a sua situação contributiva e tributária regularizada antes de proceder aos pagamentos (...)."</i></p> <p><b>Impacto:</b>            Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p> <p><b>Valor estimado ou outros:</b>            Desconhecido.</p>
1/2019-FC/SRMTC	SESARAM, E.P.E.	<p>Mande elaborar e implemente um manual de instruções para a gestão, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações que emergem dos contratos públicos que celebra, tendo em vista a proteção do interesse público.</p>	<p><b>Medida:</b>            Foi remetida <i>"(...) a proposta de Manual de gestão e fiscalização dos contratos públicos (...) que se encontra em fase discussão interna [sic], para posterior aprovação com a maior brevidade. (...) Não obstante, cumpre destacar que damos cumprimento ao legalmente estabelecido sobre a fase de execução, designadamente no que respeita à designação do gestor do contrato em todos os procedimentos e estamos muito empenhados em melhorar o controlo e fiscalização da execução dos contratos."</i></p>



RELATÓRIO N.º	ENTIDADE	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS	IMPACTO
			<b>Impacto:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. <b>Valor estimado ou outros:</b> Desconhecido.
2/2019-FC/SRMTC	IASAÚDE, IP-RAM	Cumpram as regras vigentes no domínio da aquisição de equipamento informático que impõem a autorização prévia do membro do GR responsável pela área das Finanças e o parecer técnico prévio a emitir pelo organismo competente.	<b>Medida:</b> Ficou demonstrado que os processos de aquisição de equipamento informático posteriores foram objeto de autorização prévia pelo membro do GR responsável pela área das Finanças e do parecer técnico prévio emitido pelo organismo competente. <b>Impacto:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. <b>Valor estimado ou outros:</b> Desconhecido.
		Quando esteja em causa a assunção de compromissos plurianuais obtenham a autorização do mesmo membro do GR, em cumprimento do art.º 6.º, n.º 1, al. b), da LCPA.	<b>Medida:</b> Ficou provado a concessão das autorizações necessárias pelo membro do GR responsável pela área das Finanças, <b>Impacto:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. <b>Valor estimado ou outros:</b> Desconhecido.
		Respeitem o n.º 6 do art.º 74.º do CCP quando da definição do critério de desempate para efeitos de avaliação de propostas.	<b>Medida:</b> Em vários processos subsequentes o critério de desempate selecionado para efeitos de adjudicação das propostas respeitou a legislação aplicável. <b>Impacto:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis. <b>Valor estimado ou outros:</b> Desconhecido.

### 1.3.3. Causas do não acolhimento de recomendações conhecido em 2019

Não foram identificadas situações de não acolhimento de recomendações no período considerado.

### 1.3.4. Recursos Humanos Afetos

Ao longo de 2019 foram afetos à fiscalização prévia e concomitante os seguintes recursos humanos:

GRUPOS DE PESSOAL	AUDITORIAS				CONTROLO PRÉVIO			
	N.º PESSOAS	UT's TOTAIS	UT's AÇÕES CONTROLO		N.º PESSOAS	UT's TOTAIS	UT's AÇÕES CONTROLO	
			N.º	%			N.º	%
Dirigente	1 (a)	433	124	28,64	1 (a)	433	177	40,88
Técnico verificador superior	2	1277	433	33,91	3	1240	990	79,84
Inspetor	1 (b)	15	15	100,00	-	0	0	-
Assistente técnico	0	0	0	-	1	444	0	-
<b>TOTAL (c)</b>	<b>4</b>	<b>1725</b>	<b>572</b>	<b>33,16</b>	<b>5</b>	<b>2177</b>	<b>1167</b>	<b>53,61</b>

(a) A Fiscalização Prévia e a Fiscalização Concomitante são asseguradas pela mesma dirigente.

(b) Pese embora colocada na UAT III, participou na elaboração do anteprojeto de um relatório de auditoria de cuja equipa fez parte e que ainda não estava concluído.

(c) Neste quadro não estão contabilizadas as UT's gastas pelo Auditor-Coordenador.

## 1.4. Controlo Financeiro Sucessivo – Unidade de Apoio Técnico II

### 1.4.1. Resultados Obtidos com a Atividade Desenvolvida

Ao TC, através desta Secção Regional, compete emitir Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira (RAM), que aprecia a atividade financeira regional no ano a que a mesma se reporta, na perspetiva das receitas, das despesas, das operações de tesouraria, do recurso ao crédito, dos apoios concedidos e do património<sup>10</sup>.

Para esse efeito, a Conta da Região deve ser, nos termos da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da RAM (LEORAM)<sup>11</sup>, apresentada à Assembleia Legislativa da Madeira “até 31 de dezembro do ano seguinte àquele a que respeite<sup>12</sup>”, sendo a aprovação da Conta por aquela Assembleia precedida de Parecer do TC, “(...) a emitir até 30 de junho seguinte (...)”<sup>13</sup>. Note-se que o Tribunal tem vindo reiteradamente a recomendar, embora sem sucesso, a uniformização dos prazos de prestação e encerramento das contas regionais com os prazos aplicáveis à Conta Geral do Estado, previstos no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da LEO<sup>14</sup>, para que o Parecer seja mais oportuno e, com isso, assuma maior relevância.

Apesar do incumprimento dessa recomendação, cumpre assinalar que a Conta da Região de 2018 foi recebida na SRMTC em 29 de julho de 2019, concluindo-se as 12 ações preparatórias antes do termo de 2019 com a aprovação do correlativo Parecer do Tribunal em 16 de dezembro de 2019.

No que respeita à atividade financeira pública da Administração Regional Direta, foi concluída uma verificação externa de contas e 1 das três auditorias inscritas no Programa de Fiscalização para 2019:

RELATÓRIO N.º	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	N.º DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS
9/2019-FS/SRMTC	Verificação externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional, relativa à gestão de 2018.	2
11/2019-FS/SRMTC	Auditoria de seguimento das recomendações do Relatório n.º 3/2016 – Auditoria ao controlo das receitas das concessões da Administração Regional Direta.	3

Na verificação externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional de 2018 constatou-se que a mesma se encontrava instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si. Ainda nesse âmbito destaca-se que:

<sup>10</sup> Cfr. os art.ºs 214.º, n.º 1, al. b), da Constituição da República Portuguesa, e 5.º, n.º 1, al. b), 41.º e 42.º da LOPTC.

<sup>11</sup> Aprovada pela Lei n.º 28/92, de 01/09.

<sup>12</sup> Cfr. o art.º 24.º, n.º 2, da LEORAM.

<sup>13</sup> Cfr. o art.º 24.º, n.º 3, da LEORAM.

<sup>14</sup> A LEO, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20/08, e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, estabelece no n.º 1 do art.º 73.º que “[o] Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado (...) até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeite”, devendo aquela Assembleia proceder à sua apreciação e aprovação até 31 de dezembro seguinte, precedendo parecer do TC (n.º 2 do mesmo art.º 73.º). Em 11/09/2015 foi publicada a Lei n.º 151/2015, que manteve parte da Lei n.º 91/2001 transitoriamente em vigor (n.º 2 do art.º 7.º e art.º 8.º), tendo, entretanto, aquela Lei sido alterada pelas Leis n.ºs 2 e 37/2018, publicadas em 29/01 e 07/08, respetivamente. Idêntica solução de prazos consagra a LEO da Região Autónoma dos Açores.

1. Da análise e conferência efetuadas concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final de 2018, encontravam-se fidedignamente refletidos na Demonstração do Desempenho Orçamental, exceto quanto à desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento;
2. Permaneciam os constrangimentos relacionados com os pagamentos através de contas bancárias junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP), que além de dificultarem a execução diária das operações de pagamento, complexificavam significativamente a revisão e o controlo das operações, nomeadamente por entidades externas;
3. Não foi acatada a recomendação formulada pelo Tribunal à Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) no Relatório n.º 8/2018-FS/SRMTC para notificar as entidades públicas da RAM para procederem à classificação económica das receitas do subsídio social de mobilidade, em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Por seu turno, na auditoria de seguimento das recomendações do Relatório n.º 3/2016 – Auditoria ao controlo das receitas das concessões da Administração Regional Direta, apurou-se que das quatro recomendações formuladas à VP três foram acatadas (uma delas parcialmente), enquanto uma outra não foi acolhida. Com efeito:

1. A contratação, pelo GR, da Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. (SDM, S.A.), de 2016, por ajuste direto, com base na norma do art.º 31.º, n.º 3, do CCP, conflituava com o n.º 4 do art.º 31.º da Diretiva 2014/23/UE, cujo conteúdo apontou no sentido da inadmissibilidade da contratação de um operador económico sem a prévia publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), estando por isso ferida de ilegalidade.
2. Os testes realizados a uma amostra de contratos revelaram que foram implementados procedimentos que, de uma forma geral, garantem a cobrança das rendas dos contratos de concessão, pese embora, num dos casos, a DRPI não tenha cobrado os juros de mora emergentes da falta de cumprimento do prazo de pagamento das taxas anuais (da ordem dos 860,00€ anuais).
3. Apesar do conjunto de medidas legais e regulamentares impulsionadas pela VP, o GR, através da Direção Regional do Património (DRP), ainda não tinha assegurado um adequado acompanhamento da situação das rendas e do universo das concessões que se encontravam na alçada da Administração Regional Direta.
4. A solução alternativa encontrada pela Região consubstanciada na antecipação do início do novo contrato de concessão da Zona Franca da Madeira permitiu a arrecadação de um montante ligeiramente superior ao das rendas em falta entre 2014 e 2016.

A única recomendação formulada à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP) que foi objeto de avaliação foi acatada visto que a Direção Regional de Agricultura (DRA) implementou mecanismos, de controlo da cobrança das rendas, pese embora em 3 situações esta Direção Regional não tenha cobrado os juros de mora emergentes da falta de cumprimento pontual, por 8 vezes (entre 27 e 82 dias), das rendas mensais (com valor médio de 295,55€).

Ademais, transitou para 2020, em fase de elaboração de relato, a “Auditoria orientada para a apreciação da gestão e contabilização do património móvel dos serviços integrados da RAM” e a “Auditoria ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental aprovado pela ALM”.

### 1.4.2. Principais Observações e Recomendações Formuladas

As principais observações e recomendações formuladas no Parecer sobre a Conta da RAM e nos Relatórios das auditorias aprovadas pelo Tribunal em 2019 são apresentadas no mapa seguinte, com a indicação da entidade destinatária:

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Relatório n.º 9/2019-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Conta do Tesoureiro do ano de 2018 encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si.</li> <li>2. Da análise e conferência efetuadas concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final de 2018, encontram-se fidedignamente refletidos na Demonstração do Desempenho Orçamental, exceto quanto à desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento.</li> <li>3. Permanecem os constrangimentos relacionados com os pagamentos através de contas bancárias junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP), que além de dificultarem a execução diária das operações de pagamento, complexificam significativamente a revisão e o controlo das operações, nomeadamente por entidades externas.</li> <li>4. As receitas orçamentais (1 788,4 milhões de euros) tiveram um crescimento de 20,3 %, determinado sobretudo pelas receitas de capital (+194,1 milhões de euros), em especial pela evolução dos passivos financeiros (+205,0 milhões de euros), que totalizaram os 530,0 milhões de euros. A receita efetiva (1 251,3 milhões de euros) teve um crescimento mais moderado, na ordem dos 8,0%.</li> <li>5. Os pagamentos orçamentais atingiram 1 747,5 milhões de euros, um aumento na ordem dos 13,2%, face ao período anterior, resultante fundamentalmente do crescimento da despesa de capital, e mais precisamente do agrupamento dos passivos financeiros, com mais 280,5 milhões de euros.</li> <li>6. Não foi acatada a recomendação formulada pelo Tribunal à DROT no Relatório n.º 08/2018-FS/SRMTC para notificar as entidades públicas da RAM para procederem à classificação económica das receitas do subsídio social de mobilidade, em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14/02.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foi reiterada a recomendação formulada à DROT em 2018 para notificar as entidades públicas da RAM para procederem à classificação económica das receitas do subsídio social de mobilidade em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14/02, e com o princípio orçamental consagrado no n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 28/92, de 01/09.</li> <li>2. Mais se recomendou ao Vice-Presidente do GR que, em futuras propostas legislativas, se assegurasse que os diplomas orçamentais não criavam exceções que pusessem em causa a unidade e coerência do sistema contabilístico e de relato financeiro público.</li> </ol>
Relatório n.º 11/2019-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. No contexto da apreciação do grau de acatamento de cinco das oito recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório n.º 3/2016-FS/SRMTC que foram objeto de avaliação, apurou-se que o GR acatou totalmente três, uma delas foi acolhida parcialmente e outra não foi acolhida.</li> <li>2. Das quatro recomendações formuladas à VP três foram acatadas (uma delas parcialmente) enquanto uma outra não foi acolhida: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A decisão de contratar a SDM, S.A., em novembro de 2016, por ajuste direto, com base na norma do art.º 31.º, n.º 3, do CCP, conflituava com o n.º 4 do art.º 31.º da Diretiva 2014/23/UE, cujo conteúdo aponta no sentido da inadmissibilidade da contratação de um operador económico sem a prévia publicação do respetivo anúncio no JOUE, salvaguardadas as exceções previstas na referida norma. À luz do princípio da primazia do Direito da União Europeia e do princípio da cooperação leal, a norma constante da referida Diretiva prevalece sobre a norma de direito interno (art.º 31.º, n.º 3, do CCP), sendo, por conseguinte, ilegal a referida contratação nos termos em que foi feita pelo GR, através da ex-Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.</li> </ol> </li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Foram reiteradas as recomendações constantes do Relatório n.º 3/2016-FS/SRMTC, dirigidas à Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares (VP), nomeadamente, para: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) ter presente a disciplina normativa estabelecida no direito nacional e comunitário no domínio das concessões de serviços públicos.</li> <li>b) implementar medidas, designadamente de carácter regulamentar, que assegurem a identificação, o acompanhamento e a situação das rendas do universo das concessões existentes na alçada da administração regional direta e indireta.</li> </ol> </li> <li>2. Recomendou-se à VP e à Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para diligenciar pelo processamento, liquidação e cobrança dos juros de mora devidos quando se ultrapassasse os prazos de pagamento das rendas.</li> </ol>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>Assim, tem-se por não acolhida a Recomendação 1 a) que instava o GR a observar a disciplina normativa estabelecida no direito nacional e comunitário no domínio das concessões de serviços públicos.</p> <p>b) Os testes realizados a uma amostra de contratos revelaram que foram implementados e executados procedimentos que, de uma forma geral, garantem a cobrança das rendas dos contratos de concessão nos prazos contratualmente estabelecidos, verificando-se que, após a aprovação do Relatório n.º 3/2016-FS/SRMTC, não houve acumulação de nova dívida nem a instauração de novos processos de recuperação de créditos por via judicial. Todavia, no caso do contrato relativo à <i>Pousada Pico da Urze, Lda.</i>, a DRPI não cobrou os juros de mora emergentes da falta de cumprimento do prazo de pagamento das taxas anuais (da ordem dos 860,00€ anuais) que se venceram no primeiro dia útil de 2016, 2017, e de 2018.</p> <p>c) Apesar do conjunto de medidas legais e regulamentares impulsionadas pela VP, o GR, através da DRP, ainda não tinha assegurado um adequado acompanhamento da situação das rendas e do universo das concessões que se encontravam na alçada da administração regional direta.</p> <p>d) A solução alternativa encontrada pela Região consubstanciada na antecipação do início do novo contrato de concessão da Zona Franca da Madeira permitiu a arrecadação de um montante ligeiramente superior ao das rendas em falta entre 2014 e 2016.</p> <p>3. A única recomendação formulada à SRAP que foi objeto de avaliação foi acatada visto que a DRA implementou mecanismos, de controlo da cobrança das rendas, verificando-se que, após a aprovação do Relatório n.º 3/2016-FS/SRMTC, não houve acumulação de nova dívida nem a instauração de novos processos judiciais tendentes à recuperação de créditos. Todavia, em 2017 e 2018, em 3 concessões de exploração de postos fixos de vendas no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas (CAPA) do Funchal, a DRA não cobrou os juros de mora emergentes da falta de cumprimento pontual, por 8 vezes (entre 27 e 82 dias), das rendas mensais (com valor médio de 295,55€).</p>	
<p>Parecer n.º 1/2019-SRMTC (Conta RAM 2018)</p>	<p><b>Processo Orçamental</b></p> <p>1. O orçamento final do GR aprovado para 2018 apresentou o saldo primário deficitário de 68,1 milhões de euros, não tendo sido observada a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM. Tendo por referência o orçamento consolidado da Administração Pública Regional (APR), aquele saldo foi também deficitário em 74,4 milhões de euros.</p> <p>2. A Conta da RAM de 2018, apresentou uma melhoria na informação relativa às alterações orçamentais dos serviços da Administração Regional Indireta (SFA e EPR), não só no que respeita à apresentação de informação quantitativa sintetizada sobre o orçamento aprovado (inicial e final) daquele subsector, bem como com introdução de informação qualitativa sobre o processo de alterações orçamentais, indo de encontro às observações do TC.</p> <p>3. Continua por aprovar uma solução legislativa que, a par da atualização das regras atinentes ao enquadramento do orçamento regional, estabeleça prazos mais curtos para a apresentação, apreciação e votação da Conta da Região, em conformidade com o regime aplicável à Conta Geral do Estado.</p> <p><b>Receita</b></p> <p>4. Em 2018, o total da receita, incluindo as operações extraorçamentais, ascendeu a 2.057,9 milhões de euros. A receita orçamental atingiu</p>	<p>Foram renovadas ao GR as seguintes recomendações:</p> <p>1. A implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da APR que, não obstante, está dependente da plena implementação no todo nacional do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).</p> <p>2. O cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de limite à dívida regional estabelecidas nos art.ºs 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA).</p> <p>3. O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM, na parte respeitante ao orçamento consolidado da APR de 2018, pois aquele documento contemplava um défice de 74,4 milhões de euros.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>os 1.902,5 milhões de euros, ficando abaixo do valor previsto no orçamento final em 48,5 milhões de euros, para o qual contribuiu a baixa execução da receita comunitária.</p> <p>5. A receita efetiva, no montante de 1.251,3 milhões de euros, registou um aumento de 92,8 milhões de euros (+8%) face a 2017, por força do acréscimo da receita fiscal, em 93,6 milhões de euros e das transferências correntes, em 20 milhões de euros.</p> <p>6. As principais fontes de financiamento do Orçamento Regional foram os Impostos Indiretos com 560,1 milhões de euros (29,4%) e os Impostos Diretos com 353,7 milhões de euros (18,6%), seguidos dos Passivos Financeiros com 530 milhões de euros (27,9%). As transferências do Orçamento do Estado ascenderam a 248,5 milhões de euros (13,1% da receita orçamental cobrada) registando um aumento de 6,6 milhões de euros face ao ano anterior.</p> <p>7. A situação de dependência dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) face às transferências do orçamento regional, aumentou, em 2018, de 70,7% para 76,5% do total das receitas correntes e de capital, por via do aumento daquele rácio no SESARAM, na IHM e no IVBAM, mantendo-se acentuada (78,3%/99,7%) em alguns Serviços tradicionalmente dependentes.</p> <p>8. Em 2018, a execução da receita comunitária do GR foi de cerca de 17,4 milhões de euros (21,4%) o que, representa uma sobreavaliação desta fonte de financiamento em cerca de 63,9 milhões de euros, situação que se estendeu aos SFA, em que aquele desvio foi de 51,6 milhões de euros, perfazendo um empolamento na previsão das transferências da União Europeia para a APR em 115,5 milhões de euros.</p> <p>9. O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), no seu orçamento privativo, registou, como receita e despesa orçamental, 37,5 milhões de euros, proveniente de fundos comunitários cujos destinatários finais eram entidades externas à Administração Regional ao invés de o fazer apenas através de operações extraorçamentais. Esta política contabilística conduziu a uma sobreavaliação da receita da Região, em igual montante, colidindo com o critério adotado quando os destinatários finais dos Fundos são outros Serviços da APR.</p> <p><b>Despesa:</b></p> <p>10. A despesa orçamental da Administração Regional Direta rondou os 1,7 mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 90,4%, face à dotação disponível. A despesa efetiva atingiu 1,3 mil milhões de euros, representando 73,4% da execução orçamental.</p> <p>11. A despesa dos SFA (incluindo EPR) atingiu 823,6 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 83,7%, sendo que as despesas de funcionamento correspondem 83,2% do total (maioritariamente da responsabilidade do IASAUDE e do SESARAM).</p> <p>12. No final de 2018, os passivos da APR ascendiam a 208,5 milhões de euros, evidenciando uma redução de 37,3% (-124,2 milhões de euros) face ao ano anterior, mantendo assim a tendência de 2017.</p> <p>13. O Prazo Médio de Pagamento da APR em 2018 foi de 63 dias, ou seja, menos 38 dias que no ano anterior.</p> <p><b>Património:</b></p> <p>14. A carteira de ativos financeiros da RAM (928,2 milhões de euros) apresenta uma subida de 6,8% face ao ano anterior, sobretudo devido ao aumento do crédito concedido pela Região (+59,2 milhões de euros), em especial às Sociedades de Desenvolvimento (32,2 milhões de euros) e à APRAM (21,1 milhões de euros).</p> <p>15. O património líquido das empresas detidas maioritariamente pela RAM (546,0 milhões de euros) voltou a registar uma melhoria (+10,2%), muito por força do reconhecimento no capital próprio</p>	<p>4. A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta da Região, que consagre uma plena harmonização com a LFRA e com a LEO tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso.</p> <p>5. A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns SFA, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.</p> <p>Novas Recomendações ao GR:</p> <p>1. Desagregação do item Diversos-Outros do grupo dos Recursos próprios de terceiros, dada a sua ordem de grandeza, sendo de salientar que a VP, no contraditório, assumiu a intenção de, no futuro, acolher esta recomendação.</p> <p>2. Uniformização do tratamento contabilístico dado pelo IDR às transferências comunitárias quando os beneficiários finais são entidades externas à Administração Regional, tal como o faz com as verbas de igual proveniência e de igual natureza destinadas a projetos de outras entidades públicas.</p>



PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>dos apoios ao investimento de que beneficiaram as empresas EEM, ARM, IHM e SESARAM.</p> <p>16. Continuou o esforço, ainda que mais ligeiro que em 2017, de saneamento financeiro das participadas, refletido na substituição de dívida bancária por dívida aos sócios (47,9 milhões de euros), na amortização líquida de dívida bancária (22,2 milhões) e na regularização de dívida comercial (12,0 milhões de euros).</p> <p>17. Na vertente económica, é de assinalar o quadro geral de melhoria, observando-se uma subida das vendas (+2,9%), do resultado operacional antes de juros e impostos (+15,5%), e dos encargos com a dívida (-34,2%). Embora o prejuízo global do exercício (-7,2 milhões de euros), contraste com o lucro do ano anterior (23,3 milhões de euros), este havia sido fortemente influenciado (impacto favorável de 40,4 milhões de euros) pela operação da cessão dos contratos de swaps das Sociedades de Desenvolvimento para o GR, realizada nesse ano.</p> <p>18. Mantiveram-se os 5 contratos de swap transitados de 2017, detidos pela APRAM (3), MPE (1) e SESARAM (1), com perdas potenciais próximas dos 17,4 milhões de euros, mas inferiores em 3,6 milhões de euros às do ano anterior.</p> <p><b>Fluxos Financeiros entre o OR e o SERAM:</b></p> <p>19. O saldo global dos fluxos financeiros entre o Orçamento da RAM (ORAM) e as participadas (-351,5 milhões de euros) agravou-se em 6,2%, em consequência, sobretudo, do reforço do apoio aos investimentos a cargo das entidades participadas, em particular aos projetos da EEM (28,1 milhões de euros) e da ARM (5,4 milhões de euros), no âmbito do POSEUR.</p> <p>20. O fluxo predominante da despesa, as transferências correntes (254,2 milhões de euros), cresceu 23%, devido aos pagamentos ao SESARAM decorrentes da prestação de cuidados de saúde à população, mas também, com menor significado, ao aumento dos contratos-programa celebrados com a AP-RAM (6,9 milhões de euros), no âmbito da promoção turística, e com a IHM (2,4 milhões de euros), no domínio da habitação social.</p> <p>21. Os recebimentos das participadas (21,3 milhões de euros) cresceram 11,6% face a 2017, fruto da alienação da quota detida na Cimentos Madeira e do reembolso de suprimentos pela GESBA, pese embora os dividendos tenham quebrado acentuadamente (-5,2 milhões de euros que no ano anterior).</p> <p><b>Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional:</b></p> <p>22. O orçamento final do PIDDAR fixou-se em 616,6 milhões de euros, enquanto o volume financeiro despendido rondou os 400,7 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 65%.</p> <p>23. A execução do PIDDAR foi suportada maioritariamente pelo financiamento regional, que ascendeu a 218,5 milhões de euros, representando 54,5% dos pagamentos, tendo o remanescente sido assegurado por financiamento comunitário (26,4%) e nacional (19,1%).</p> <p>24. O volume financeiro dos investimentos do PIDDAR evidenciou um crescimento de 7,7% face ao ano anterior, registando-se assim uma inversão na tendência de queda que vinha sendo observada nos quatro anos precedentes.</p> <p>25. A execução financeira do PDES 2014-2020 atingia cerca de 2,2 milhões de euros no final de 2018, correspondendo a uma taxa de execução de 66%, decorridos que estão mais de dois terços do seu período de vigência.</p> <p><b>Subsídios e Outros Apoios Financeiros:</b></p> <p>26. Os subsídios e outros apoios financeiros concedidos pela Administração Regional atingiram 174,3 milhões de euros, dos quais, cerca</p>	

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>de 89,8 milhões de euros (52%) foram executados pelos SFA e o remanescente pelo GR.</p> <p>27. Os apoios do GR atingiram 84,5 milhões de euros, evidenciando um aumento de 6,6% face ao ano anterior, tendo sido direcionados especialmente para as instituições sem fins lucrativos, com cerca de 58% do total, seguindo-se as sociedades privadas (24%), as sociedades públicas (9%) e as famílias (7%).</p> <p>28. Os apoios concedidos pelos SFA evidenciaram um aumento na ordem dos 41 milhões de euros, face ao ano anterior, explicado pelos incrementos relativos ao IDR (30 milhões de euros), ao IQ e ao IDE observando-se que estes três organismos juntamente com o IEM, concentram mais de 93% do total dos apoios concedidos pela Administração Regional Indireta.</p> <p><b>Dívida e Outras Responsabilidades:</b></p> <p>29. A Região não observou, em 2018, o limite de endividamento fixado pelo n.º 1 do art.º 40.º da LFRA, em 2,7 mil milhões de euros e, pese embora tenha vindo a reduzir o excesso, não o diminuiu ao ritmo fixado (pelo menos 5% ao ano) naquela mesma Lei.</p> <p>30. O montante do crédito de médio e longo prazo embolsado pela Região em 2018 atingiu os 530 milhões de euros, destinou-se na sua quase totalidade à amortização de dívida financeira do Setor das Administrações Públicas Regionais.</p> <p>31. Em 2018, a dívida direta dos Serviços Integrados aumentou 3,8%, para 3,7 mil milhões de euros, o que significou um acréscimo líquido de 134 milhões de euros (cfr. o ponto 8.2.2) enquanto a dívida das entidades autónomas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais era cerca de 577,3 milhões de euros, evidenciando uma diminuição de 8,6% (54,7 milhões de euros) face ao ano anterior.</p> <p>32. O montante dos passivos do setor das administrações públicas da Região atingiu 208,5 milhões de euros, menos 124,2 milhões de euros (37,3%) que no ano anterior. Do total dos passivos, 139,6 milhões de euros representavam contas a pagar e, destas, 15,4 milhões constituíam pagamentos em atraso (cfr. o ponto 8.4. da Parte II do presente Parecer).</p> <p>33. No final de 2018 o montante global das responsabilidades da Região por garantias prestadas atingia 743,7 milhões de euros, tendo sido cumprido o limite máximo para a concessão de avales pela RAM, visto que, em termos de fluxos líquidos anuais, se verificou um decréscimo de 142,9 milhões de euros.</p> <p>34. Os encargos globais com o serviço da dívida pública rondaram os 605,7 milhões de euros, 67,2% dos quais respeitam a amortizações de capital. Esses encargos globais aumentaram 75,2% (260,1 milhões de euros) em virtude, sobretudo, do vencimento do empréstimo obrigacionista de 243,4 milhões de euros.</p> <p>35. Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de setembro de 2019, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, a dívida bruta da RAM a 31/12/2018 situava-se em 4,7 mil milhões de euros.</p> <p><b>Operações extraorçamentais:</b></p> <p>36. Em 2018, as Operações extraorçamentais ascenderam a cerca de 155,4 milhões de euros pelo lado da receita e a 154,9 milhões de euros pelo lado da despesa, traduzindo relativamente ao ano anterior, um aumento das entradas de fundos de 13,5% (18,5 milhões de euros) e das saídas de 13,1% (18,2 milhões de euros).</p> <p><b>Contas da Administração Pública Regional:</b></p> <p>37. A Região não observou, em 2018, a regra do equilíbrio orçamental estabelecida no art.º 16.º da LFRA, em 269,5 milhões de euros.</p>	



PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>38. A receita total consolidada (excluídas as reposições não abatidas nos pagamentos) rondou os 2,1 mil milhões de euros, enquanto a despesa total consolidada se fixou nos 1,9 mil milhões de euros, observando-se, em ambos os casos, um aumento face ao ano anterior, na ordem dos 14,8% e 13,3%, respetivamente.</p> <p>39. O saldo da Conta Consolidada de 2018 corrigido pelo montante dos pagamentos em atraso evidencia um superavit de 230,5 milhões de euros.</p> <p>40. Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de outubro de 2019, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, a Conta da Administração Regional em 2018 evidenciou um saldo positivo de 101,3 milhões de euros.</p> <p><b>Controlo Interno:</b></p> <p>41. Em 2018, ano da entrada em vigor do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, a quase totalidade dos serviços da APR, pela primeira vez, implementou aquele sistema contabilístico.</p> <p>42. Na linha do exercício orçamental anterior, a Região continuou a não ter um sistema de informação que possibilite a obtenção da conta e a informação consolidada de toda a APR, falta que será ultrapassada com a plena implementação, a nível nacional, do SNC-AP, cujo processo se encontra atrasado.</p>	

Tomando por referência os dados expressos no Parecer sobre a Conta da RAM e nos relatórios de auditoria e da verificação externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional aprovados em 2019, apresenta-se, seguidamente, o valor financeiro das principais irregularidades identificadas, que ascenderam a cerca de 3,1 mil milhões de euros:

PRODUTO	IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Relatório n.º 9/2019-FC/SRMTC	Não foi acatada a recomendação formulada pelo Tribunal à DROT no Relatório n.º 08/2018-FS/SRMTC para notificar as entidades públicas da RAM para procederem à classificação económica das receitas do subsídio social de mobilidade, em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14/02.	140 569,05
	Subtotal	140 569,05
Relatório n.º 11/2019-FC/SRMTC	A decisão de contratar a SDM, S.A., em 2016, por ajuste direto, com base na norma do art.º 31.º, n.º 3, do CCP, conflita com o n.º 4 do art.º 31.º da Diretiva 2014/23/UE, cujo conteúdo aponta no sentido da inadmissibilidade da contratação de um operador económico sem a prévia publicação do respetivo anúncio no JOUE, salvaguardadas as exceções previstas na referida norma.	1 658 683,05 (a)
	No contrato relativo à "Pousada Pico da Urze, Lda.", a DRPI não cobrou os juros de mora emergentes da falta de cumprimento do prazo de pagamento das taxas anuais (da ordem dos 860,00€ anuais) que se venceram no primeiro dia útil de 2016, 2017, e de 2018.	-
	Em 3 concessões de exploração de postos fixos de vendas no CAPA do Funchal, a DRA não cobrou os juros de mora emergentes da falta de cumprimento pontual, por 8 vezes (entre 27 e 82 dias), das rendas mensais (com valor médio de 295,55€).	-
Subtotal	1 658 683,05	
Parecer n.º 1/2019-SRMTC (Conta RAM 2018)	O orçamento final do GR aprovado para 2018 apresentou o saldo primário deficitário de 68,1 milhões de euros, não tendo sido observada a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM. Tendo por referência o orçamento consolidado da APR, aquele saldo foi também deficitário em 74,4 milhões de euros.	74 436 726,00
	Mantiveram-se os 5 contratos de swap transitados de 2017, detidos pela APRAM (3), MPE (1) e SESARAM (1), com perdas potenciais próximas dos 17,4 milhões de euros, mas inferiores em 3,6 milhões de euros às do ano anterior	17 382 223,91

PRODUTO	IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
	A Região não observou, em 2018, o limite de endividamento fixado pelo n.º 1 do art.º 40.º da LFRA, em 2,7 mil milhões de euros e, pese embora tenha vindo a reduzir o excesso, não o diminuiu ao ritmo fixado.	2 703 410 002,19
	A Região não observou, em 2018, a regra do equilíbrio orçamental estabelecida no art.º 16.º da LFRA, em 269,5 milhões de euros.	269 469 274,00
	O IDR, no seu orçamento privativo, registou, como receita e despesa orçamental, 37,5 milhões de euros, proveniente de fundos comunitários cujos destinatários finais eram entidades externas à Administração Regional ao invés de o fazer apenas através de operações extraorçamentais. Esta política contabilística conduziu a uma sobreavaliação da receita da Região, em igual montante, colidindo com o critério adotado quando os destinatários finais dos Fundos são outros Serviços da APR.	37 484 198,41
	Subtotal	3 064 698 226,10
<b>Total</b>		<b>3 103 981 676,61</b>

(a) Valor referente ao ano de 2018.

#### 1.4.3. Acolhimento/implementação de recomendações conhecido em 2019

As 9 recomendações com acolhimento total ou parcial conhecido em 2019 encontram-se enumeradas no quadro seguinte, onde se identificam também o Parecer e os Relatórios a que se reportam e as entidades que as acataram:

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
Parecer n.º 1/2018-SRMTTC	A apresentação na Conta da RAM dos cálculos subjacentes ao apuramento do equilíbrio orçamental e do endividamento para 2018, nos termos previstos nos art.ºs 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (LFRA).	GR	Apresentação do apuramento do critério de equilíbrio orçamental na prestação da Conta da RAM de 2018 – Recomendação acolhida parcialmente.
	A adoção de medidas para que as contas das entidades regionais sujeitas à disciplina orçamental, em especial daquelas que intervêm na gestão e pagamento de Fundos da UE, detalhem no âmbito das operações extraorçamentais a informação sobre a origem dos Fundos Comunitários.		Prestação detalhada das operações extraorçamentais sobre a origem dos Fundos Comunitários nas contas das entidades regionais.
	Inclua no Relatório sobre a Conta da RAM, com carácter sistemático, uma listagem dos contratos de cobertura de risco de taxa de juro de todas as entidades do setor das Administrações Públicas da Região e de idênticas operações de cobertura com aval da RAM, com as principais condições, incluindo o valor de mercado ( <i>marked-to-market</i> ), uma vez que se tratam de responsabilidades financeiras contingentes.		Inclusão no Relatório da Conta da RAM da relação dos contratos de cobertura de risco de taxa de juro e de idênticas operações de cobertura com aval da Região, com as principais condições.
	Proceda à apreciação, no Relatório anexo à Conta, da execução do Quadro Plurianual de Programação Orçamental.		Apreciação da execução do Quadro Plurianual de Programação Orçamental na prestação da Conta da RAM de 2018.
Relatório n.º 3/2016-FC/SRMTTC	Assegurem sistematicamente a cobrança das rendas dos contratos de concessão nos prazos contratuais, implementando mecanismos que previnam a acumulação de dívidas e evitem o dispêndio de fundos públicos com vista à sua recuperação por via judicial.	SRA e VP	Implementação de normas para acompanhamento, fiscalização e controlo da receita das concessões, que garantiu a regularidade da sua cobrança.
	Reveja o cálculo das rendas relativas à concessão da Zona Franca da Madeira, no escrupuloso cumprimento das cláusulas contratuais.	VP	A antecipação da produção dos efeitos do novo contrato da concessão da Zona Franca

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
			da Madeira permitiu reaver a receita não cobrada ao abrigo do contrato anterior – Recomendação acolhida parcialmente.
Relatório n.º 1/2018-FC/SRMTC	Que seja aperfeiçoado o sistema de controlo interno implementado no sentido de ser assegurado a verificação sistemática da conformidade das faturas com os trabalhos efetivamente realizados.	SRE	Implementação das “ <i>folhas de obra</i> ” que assegurem a verificação sistemática da conformidade das faturas com os trabalhos efetivamente realizados.
	Que todos os processos de despesa sejam instruídos com toda a documentação de suporte necessária à justificação da despesa incluindo as evidências da verificação prévia da conformidade legal e factual das despesas.	SRE e VP	Publicação e divulgação de normas sobre a composição dos processos de despesa que devem ser instruídos com toda a documentação de suporte necessária à justificação da despesa.
Relatório n.º 10/2018-FC/SRMTC	Desenhe e implemente regras de controlo da consistência e da qualidade da informação carregada no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), designadamente, através do seu confronto periódico com os documentos de prestação de contas de cada entidade, com portarias de extensão de encargos, entre outros.	DROT	Publicação de instruções relativas às regras de controlo da consistência e da qualidade da informação registada no SCEP.
	Guarde uma imagem dos encargos plurianuais registados no SCEP no final de cada ano para sustentação do montante indicado na “declaração de compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro”, que cada entidade deve emitir em obediência à alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da LCPA.		Encerramento do SCEP no final do dia 31 de dezembro, de modo a guardar a imagem da informação de cada ano e desenvolvimento do SCEP para permitir emitir diretamente as declarações dos encargos plurianuais.
Relatório n.º 12/2018-FC/SRMTC	Providencie pelo cumprimento do disposto no Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional, e local e, bem assim, na LTFP, sobre a acumulação de funções públicas com o exercício de atividades privadas.	SRE	Emissão e divulgação de orientações para cumprimento da lei sobre a acumulação de funções.
	Adote medidas para assegurar a salvaguarda do interesse público, atenta a dimensão dos bens afetos ao património da Associação Regional de Educação Artística, cujo valor ativo acumulado, entre 2008 e 2016, era de 349 mil euros, e o saldo de tesouraria que, no final de 2016, ascendia a 197,1 mil euros.	DROT	Integração dos bens da Associação Regional de Educação Artística, no valor de 349 m€, no património da RAM e entrega do saldo de 197,1 m€, na Tesouraria do GR.

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal apresentam-se no quadro *infra* os respetivos indicadores, acompanhados da identificação do parecer e dos relatórios a que se reportam:

PRODUTO	IMPACTOS QUALITATIVOS
Parecer n.º 1/2019-SRMTC (Conta RAM 2018)	Melhoria da transparência e da responsabilidade através dos documentos da prestação da conta da RAM.
	Melhoria da informação financeira pública e da transparência através dos documentos da prestação da conta da RAM.
Relatório n.º 3/2016-FS/SRMTC	Maior responsabilidade e controlo dos prazos dos valores em dívida das rendas dos contratos de concessão.
Relatório n.º 1/2018-FC/SRMTC	Melhoria da responsabilidade e aperfeiçoamento do controlo interno e acompanhamento da execução das despesas públicas.

PRODUTO	IMPACTOS QUALITATIVOS
Relatório n.º 10/2018-FC/SRMTC	Melhoria da transparência e do controlo dos encargos plurianuais
Relatório n.º 12/2018-FC/SRMTC	Melhoria do controlo e cumprimento da legalidade dos processos de acumulação de funções públicas com atividades privadas.

#### 1.4.4. Causas do não acolhimento de recomendações conhecido em 2019

Em 2019 foram identificadas as seguintes causas do não acolhimento de recomendações:

PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	TIPO DE RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
	O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM, na parte respeitante ao orçamento final de 2017, pois aquele documento contemplava um défice de 85,7 milhões de euros.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	O não cumprimento resulta, em exclusivo, do valor substancial de juros de mora e de outros encargos assumidos e não pagos em anos anteriores, inscritos no Orçamento de 2018 e pagos nesse ano.
	A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta da Região, que consagre uma plena harmonização com a LFRA e com a LEO, tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	O facto de o processo legislativo tendente à revisão da LEORAM não ter sido iniciado.
Parecer n.º 1/2018-SRMTC (Conta RAM 2017)	A implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da APR que, não obstante, está dependente da implementação do SNC-AP.	Recomendação não acolhida	Sistemas de controlo interno (Procedimentos)	A resolução desta situação depende das instâncias nacionais.
	A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns SFA, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	Encontra-se a decorrer o acompanhamento rigoroso do desempenho destas entidades, no sentido de garantir o cumprimento das regras orçamentais, sendo que nos últimos anos têm sido tomadas medidas concretas para acatamento da recomendação.
	O cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de limite à dívida regional estabelecidas nos art.os 16.º e 40.º da LFRA.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	A VP invocou a norma do n.º 6 do art.º 46.º da LFRA para não aplicar os art.os 16.º e 40.º desta Lei.
Relatório 03/2016-FS/SRMTC	Ter presente a disciplina normativa estabelecida no direito nacional e comunitário no domínio das concessões de serviços públicos.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	A VP invocou o art.º 31.º, n.º 3, do CCP para contratar a SDM, S.A. por ajuste direto, não cumprindo o Direito da União Europeia que prevalece sobre a norma de direito interno.
Relatório 08/2018-FS/SRMTC	Notificação das entidades públicas da RAM por parte da DROT, no sentido de procederem à classificação económica das receitas do subsídio social	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	O não acatamento resultou da inserção no orçamento da RAM para 2019 de uma norma sobre o subsídio social de mobilidade

PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	TIPO DE RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
	de mobilidade em conformidade com o disposto no DL n.º 26/2002, de 14/02.			(que contrariou o DL n.º 26/2002 e os princípios instituídos no art.º 5.º, n.º 2, da LEORAM e no art.º 15.º, n.º 3, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro).

#### 1.4.5. Recursos Humanos Afetos

Em 2019 os recursos humanos afetos às ações cometidas à UAT II foram os seguintes:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO	%
Dirigente	1	460	224	48,70
Auditor / Consultor	1	427	307	71,90
Técnico verificador superior	4 (a)	1 111	784	70,57
Técnico superior	2	865	613	70,87
Pessoal de informática	1	20	0	0
Técnico verificador	1	448	293	65,40
Assistente técnico	1	427	0	0
<b>TOTAL (b)</b>	<b>11</b>	<b>3758</b>	<b>2221</b>	<b>59,10</b>

(a) Inclui 1 TVS estagiária que integrou a UAT II em 13/11/2019 e 1 TVS, que se encontrava ausente na Câmara de Contas de Timor Leste, ao abrigo de uma licença sem remuneração por interesse público desde 01/09/2018 e que reiniciou funções nesta Unidade em 04/09/2019.

(b) Neste quadro não estão contabilizadas as UT's gastas pelo Auditor-Coordenador.

### 1.5. Controlo Financeiro Sucessivo – Unidade de Apoio Técnico III

#### 1.5.1. Resultados obtidos com a atividade desenvolvida

No ano de 2019 foram concluídas seis ações de controlo, uma com a aprovação do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira (ALM) de 2018 e cinco com a aprovação dos respetivos relatórios de auditoria. Transitaram para 2020 quatro ações, três na fase de relato<sup>15</sup> e uma não iniciada<sup>16</sup>. Foi cancelada uma ação<sup>17</sup>

Das ações concluídas destaca-se a Auditoria ao ISSM, IP-RAM no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros, que visou identificar e avaliar a eficácia dos procedimentos adotados por aquele Instituto no período 2013-2015, com vista à recuperação das dívidas de contribuições à Segurança Social.

<sup>15</sup> Ações n.ºs 16/05 – Auditoria à Câmara Municipal de Santa Cruz na sequência da factualidade enunciada num relatório de auditoria contratada pelo município aos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas públicas – 2009-2013; 18/05 - Avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas no Relatório n.º 11/2016-FS/SRMTTC - Auditoria à Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (EEM, S.A.), no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros), 18/13 – Auditoria às despesas com pessoal decorrentes do reposicionamento remuneratório dos trabalhadores da Frente Mar-Funchal, E.M., aprovado em 2017; e 19/04.

<sup>16</sup> Ação n.º 19/04 – Auditoria aos subsídios atribuídos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) pelo Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

<sup>17</sup> Por despacho da Juíza Conselheira da SRMTC, de 30/10/2019, foi cancelada a Ação n.º 18/04 – Auditoria às ações desenvolvidas pela empresa Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM, EPERAM) no âmbito da recuperação/re-construção de habitações atingidas pelos incêndios de agosto de 2016.

A auditoria concluiu, em síntese, que:

1. No final de 2015, o Sistema de Integrado da Segurança Social (SISS) assinalava que a dívida de contribuições e quotizações ao ISSM, IP-RAM ascendia a 266,2 milhões de euros, dos quais 232,2 milhões de euros estavam participados para execução fiscal (mais 29,3 milhões de euros que em 2013). O total da dívida reclamada em sede de processos de insolvência e recuperação de empresas era, de 195,8 milhões de euros, tendo sido recuperados cerca de 2 milhões de euros, cerca de 1% do valor da dívida reclamada.
2. Em 2015 foram recuperadas dívidas de entidades empregadoras, no montante de cerca de 11,2 milhões de euros. Ao abrigo do Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social, que vigorou em 2013, foram recuperados cerca de 11,4 milhões de euros. Por seu turno, a retenção parcial de pagamentos a fornecedores de entidades públicas permitiu recuperar cerca de 1,6 milhões de euros entre 2013 e 2015.
3. Em 2018 o SISS ainda não cobria todas as operações relevantes nem dispunha dos layouts necessários a uma gestão eficaz do relacionamento com os contribuintes. Para além das deficiências na articulação entre subsistemas, não eram disponibilizados automatismos para o controlo da situação da dívida de cada contribuinte e do correlativo risco de prescrição.
4. A análise a uma amostra de 34 contribuintes com dívidas participadas para execução fiscal no montante de 15,6 milhões de euros, e de 8 contribuintes que celebraram acordos de pagamentos antes de ser iniciado o processo de execução fiscal, num montante de 228,9 mil euros, evidenciou que:
  - a) Houve atrasos significativos na resolução, por incumprimento, dos acordos de pagamento celebrados ao abrigo do DL n.º 411/91, de 17 de outubro, e ocorreram falhas nas citações de dívida (por não incluírem a totalidade da dívida e/ou por não ter sido repetida a citação quando a primeira tentativa não tinha sucesso) que conduziram à prescrição de dívidas no valor global de 3,9 milhões de euros;
  - b) A informação existente no SISS que serve de base à contagem do prazo prescricional não é fiável, podendo ser reconhecida (automaticamente) a prescrição de dívidas em que ainda não decorreu a totalidade do prazo ou, ao invés, ser considerada cobrável dívida prescrita;
  - c) Foram incorretamente reconhecidas 8 prescrições, que terão originado potenciais perdas para a Segurança Social no montante de 1,8 milhões de euros.

No contexto da matéria exposta no relatório, o TC recomendou aos membros do CD do ISSM, IP-RAM que:

1. Conjuntamente com a tutela equacione o reforço dos meios humanos e materiais afetos à área da gestão de contribuintes e de execução fiscal e diligenciem no sentido de serem ultrapassados os constrangimentos com que se defronta o Sistema de Informação.
2. Enquanto não forem concretizadas as alterações ao mencionado Sistema de Informação equacionem:
  - a) A criação de uma unidade (eventualmente do tipo “*equipa de projeto*”), sob a sua direção, com a missão de acompanhar os grandes devedores e de identificar precocemente as dívidas em risco de prescrição com vista a maximizar a probabilidade de cobrança;

- b) A implementação de procedimentos de controlo interno seletivos tendentes a limitar as consequências das falhas na notificação/citação dos devedores que apresentem maior risco de prescrição, em paralelo com introdução de cláusulas de qualidade de serviço que coresponsabilizem o prestador do serviço de mailing pelos erros incorridos;
- c) Se os benefícios decorrentes das adaptações regionais dos diplomas de âmbito nacional justificam os custos administrativos acrescidos e as ineficiências decorrentes da falta de adequação das aplicações informáticas à realidade criada pelo legislador regional.

A ação que visava avaliar a eficácia do controlo financeiro exercido, através do acompanhamento do grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal em anos anteriores, concluiu com a elaboração da Informação n.º 4/2020-UAT III, de 15 de janeiro.

### 1.5.2. Principais Observações e Recomendações Formuladas

Apresentam-se, de seguida, agrupadas por categorias, as principais observações e recomendações proferidas no âmbito das ações de controlo concluídas em 2019, com indicação do número do relatório a que respeitam, e dos destinatários das mesmas:

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Parecer n.º 2/2019-SRMTTC (Conta ALM 2018)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O sistema de controlo interno era regular.</li> <li>2. As operações examinadas eram legais e regulares com exceção das relativas à: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Falta de publicação atempada da ficha de um contrato de aquisição de serviços no portal da internet dedicado aos contratos públicos;</li> <li>b) Existência de mais do que um número de cabimento e de compromisso para uma mesma despesa;</li> <li>c) Pagamento de um apoio financeiro a uma Associação antes da data do registo do cabimento e do compromisso;</li> </ol> </li> <li>3. Não era possível emitir opinião sobre a legalidade da utilização das subvenções parlamentares por falta de comprovação documental;</li> <li>4. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentavam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da ALM, a 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com as políticas contabilísticas adotadas pela entidade, com exceção das seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A sobrevalorização da conta 27.8.9 - <i>Outros devedores e credores</i> – Outros, da receita própria, da receita total e do saldo para a gerência seguinte, em 3 202,56€ em resultado da duplicação na contabilização de uma reposição;</li> <li>b) A contabilização do “<i>Edifício Sede</i>” da ALM, na conta 43.2 – <i>Edifícios e outras construções</i>, pelo montante de 5 770 576,69€, não se encontrava adequadamente sustentada levando a que não existissem bases suficientes para emitir uma opinião sobre a valorização atribuída nem, consequentemente, sobre os seus efeitos nas contas da entidade.</li> </ol> </li> </ol>	<p>O TC recomenda ao CA da ALM que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ao nível da prestação de contas, desencadeie as diligências necessárias para que as demonstrações financeiras e orçamentais sejam objeto de <i>Certificação legal de contas</i>, tal como estabelece o art.º 10.º do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro;</li> <li>2. Proceda à atualização das normas de controlo interno dos diversos departamentos, designadamente o <i>Manual de procedimentos e Auditoria Interna – Departamento Financeiro</i>, o <i>Manual de Cadastro e Inventário de bens do Imobilizado</i> e o <i>Manual de Procedimentos e Auditoria Interna – Departamento de Expediente e Pessoa</i>;</li> <li>3. Cumpra as regras da contratação pública, promovendo a realização, em tempo, de todas as publicações obrigatórias no PCP;</li> <li>4. Providencie pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012, de 21 de junho, assegurando, designadamente, que o sistema contabilístico produza informação fiável, relativa aos compromissos assumidos e aos fundos disponíveis, de forma a melhorar o controlo da execução do orçamento;</li> <li>5. Diligencie pela atualização, em termos contabilísticos, da situação do</li> </ol>



PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		Edifício Sede da ALM e providencie pela implementação de procedimentos de monitorização do controlo dos bens inventariados, nomeadamente através de verificações periódicas dos bens, da sua etiquetagem e da atualização/correção dos dados constantes das fichas de inventário.
Relatório n.º 3/2019-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As Receitas Correntes alcançaram os 713,1 mil euros, constituindo os Emolumentos do TC, com 689,6 mil euros, a principal fonte de financiamento do Cofre Privativo, enquanto a Despesa Corrente atingiu o montante de 1,03 milhões de euros, onde as Despesas com o Pessoal absorveram cerca de 78,8% (no valor de 809,7 mil euros) dos pagamentos realizados na gerência;</li> <li>2. Em termos evolutivos, a receita global sofreu um decréscimo de 164,9 mil euros (correspondente a -8,6%) devido, em grande parte, à diminuição de 26,4% (no montante de 333,1 mil euros) no Saldo da Gerência Anterior;</li> <li>3. Por outro lado, a despesa global aumentou 3,3% (perto de 32,7 mil euros) resultado dos acréscimos ocorridos nas Aquisições de Bens e Serviços Correntes (no montante de 25,0 mil euros) e nas Despesas com o Pessoal (no valor aproximado de 11,4 mil euros), este último motivado pelos "(...) descongelamentos da progressão de carreiras na Administração Pública com efeitos a 1 de janeiro de 2018".</li> <li>4. A empresa de auditoria recomendou que seja concebido um plano de compras de bens e serviços, procedendo-se à agregação das necessidades, embora tenha considerado que os procedimentos adotados (ajustes diretos simplificados) se adequem à dimensão da SRMTC. Sobre esta matéria, os membros do Conselho Administrativo contraditados defendem que a elaboração desse plano só fará sentido a partir de um determinado volume de despesa e caso existiam condições para fazer uma estimativa suficientemente consistente das aquisições a efetuar;</li> <li>5. A BDO, Lda. considerou que a SRMTC deveria aferir a possibilidade de integração automática da informação relativa ao controlo de assiduidade e de pontualidade com o processamento das remunerações, tendo os mesmos responsáveis referido que tal interligação será realizada quando o módulo GERUP for disponibilizado pela eSPAp pois o custo de desenvolvimento de um automatismo destinado a esse fim, face aos eventuais benefícios da implementação dessa solução, afigura-se excessivo. Contrapõem, porém, que a SRMTC, por força da sua dimensão, não é obrigada a manter um sistema automático de controlo da assiduidade, nos termos do art.º 104.º, n.º 2, da LTFP, o que, desde logo, obstará à proposta integração automática da informação relativa ao controlo de assiduidade e de pontualidade com o processamento das remunerações.</li> <li>6. A equipa de auditoria da SRMTC não detetou situações suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e considera que as Demonstrações Financeiras (DF) apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação do CP, em 31 de dezembro de 2018, de acordo com o POCP, com a ressalva que, em 2018, a Conta do CP deveria ter sido apresentada em SNC-AP;</li> <li>7. A demonstração numérica, a que se refere a al. c) do n.º 3 do art.º 54.º da LOPTC, está apoiada nas DF apresentadas.</li> </ol>	Não existem recomendações
Relatório n.º 4/2019-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em 2018, as transferências do Orçamento do Estado (OE) atingiram o montante aproximado de 1,1 milhões de euros, sendo a sua taxa de execução de 100,0%, em relação ao valor orçamentado que, tal como em</li> </ol>	Não existem recomendações



PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>anos anteriores, continuaram a ser insuficientes para fazer face às despesas com o pessoal, tendo sido necessário recorrer ao orçamento do Cofre Privativo (CP);</p> <p>2. A receita total registou um acréscimo de 9,7% (cerca de 100,04 mil euros) devido ao aumento das dotações atribuídas à SRMTC pelo OE e ao “(...) descongelamento de todas as verbas do orçamento da SRMTC, nos termos previstos no art.º 70.º, n.º 1, do DL n.º 33/2018, de 15 de maio” e as despesas globais, compostas unicamente pelas Despesas com o Pessoal da SRMTC, sofreram idêntico crescimento de 9,7%.</p> <p>3. A equipa de auditoria da SRMTC não detetou situações suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e considera que as DF apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a situação da conta da SRMTC-OE, em 31 de dezembro de 2018, de acordo com o POCP com a ressalva que, em 2018, a Conta da SRMTC-OE deveria ter sido apresentada em SNC-AP;</p> <p>4. A demonstração numérica, a que se refere a al. c) do n.º 3 do art.º 54.º da LOPTC, está apoiada nas DF apresentadas.</p>	
<p>Relatório n.º 5/2019- FS/SRMTC</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Município do Funchal (MF) aderiu ao Programa de Apoio à economia Local (PAEL), tendo celebrado com o Estado Português, em 16 de novembro de 2012, um contrato de empréstimo até ao montante de 28 414 335,96€ e com uma maturidade máxima de 14 anos, destinado ao pagamento de dívidas a fornecedores vencidas até 31 de dezembro de 2011;</li> <li>2. Embora o produto do empréstimo contraído no constituísse receita consignada ao pagamento de dívidas vencidas essa verba foi indevidamente considerada para efeitos de apuramento dos fundos comuns disponíveis em dezembro de 2012, conduzindo a que nesse exercício tivessem sido assumidos compromissos que excederam em 19 758 993,29€ o montante consentido pela LCPA;</li> <li>3. No exercício económico de 2011 não foram registadas na contabilidade patrimonial faturas no valor de 379 872,88€, o que revela o incumprimento das als. d) e g) do ponto 3.2 do POCAL;</li> <li>4. Contrariamente ao regime legal habilitante e à cláusula 2.ª do contrato de empréstimo uma parte das verbas do empréstimo (cerca de 3,1 milhões de euros) não foi diretamente aplicada na liquidação das faturas em dívida elencadas no anexo ao contrato;</li> <li>5. Embora a contabilização do montante de 4,1 milhões de euros, referente a faturação a liquidar no âmbito do PAEL, tivesse sido concretizada em 1 de janeiro de 2013, o cabimento e o compromisso da correspondente despesa só ocorreu em 2 de abril seguinte, em desrespeito pelo preconizado na LCPA e nos pontos 2.6.1, 2.8 e 2.8.2.9 do POCAL;</li> <li>6. A lista de faturas a pagar com recurso ao empréstimo incluiu dívidas renegociadas com os credores que não reuniam os requisitos de elegibilidade estabelecidos no art.º 1.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que criou o PAEL, não só por não estarem registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) em 31 de março de 2012, como ainda por não poderem ser contabilizadas como dívidas vencidas em 31 de dezembro do ano anterior;</li> <li>7. Em 2013 e 2014, o Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) a que o MF se vinculou apresentou um reduzido grau de cumprimento (das 9 medidas quantitativas nele definidas, só 3 foram cumpridas em 2013, subindo esse número para 5 em 2014). Em 31 de dezembro de 2014, dos 28 objetivos fixados, apenas 18 se encontravam alcançados, tendo a monitorização da sua execução sido igualmente deficiente.</li> <li>8. O número total de renovações das comissões de serviço de cargos dirigentes superou, por uma nomeação, o limite fixado pelo art.º 25.º, n.ºs 3 e 4 do diploma que adaptou à administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública;</li> </ol>	<p>Aos membros da Câmara Municipal do Funchal (CMF), que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Monitorizem e promovam a eficiência e a eficácia do sistema de controlo interno administrativo e contabilístico do município que deverá assegurar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O registo integral e atempado do cabimento e do compromisso das despesas;</li> <li>b) Que a assunção de despesas pluri- anuais seja previamente autorizada pela Assembleia Municipal;</li> <li>c) O controlo rigoroso dos compromissos assumidos e a realização de reconciliações regulares das dívidas a terceiros, de modo a garantir a suficiência dos recursos financeiros necessários ao seu pagamento;</li> </ol> </li> <li>2. Observem os princípios e regras que dão corpo ao regime de crédito dos municípios, garantindo designadamente: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A delimitação e o efetivo exercício das competências cometidas à Câmara e à Assembleia Municipal;</li> <li>b) A minimização dos custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo, assim como a não exposição a riscos excessivos;</li> <li>c) O cumprimento dos limites de endividamento autárquico legalmente estabelecidos;</li> <li>d) Que não sejam celebrados contratos com o objetivo de consolidar dívida de curto prazo quando a sua duração ultrapasse o exercício orçamental, ou de ceder créditos não vencidos.</li> </ol> </li> </ol>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>9. Em 2013 e 2014 não foi assegurada a redução mínima de 2% do número de trabalhadores do grupo municipal do Funchal, imposta pelas Leis do Orçamento do Estado desses anos (em 2013 por uma diferença de 19 trabalhadores e, em 2014, por um diferencial de 9 trabalhadores), embora neste último exercício o assinalado incumprimento tenha sido motivado pelo acatamento de uma sentença judicial relacionada com a empresa municipal Frente MarFunchal, E.M.;</p> <p>10. Nos anos 2013 e 2014, o prazo médio de pagamento a fornecedores foi muito superior ao previsto no PAF (+190 dias em 2013 e + 182 dias em 2014), o que significa que acabaram por ser estes a financiar indiretamente as vendas e prestações de serviços do MF, face à incapacidade da Autarquia em solver atempadamente os compromissos assumidos no âmbito das transações comerciais em que interveio.</p> <p>11. No plano de pagamento definido em 2013 para a empresa José Avelino Pinto, S.A., foi incluída dívida (cifrada em 972 180,51€, num total de 1 117 348,00€) cuja regularização não era admitida ao abrigo do regime traçado pelos art.ºs 16.º da LCPA e 23.º, n.º 6, do DL n.º 127/2012, por não possuir a maturidade exigida para esse efeito;</p> <p>12. A listagem de faturas contempladas no referido plano indicia que, em 2012 e 2013, o MF assumiu despesa que não foi paga dentro dos prazos definidos nos DL n.ºs 32/2003, de 17 de fevereiro, e 62/2013, de 10 de maio, dando origem a novos pagamentos em atraso, o que revela a ofensa ao estabelecido no ponto 2.3.4.2., als. d) e e), do POCAL, no art.º 5.º, n.ºs 1 e 2, da LCPA e no art.º 7.º, n.ºs 2 e 3, do DL n.º 127/2012;</p> <p>13. Três acordos de pagamento celebrados em 2013 com a IGA, S.A., Valor Ambiente, S.A. e EEM, S.A., incluíam faturas emitidas após a entrada em vigor da LCPA que não foram atempadamente pagas por não ter sido assegurado o cumprimento do regime legal de realização de despesas, e que geraram novos pagamentos em atraso, levando o MF a recorrer a novas formas de renegociação de dívida com estes credores;</p> <p>14. Nos acordos de pagamento firmados com a Valor Ambiente, S.A., e IGA, S.A., foi ainda convencionado o pagamento faseado de dívidas vincendas e de obrigações futuras, sendo as cláusulas que estabeleceram essa previsão nulas, por gizarem alcançar um resultado não consentido por lei, já que contrariam diretamente o regime consagrado nos art.os 5.º e 7.º da LCPA e 7.º, 8.º e 14.º do DL n.º 127/2012, que proíbe a assunção de compromissos sem a existência de fundos disponíveis, promovendo por essa via o aumento os pagamentos em atraso;</p> <p>15. Os acordos de regularização de dívida celebrados em 2009 com a Valor Ambiente, S.A. e com a TECNOVIA Madeira, S.A., configuraram um processo indireto de recurso ao crédito que não só não era consentido pelo art.º 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais (LFL), como não foi autorizado pela Assembleia Municipal do Funchal (AMF), em consonância com o art.º 53.º, n.ºs 2, al. d), e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, nem sujeito à fiscalização prévia do TC, conforme obrigava o art.º 46.º, n.º 1, al. a), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, colidindo ainda com os princípios orçamentais da especialidade e da não consignação, vertidos no art.º 82.º da Lei n.º 169/99 e na al. g) do ponto 3.1.1. do POCAL, respetivamente;</p> <p>16. O MF formalizou, em 2012, com a empresa José Avelino Pinto, S.A., um acordo de regularização de dívida, que apesar de ser gerador de compromissos plurianuais, não foi previamente autorizado pela AMF, conforme exigia o art.º 6.º, n.º 1, al. c), da LCPA, aplicável por força do art.º 16.º, n.º 4, da mesma Lei;</p> <p>17. Neste acordo foram incluídas faturas que não reuniam os pressupostos de maturidade exigidos pelos art.ºs 16.º da LCPA e 23.º, n.º 6, do DL n.º 127/2012, o que evidencia a assunção de novos compromissos sem a existência de fundos disponíveis, em desrespeito pelo consignado nos art.ºs 5.º e 7.º da LCPA;</p>	<p>3. Respeitem e façam respeitar o regime consagrado no CCP e na demais legislação aplicável, adotando os procedimentos pré-contratuais adequados em função do valor da despesa envolvida ou dos critérios materiais admitidos e pugnando pelo cumprimento da tramitação e dos formalismos que lhes são inerentes, com especial enfoque para a premência em assegurar a fundamentação da decisão de escolha dos respetivos procedimentos e do ato de adjudicação.</p> <p>4. Em matéria de gestão dos recursos humanos, acatem os condicionamentos e as restrições que resultem de imposição legal.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>18. O MF firmou com a empresa Lena Construções, S.A., em 16 de janeiro de 2013, um termo de reconhecimento de dívida e um acordo de pagamento, em que se confessou devedor do montante de 1,04 milhões de euros (incluindo 120,3 mil euros respeitantes a juros de mora), verificando-se que o registo do compromisso ocorreu em momento posterior ao reconhecimento dívida e não foi efetuado pelo seu valor integral, contrariando o disposto no n.º 1 do art.º 8.º do DL n.º 127/2012, e a preterição do estatuído no art.º 7.º, n.º 3, do mesmo diploma;</p> <p>19. A classificação económica dos juros pagos às instituições financeiras que intermediaram os dois contratos de SWAP celebrados pelo MF (rubrica residual 03.05.02 – Juros e outros encargos – Outros juros – Outros) não foi adequada, visto ter melhor acolhimento, atenta a sua natureza, na rubrica 03.01.03.01 - Juros e outros encargos – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras;</p> <p>20. Em 2008 o MF, através do Vereador com o pelouro das finanças, num caso, e do seu Presidente, noutra caso, celebrou dois contratos de derivados, por um prazo de 3 anos, cada um com um valor notional de dez milhões de euros, sem ligação a qualquer crédito específico do município, na modalidade de SWAP cancelável de cobertura de risco de variação de taxa de juro, com as instituições bancárias BES e <i>Barclays Bank PLC</i>, de que resultaram prejuízos para a Autarquia no valor de 968.202,24€;</p> <p>21. Nenhum destes negócios jurídicos foi objeto de apreciação e aprovação pelos órgãos colegiais da Autarquia, como impunha a Lei n.º 169/99 e a LFL;</p> <p>22. Apesar da motivação dos responsáveis municipais (cobertura do risco de aumento da taxa de juro), os riscos assumidos por conta dos aludidos instrumentos financeiros revelaram-se, a posteriori, desproporcionados e contrários ao interesse público, merecendo tais decisões um juízo de censura por parte do TC;</p> <p>23. Nos exercícios de 2012 e de 2013 o MF não observou o limite de endividamento estabelecido no n.º 1 do art.º 39.º da LFL para os empréstimos de curto prazo.</p> <p>24. Aquisição de serviços, no valor de 97 770,00€ (s/IVA), por ajuste direto com convite dirigido a uma única entidade, ao abrigo do art.º 20.º, n.º 1, al. a), do CCP, em desrespeito pelo princípio da concorrência, consagrado nos art.ºs 266.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e 4.º, n.º 1, daquele Código;</p> <p>25. Insuficiente fundamentação do ato que determinou a adjudicação de uma prestação de serviços contratada por ajuste direto, evidenciando a inobservância dos art.ºs 125.º do CCP, 268.º, n.º 3, da CRP, e dos art.ºs 124.º, n.º 1, e 125.º do CPA;</p> <p>26. Aquisição fracionada de serviços, no valor total de 304 313,00€ (s/IVA), com preterição do procedimento pré-contratual legalmente exigido, o qual, face ao montante da despesa envolvida, deveria ter sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação com publicitação no JOUE, em concordância com os art.ºs 18.º e 20.º, n.º 1, al. a), do CCP;</p> <p>27. Não redução a escrito de dois contratos de aquisição de serviços sem que estivesse verificado um dos requisitos que, de acordo com o art.º 94.º, n.º 1, do CCP, permitiam dispensar a prática dessa formalidade;</p> <p>28. Vários dos processos de contratação pública analisados padeciam de deficiências de ordem instrutória, por não integrarem toda a documentação comprovativa da observância das normas do CCP reguladoras da formação dos contratos públicos, denotando a existência de debilidades ao nível do sistema de controlo interno que à data se encontrava implementado.</p>	
Relatório n.º 7/2019-FS/SRMTC	1. No final de 2015, o SISS assinalava que a dívida de contribuições e quotas ao ISSM, IP-RAM ascendia a 266,2 milhões de euros, dos	O Tribunal recomendou aos membros do CD do ISSM, IP-RAM que:

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>quais 232,2 milhões de euros estavam participados para execução fiscal (mais 29,3 milhões de euros que em 2013);</p> <p>2. Nessa data, estavam em vigor acordos de regularização de dívida no montante global de 33,9 milhões de euros, dos quais 25,7 milhões de euros respeitavam a acordos celebrados na sequência de processos executivos;</p> <p>3. O total da dívida reclamada pelo ISSM, IP-RAM em sede de processos de insolvência e recuperação de empresas era, no final de 2015, de 195,8 milhões de euros, tendo sido recuperados cerca de 2 milhões de euros, cerca de 1% do valor da dívida reclamada;</p> <p>4. A parametrização do SISS ainda está em curso (2018) e não cobre todas as operações nem dispõe dos layouts necessários a uma gestão eficaz do relacionamento com os contribuintes.</p> <p>Para além das deficiências na articulação entre subsistemas, que exige que algumas operações sejam realizadas manualmente, destacam-se as seguintes disfuncionalidades:</p> <p>a) O módulo Gestão de Contribuições (GC) não controla automaticamente, por falta de informação sobre as diligências que alteram os prazos prescricionais, a situação da dívida de cada contribuinte, nem disponibiliza alertas sobre situações de risco de prescrição de dívidas antes da sua participação no Sistema de Execução Fiscal (SEF);</p> <p>b) A dívida dos Contribuintes indicada no Balanço do ISSM, IP-RAM não só não é consistente com a que se encontra registada nas bases de dados do SISS, como omite o montante dos juros de mora calculados, mas não faturados, e das provisões para cobrança duvidosa que estão evidenciadas no módulo GC ;</p> <p>5. Em 2015 foram recuperadas dívidas de entidades empregadoras, no montante de cerca de 11,2 milhões de euros. Ao abrigo do Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social, que vigorou em 2013, foram recuperados cerca de 11,4 milhões de euros. A retenção parcial de pagamentos a fornecedores de entidades públicas permitiu recuperar cerca de 1,6 milhões de euros entre 2013 e 2015;</p> <p>6. No período de 2013-2015, foram reconhecidas contabilisticamente prescrições de dívidas no montante global de 30,6 milhões de euros.</p> <p>7. A análise a uma amostra de 34 contribuintes devedores à segurança social, com dívidas em SEF no montante de 15 633 196,30€, e de 8 contribuintes com acordos em GC, num montante de 228 948,70€, evidenciou que:</p> <p>a) Houve atrasos significativos na resolução, por incumprimento, dos acordos de pagamento celebrados ao abrigo do DL n.º 411/91, de 17 de outubro, e ocorreram falhas nas citações de dívida (por não incluírem a totalidade da dívida e/ou por não ter sido repetida a citação quando a primeira tentativa não tinha sucesso) que conduziram à prescrição de dívidas no valor global de 3,9 milhões de euros;</p> <p>b) A informação existente no SISS que serve de base à contagem do prazo prescricional não é fiável, podendo ser reconhecida (automaticamente) a prescrição de dívidas em que ainda não decorreu a totalidade do prazo ou, ao invés, ser considerada cobrável dívida prescrita;</p> <p>c) Foram incorretamente reconhecidas 8 prescrições, que terão originado potenciais perdas para a Segurança Social no montante de 1,8 milhões de euros;</p> <p>8. O facto do SISS não permitir um apuramento fidedigno dos montantes em dívida, conduziu a que, no período de 2013 a 2015, o ISSM, IP-RAM recebesse um total de 1.990 pedidos de análise de dívida citada, dos quais 1.110 foram totalmente aceites, 590 foram aceites parcialmente e 290 não foram aceites. Durante o mesmo período, deram entrada no</p>	<p>1. Conjuntamente com a tutela equacionem o reforço dos meios humanos e materiais afetos à área da gestão de contribuintes e de execução fiscal e diligenciem no sentido de serem ultrapassados os constrangimentos com que se defronta o SISS.</p> <p>2. Enquanto não forem concretizadas as alterações ao SISS, equacionem:</p> <p>a) a criação de uma unidade (eventualmente do tipo “<i>equipa de projeto</i>”), sob a sua direção, com a missão de acompanhar os grandes devedores e de identificar precocemente as dívidas em risco de prescrição com vista a maximizar a probabilidade de cobrança;</p> <p>b) a implementação de procedimentos de controlo interno seletivos tendentes a limitar as consequências das falhas na notificação / citação dos devedores que apresentem maior risco de prescrição, em paralelo com introdução de cláusulas de qualidade de serviço que co-responsabilizem o prestador do serviço de mailing pelos erros incorridos;</p> <p>c) se os benefícios decorrentes das especificidades acauteladas nas adaptações regionais dos diplomas nacionais justificam os custos administrativos acrescidos e as ineficiências decorrentes da falta de adequação das aplicações informáticas à realidade criada pelo legislador regional.</p> <p>3. Diligenciem pela implementação de procedimentos que permitam conciliar o valor da dívida de contribuintes relevado no balanço, com o valor indicado nas bases de dados e nos relatórios produzidos pelo SISS.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>Relatório n.º 8/2019-FS/SRMTC</p>	<p>Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal 79 oposições e 4 impugnações, no montante de cerca de 1,6 milhões de euros;</p> <p>9. O ISSM, IP-RAM não participou, para efeitos de execução fiscal, entre outras, as empresas do setor público empresarial regional, as associações, fundações, casas do povo e clubes de futebol, cuja dívida ultrapassava, em 2015, os 23,6 milhões de euros;</p> <p>10. A lista de contribuintes cuja situação contributiva não se encontre regularizada, divulgada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, não contemplava, até 2016, os devedores com sede, direção efetiva, domicílio profissional ou residência na RAM;</p> <p>11. Até o final de 2015, não estavam a ser participados ao Ministério Público os crimes de abuso de confiança fiscal, praticados pelos contribuintes que atrasaram o pagamento de quotizações por períodos superiores a 90 dias;</p> <p>12. O ISSM, IP-RAM não aplicou, até 2015, coimas pelo atraso no pagamento das obrigações contributivas, porque o Sistema de Informação não estava preparado para tal.</p>	
<p>Relatório n.º 8/2019-FS/SRMTC</p>	<p>1. No período compreendido entre 1 de novembro de 2009 e 31 de dezembro de 2014, a sociedade MF, Lda. faturou ao SESARAM, E.P.E., no âmbito dos contratos de prestação de serviços celebrados, o montante global de 116 179,43€, na decorrência dos Programas de recuperação de listas de espera (227 turnos) e de cirurgias às cataratas (379 atos médicos).</p> <p>2. As despesas emergentes dos contratos celebrados, entre o SESARAM, E.P.E. e a mencionada sociedade comercial, entre 2009 e 2011 e após o mês de março de 2014 [mencionados nas als. A), B), C), D) e I) do ponto 3.2.1.] no montante global de 52 982,65€, foram ilegalmente autorizadas e assumidas, atenta a inobservância dos regimes de:</p> <p>a) Incompatibilidades do exercício de funções públicas, dado que os médicos acumularam o vínculo público que detinham com a prestação de serviços, efetuada no âmbito dos contratos, gerando uma acumulação de funções não autorizada expressamente, no caso do especialista em ginecologia [vd. os n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da LVCR, e, a partir de 1 de agosto de 2014, os n.ºs 1 e 2 do art.º 23.º da LTFP], e quanto à especialista em anestesiologia, em violação do regime de dedicação exclusiva, o qual é incompatível com o exercício de quaisquer outras funções e consequentemente gerador de pagamentos ilegais e indevidos;</p> <p>b) Impedimentos desses mesmos titulares, quando no exercício de cargos de direção clínica e de serviços de ação médica, este último exercido pela médica especialista em anestesiologia a partir de 14 de julho de 2011, por terem intervindo em procedimentos de formação e em contratos quando neles tinham interesse por si, pelo seu cônjuge ou, indiretamente, pela sociedade comercial da qual eram sócios.</p> <p>3. Nem a deliberação de 23 de agosto de 2011 do CA, nem a minuta do contrato de prestação de serviços aprovada previram a redução remuneratória exigida pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por remissão da norma do n.º 3 do art.º 54.º do DLR n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2011, que a mandava aplicar aos contratos de aquisição de serviços que as entidades públicas empresariais viessem a celebrar ou renovar em 2011, com idêntico objeto e a mesma contraparte;</p> <p>4. Entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de março de 2014, o especialista em ginecologia exerceu as funções de presidente do CA do SESARAM, E.P.E., tendo o seu cônjuge permanecido como Diretora do Serviço de Anestesiologia, em regime de comissão de serviço, com dedicação exclusiva e horário acrescido de 42 horas semanais (ambos mantiveram as respetivas quotas, na sociedade MF, Lda., continuando a gerência a competir a MF);</p>	<p>O Tribunal recomendou aos responsáveis do SESARAM, E.P.E. que:</p> <p>1. Providenciem para que os membros do CA e os restantes dirigentes respeitem as normas relativas ao respetivo regime de incompatibilidades e de impedimentos e diligenciem a fim de garantir que os eventuais conflitos de interesses que possam interferir com os procedimentos sejam oportunamente declarados e registados;</p> <p>2. Providenciem pela verificação regular da inexistência de acumulação de funções não autorizadas, por forma a assegurar a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas e adotem medidas que conduzam ao controlo da situação jurídica de emprego dos médicos prestadores de serviços, em nome coletivo ou individual;</p> <p>3. Implementem os mecanismos de controlo da produtividade, da assiduidade e da pontualidade de todos os profissionais de saúde, independentemente do vínculo à instituição, através do sistema de registo biométrico, que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelos trabalhadores, por dia e por semana, com indicação da hora do respetivo início e termo, bem como dos intervalos efetuados, tal como já recomendado pelo Tribunal em auditorias anteriores.</p>

PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>5. As despesas emergentes dos contratos celebrados com o SESARAM, E.P.E., entre 2012 e março de 2014, no montante global de 48 354,78€, faturadas pela sociedade comercial MF, Lda., foram autorizadas e assumidas em violação do:</p> <p>a) Impedimento previsto no n.º 5 do art.º 16.º do EGPRAM, bem como na al. c) do art.º 9.º-A da Lei n.º 64/93, aplicável ex vi do n.º 6 do citado art.º 16.º, e ainda no n.º 1, als. a) e b), do art.º 44.º do CPA, porquanto o então presidente do CA do SESARAM, E.P.E. tomou parte nas deliberações do citado Conselho, de 6 de março, de 17 de junho, de 2 de julho, de 25 de novembro e de 23 de dezembro, todas de 2013, através das quais se procedeu à autorização e ao aumento da despesa emergente da celebração dos contratos de prestação de serviços (mencionados nas als. G), E), F), H) e E), do ponto 3.2.1., respetivamente), quando nelas tinha interesse na dupla qualidade de sócio gerente da sociedade MF, Lda. (titular de uma quota de 50%) e de cônjuge da prestadora de serviços (também titular de uma quota de 50%), que executou os citados contratos;</p> <p>b) Disposto no n.º 7 do art.º 16.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da RAM (EGPRAM) e da al. b) do citado art.º 9.º-A da Lei n.º 64/93, visto que a sociedade comercial, dada a composição e titularidade do capital social, o qual era detido integralmente pelos médicos especialistas, cada um titular de uma quota de 50%, estava impedida de contratar com a empresa pública administrada pelo gestor, tendo a situação assumido uma gravidade ainda maior quando, a 1 de abril de 2013 e a 1 de janeiro de 2014, o gestor público subscreveu, em nome do SESARAM, E.P.E., na qualidade de presidente do CA, os contratos com a mencionada sociedade;</p> <p>c) Regime de incompatibilidades e de impedimentos que impediam sobre a médica especialista em anestesiologia, designadamente os decorrentes:</p> <p>i. Do regime de dedicação exclusiva, o qual é incompatível com o desempenho de qualquer atividade profissional, pública ou privada, sendo consequentemente gerador de pagamentos ilegais e indevidos;</p> <p>ii. Do exercício do cargo de direção do serviço de ação médica, por intervir em procedimentos de formação de contratos quando neles tinha interesse por si, pelo seu cônjuge ou, indiretamente, pela sociedade comercial da qual ambos eram sócios totalitários.</p>	

Tomando por referência os dados nos relatórios de auditoria aprovados em 2019, apresenta-se no quadro seguinte o montante e descrição sucinta das irregularidades detetadas:

PRODUTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Parecer n.º 2/2019-SRMTTC (Conta ALM 2018)	Incorreta contabilização do Edifício Sede da ALM	5 770 576,69
	Contabilização de uma reposição em duplicado	3 202,56
	Irregularidades no pagamento de faturas previamente à publicitação no portal dedicado aos contratos públicos	Não quantificável
	Subsistência de díspares números de cabimento e de compromisso para uma mesma despesa	Não quantificável
	Pagamento de um apoio financeiro a uma associação antes da data do registo do cabimento e do compromisso	2 000,00
	Subtotal	5 775 779,25



PRODUTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Relatório n.º 3/2019- FS/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades financeiras	-
Relatório n.º 4/2019- FS/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades financeiras	-
Relatório n.º 5/2019- FS/SRMTC	Aumento ilegal dos fundos disponíveis por via da contabilização do produto do empréstimo do PAEL	19 758 993,29
	Omissão do dever de registo contabilístico das referidas dívidas	379 872,88
	Parte do empréstimo não foi diretamente aplicado na liquidação das faturas em dívida elencadas no anexo ao contrato	3 096 690,48
	Contabilização do cabimento e compromisso após a data da liquidação da dívida no âmbito do PAEL	4 094 316,00
	O número total de renovações das comissões de serviço de cargos dirigentes superou, por uma nomeação, o limite legal	Não quantificável
	Em 2013 e 2014 não foi assegurada a redução mínima de 2% do número de trabalhadores do grupo municipal do Funchal, imposta pelas Leis do Orçamento do Estado	Não quantificável
	Inclusão de dívida num plano de pagamento definido em 2013, cuja regularização não era admitida, por não possuir a maturidade exigida para esse efeito	972 180,51
	Assunção, no âmbito do plano referido na alínea acima, de despesa que não foi paga dentro dos prazos definidos nos DL n.ºs 32/2003, de 17 de fevereiro, e 62/2013, de 10 de maio, dando origem a novos pagamentos em atraso	799 461,86
	Celebração de 3 acordos de pagamento em 2013 que incluíam faturas emitidas após a entrada em vigor da LCPA que não foram atempadamente pagas	16 372 236,14
	Celebração de 2 acordos de regularização de dívida em 2009 que configuraram um processo indireto de recurso ao crédito	9 573 908,32
	Celebração em 2012 de um acordo de regularização de dívida, que apesar de ser gerador de compromissos plurianuais, não foi previamente autorizado pela AMF	249 873,20
	Inclusão de dívida no plano de pagamento referido na linha acima, cuja regularização não era admitida, por não possuir a maturidade exigida para esse efeito	57 623,85
	Registo, pelo valor parcial, de compromisso com juros de mora em momento posterior ao reconhecimento da dívida	120 000,00
	Celebração, em 2008, de 2 contratos de derivados, sem ligação a qualquer crédito específico do município, na modalidade de SWAP, que não foram objeto de apreciação e aprovação pelos órgãos colegiais da Autarquia	968 202,24
	Não observância do limite de endividamento estabelecido para os empréstimos de curto prazo, no exercício de 2012	315 880,80
	Não observância do limite de endividamento estabelecido para os empréstimos de curto prazo, no exercício de 2013	40 302,40
	Aquisição de serviços por ajuste direto com convite dirigido a uma única entidade, em desrespeito pelo princípio da concorrência, e insuficiente fundamentação do ato que determinou a adjudicação	97 770,00
Aquisição fracionada de serviços, com preterição do procedimento pré-contratual legalmente exigido	304 313,00	
Não redução a escrito de dois contratos de aquisição de serviços sem que estivesse verificado um dos requisitos que permitiam dispensar essa formalidade	87 730,00	
Subtotal	28 302 053,16	
Relatório n.º 7/2019- FS/SRMTC	Atrasos significativos na resolução, por incumprimento, dos acordos de pagamento celebrados ao abrigo do DL n.º 411/91, de 17 de outubro, e falhas nas citações de dívida (por não incluírem a totalidade da dívida e/ou por não ter sido repetida a citação quando a primeira tentativa não tinha sucesso)	3 898 624,69
	Falta de fiabilidade da informação existente no SISS que serve de base à contagem do prazo prescricional, podendo ser reconhecida (automaticamente) a prescrição de dívidas cujo prazo ainda não decorreu na totalidade ou, ao invés, ser considerada cobrável dívida prescrita	Não quantificável

PRODUTO	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
	Foram incorretamente reconhecidas 8 prescrições, que terão originado potenciais perdas para a Segurança Social no montante de 1,8 milhões de euros	1 780 504,97
	Não foram participadas para efeitos de execução fiscal, entre outras, as empresas do setor público empresarial regional, as associações, fundações, casas do povo e clubes de futebol	Não quantificável
	Até o final de 2015, não estavam a ser participados ao Ministério Público os crimes de abuso de confiança fiscal, praticados pelos contribuintes que atrasaram o pagamento de quotizações por períodos superiores a 90 dias	Não quantificável
	Subtotal	5 679 129,66
Relatório n.º 8/2019-FS/SRMTC	Celebração de contratos de prestação de serviços, pelo SESARAM, E.P.E., em violação dos regimes de incompatibilidades e de impedimentos	101 337,43
<b>TOTAL</b>		<b>39 858 299,50</b>

### 1.5.3. Acolhimento das recomendações mais relevantes conhecido em 2019

Enunciam-se seguidamente as recomendações mais relevantes com acolhimento conhecido em 2019:

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
Relatório n.º 8/2016-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Providencie pela observância das normas vigentes em matéria de reduções remuneratórias aplicáveis aos vencimentos do pessoal dos gabinetes dos grupos e representações parlamentares e às indemnizações mensais pagas aos ex-membros dos gabinetes da ALM;</li> <li>2. Promova a uniformização das remunerações suplementares atribuídas aos funcionários da ALM ao abrigo dos art.ºs 23.º e 37.º da Orgânica da ALM.</li> </ol>	CA da ALM	<p>Recomendações acolhidas.</p> <p>Aplicação das normas vigentes em matéria de reduções remuneratórias incidentes sobre os vencimentos do pessoal dos gabinetes dos grupos e representações parlamentares e às indemnizações mensais pagas aos ex-membros dos gabinetes da ALM;</p> <p>Uniformização das remunerações suplementares.</p>
Parecer n.º 2/2017-SRMTC	Diligencie pela regularização dos registos predial e matricial do “ <i>Edifício Sede</i> ” da ALM, que titulam a propriedade daquele bem imóvel, bem como pela correção das fichas de identificação dos bens móveis e imóveis que integram o património da ALM, de acordo com o disposto no artigo 4.º do CIBE.	CA da ALM	<p>Recomendação acolhida parcialmente.</p> <p>A ALM procedeu à regularização da situação matricial e predial do “<i>Edifício Sede</i>” da ALM, embora não tenha atualizado a situação do edifício em termos contabilísticos.</p>
Relatório n.º 2/2017-FS/SRMTC	Enquanto detiver o controlo de entidades empresariais, diligencie pela elaboração e entrega tempestiva das contas consolidadas do grupo autárquico.	Câmara Municipal do Porto Santo	<p>Recomendação acolhida</p> <p>Elaboração e entrega das contas consolidadas do grupo autárquico.</p>
Relatório n.º 3/2018 -- FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhem regularmente a validade e a suficiência das garantias prestadas pelos arrendatários para cumprimento dos contratos de utilização privativa dos espaços concessionados.</li> <li>2. Implementem um sistema de controlo interno que previna o avolumar das dívidas de clientes estabelecendo, designadamente, procedimentos uniformes para recuperação dos créditos vencidos e indicadores para a sinalização precoce dos riscos de incobrabilidade.</li> </ol>	Administradores da Ponta do Oeste, S.A.	<p>Recomendações acolhidas parcialmente:</p> <p>Elaboração do “<i>Procedimento interno n.º 2 – Gestão das garantias relativas à utilização de espaços tutelados pelas Sociedades de Desenvolvimento</i>”.</p> <p>Elaboração do “<i>Procedimento interno n.º 1 – Cobrança de dívidas relativas à utilização de espaços tutelados pelas Sociedades de Desenvolvimento</i>”.</p>
Relatório n.º 7/2018-FS/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ponderem sobre as condições de continuidade da empresa Madeira Tecnopolo, S.A. (MT, S.A.),</li> </ol>	Secretário Regional da Educação e ao	Recomendação acolhida:



PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
	equacionando, em especial, o atual modelo de negócio (equilíbrio entre os proveitos e os gastos), o passivo acumulado e os capitais próprios.	Vice-Presidente do GR	Acompanhamento das condições de continuidade da MT, S.A. de modo a assegurar a sua viabilidade económica; Elaboração do Relatório anual de 2018.
	<p>2. Independentemente das orientações estratégicas que os acionistas vierem a definir, que:</p> <p>a) Previna o avolumar das dívidas de Clientes e desencadeie, sem delongas, as medidas de recuperação de créditos que se mostrem mais adequadas;</p> <p>b) Elabore orientações escritas de onde constem os critérios, procedimentos e mecanismos de controlo da dívida de clientes, nomeadamente indicadores para sinalização precoce dos riscos de incobabilidade e formas de atuação uniforme em caso de incumprimento;</p> <p>c) Proceda ao reconhecimento, da dívida à CMF no montante global de 39 003,29€, relativamente ao fornecimento de água e tratamento de resíduos do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2008.</p>	CA da MT, S.A,	<p>Recomendações acolhidas:</p> <p>Elaboração e aprovação do manual de procedimentos de cobrança com vista ao controlo das dívidas dos clientes nomeadamente indicadores para sinalização precoce dos riscos de incobabilidade e formas de atuação uniforme em caso de incumprimento.</p> <p>Instauração de novas ações executivas para recuperação de créditos.</p> <p>Reconhecimento da dívida da CMF.</p>
	3. Elabore os Relatórios anuais sobre a execução do Plano, em cumprimento do estipulado na alínea d) do ponto 1.1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009	MT, S.A.	<p>Recomendação acolhida:</p> <p>Elaboração do Relatório anual de 2018.</p>
Relatório n.º 11/2018-FS/SRMTC	<p>1. Deem cumprimento ao Plano de Saneamento Financeiro (PSF) e implementem mecanismos de acompanhamento das metas nele definidas, incorporando nos relatórios de execução indicadores que permitam aferir o cumprimento dos objetivos previstos;</p> <p>2. Procedam à regularização do montante das dívidas a terceiros contabilizado na conta na 22.8 – <i>Fornecedores – Faturas em receção e conferência</i> sem fatura;</p> <p>3. Cumpram o limite de endividamento consagrado no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;</p> <p>4. Providenciem pela atualização do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e pela elaboração dos correlativos Relatórios de Execução, em cumprimento do estipulado no ponto 1.1. da Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009.</p>	Membros da Câmara Municipal de São Vicente (CMSV)	<p>Recomendações acolhidas (1,2 e 3):</p> <p>Reformulação dos relatórios de execução, de modo a espelharem a execução das diferentes medidas da receita e da despesa, propostas no PSF.</p> <p>Suspensão do PSF, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019.</p> <p>A dívida contabilizada na 22.8, relativa ao protocolo celebrado em 6 de janeiro de 2000 com a EEM, S.A. foi contabilizada na “22.1 – <i>Fornecedores c/c</i>” e os restantes valores que não se encontravam faturados (relativos à intempérie de 22/12/2009) foram contabilizados na conta “29.2.8 – <i>Provisões – outros riscos e encargos</i>”.</p> <p>De acordo com a Ficha do Município, extraída do site da DGAL, o Município cumpriu o limite de dívida total em 2017 e 2018 e estava a cumpri-lo no 1.º trimestre e 2019.</p> <p>Recomendação acolhida parcialmente (4):</p> <p>O Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão foi atualizado e aprovado em reunião da CMSV de 21 de junho de 2018 e remetido ao CPC em 26 de junho de 2018, mas não foram ainda elaborados os Relatórios de Acompanhamento. Foi justificado que “<i>os serviços estão a tentar compilar toda a informação entre as</i></p>

PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
			<i>diversas unidades orgânicas para que se efetive a sua execução.</i>

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal apresentam-se no quadro *infra* os respetivos indicadores, acompanhados da identificação dos relatórios a que se reportam:

PRODUTO	IMPACTOS QUALITATIVOS
Relatório n.º 8/2016 - FS/SRMTC	Cumprimento dos normativos aplicáveis. Aplicação do disposto no art.º 18.º da Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2018, encontrando-se devidamente documentadas as autorizações de pagamento correspondentes.
Parecer n.º 2/2017-SRMTC	Regularização da situação matricial e predial do “Edifício Sede” da ALM, embora não tenha atualizado a situação do edifício em termos contabilísticos.
Relatório n.º 2/2017- SRMTC	Apresentação das contas consolidadas do grupo autárquico.
Relatório n.º 3/2018 - FS/SRMTC	Melhoria dos procedimentos de verificação e validação da prestação de garantias, no âmbito dos contratos; Melhoria do sistema de controlo interno no âmbito da cobrança de créditos sobre terceiros; Provável redução do risco de incobrabilidade das dívidas de clientes.
Relatório n.º 7/2018 - FS/SRMTC	Celebração de contrato de arrendamento com os CTT em junho de 2018, que permite uma entrada de rendimentos mensal imprescindível para gerar um excedente de rendimentos que serão utilizados para a redução da dívida comercial; Melhoria dos procedimentos de cobrança e de recuperação de créditos; Melhoria da transparência e da responsabilidade.
Relatório n.º 11/2018 - FS/SRMTC	Aferição do cumprimento dos resultados previstos no PSF, relativamente ao 2.º semestre de 2018; Cumprimento dos normativos legais aplicáveis; Cumprimento parcial da recomendação do CPC.

Em resultado das ações do Tribunal estima-se que tenham sido concretizados os seguintes impactos quantitativos:

RELATÓRIO N.º	IMPACTOS QUANTITATIVOS	MONTANTE (€)
8/2016 - FS/SRMTC	Montante recuperado por força da aplicação das normas vigentes em matéria de reduções remuneratórias aplicáveis aos vencimentos do pessoal dos gabinetes dos grupos e representações parlamentares e às indemnizações mensais pagas aos ex-membros dos gabinetes da ALM.	19 276,03
7/2018 - FS/SRMTC	Crescimento de 20% dos rendimentos em 2018 face ao ano anterior.	93 598,46
	Redução da estrutura de gastos, em particular redução dos juros e gastos similares.	12,2 M
11/2018 - FS/SRMTC	Redução de trabalhadores (eram 63 em 2016 e passaram a 61 em 2018) e das despesas com horas extraordinárias e ajudas de custo.	9 268,50 / 2 389,01
	Poupança no montante dos juros pagos no empréstimo de saneamento financeiro face a 2018.	6 214,30
	Redução de 57,9% da dívida a terceiros em 2018, face a 2016.	3 260 017,79
8/2019- FS/SRMTC	Reposição dos montantes faturados ao SESARAM, E.P.E., pela sociedade MF, Lda. no âmbito dos contratos de prestação de serviços celebrados, na decorrência dos Programas de recuperação de listas de espera e de cirurgias às cataratas.	101 337,43

#### 1.5.4. Causas do não acolhimento de recomendações conhecido em 2019

Em 2019 foram identificadas as seguintes causas do não acolhimento de recomendações:

PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	TIPO DE RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
Relatório n.º 3/2016-FS/SRMT	Providencie pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012, de 21 de junho, assegurando, designadamente, que o sistema de informação disponibilize comprovativos do cálculo dos fundos disponíveis e que os compromissos dos contratos de duração limitada a um ano económico sejam registados pelo seu montante integral.	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	Em 2018 foram novamente detetadas situações de incumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em desconformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012.
	Cumpra os requisitos exigidos pelas regras da contratação pública, instruindo os processos administrativos da aquisição de bens e serviços com todas as peças do procedimento e promovendo a realização de todas as publicações obrigatórias no PCP.	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	Em 2018 foram novamente detetadas situações de incumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em desconformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012.
Relatório n.º 2/2017-FS/SRMT	Conclusão, pelo administrador liquidatário da Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.M., do processo de liquidação da empresa.	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	A empresa continuava por encerrar.
Relatório n.º 3/2018-FS/SRMT	Procedam ao reconhecimento das imparidades dos ativos fixos tangíveis, relativos a terrenos e edifícios que não <i>geram cash-flows</i> .	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	Em 2018 as imparidades referidas continuavam por reconhecer.
Relatório n.º 4/2018-FS/SRMT	Cumpra os requisitos exigidos pelas regras da contratação pública, instruindo os processos administrativos da aquisição de bens e serviços com todas as peças do procedimento e promovendo a realização de todas as publicações obrigatórias no PCP.	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	Em 2018 foram novamente detetadas situações de incumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em desconformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012.
	Providencie pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012, de 21 de junho, assegurando, designadamente, que o sistema de informação disponibilize comprovativos do cálculo dos fundos disponíveis e que os compromissos dos contratos de duração limitada a um ano económico sejam registados pelo seu montante integral.	Recomendação não acolhida	Práticas relativas à gestão financeira	Em 2018 foram novamente detetadas situações de incumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em desconformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012.
Relatório n.º 11/2018-FS/SRMT	Não excedam os limites ao crescimento da despesa corrente, na elaboração e execução do orçamento.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	A previsão da despesa corrente nos orçamentos iniciais de 2017 e de 2018 não excedeu a taxa global de evolução fixada pela LOE, mas na execução destes orçamentos, o Município de São Vicente aumentou a sua dotação orçamental, conduzindo a que aquela taxa tivesse sido excedida nesses exercícios.

PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	TIPO DE RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
	Providenciem pelo registo integral e atempado das dívidas a terceiros da Autarquia e dos correlativos compromissos, em obediência ao determinado no ponto 2.6.1. e nas als. d) e e) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, nos art.ºs 5.º, n.º 2, e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e no art.º 7.º, n.º 4, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho.	Recomendação não acolhida	Legalidade e regularidade financeira	Embora o Município tenha referido que está a efetuar o registo integral das dívidas a terceiros, não estava a contabilizar as faturas de Iluminação Pública da EEM, S.A.
	Diligenciem no sentido de serem efetuadas reconciliações regulares das dívidas do município aos fornecedores.	Recomendação não acolhida	3 – Legalidade e regularidade financeira	O Município informou que “a ausência de pessoal ao serviço por doença prolongada tem trazido alguns constrangimentos pelo que a mesma será realizada com o fecho de contas do ano de 2019”.

### 1.5.5. Recursos Humanos Afetos

Em 2019 o desenvolvimento das ações incluídas no Plano a cargo da UAT III foi concretizado com os seguintes recursos humanos:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO	%
Dirigente	1	302	42	13,91
Técnico Verificador Superior	8 (a)	2464	968	39,29
Inspetor	1	426	282	66,20
Assistente Técnico	1 (b)	177	0	
<b>TOTAL (c)</b>	<b>11</b>	<b>3369</b>	<b>1292</b>	<b>38,35</b>

(a) Destes:

- 3 TVS estagiários foram afetos à UAT III em 10/09/2019, tendo 1 deles passado a integrar a UAT II a partir de 13/11/2019;
- 1 TVS deu apoio ao Auditor-Coordenador no âmbito do controlo da qualidade e harmonização dos relatos e anteprojetos de relatório, embora estivesse afeto à UAT III;

(b) A assistente técnica afeta ao NVIC também deu apoio administrativo à UAT III.

(c) Neste quadro não estão contabilizadas as UT'S gastas pelo Auditor-Coordenador nem as UT's gastas pela Auditora-Coordenadora da UAT I no âmbito das 2 VEC.

### 1.5.5. Verificação Interna de Contas

Em 2019 deram entrada na SRMTC 180 contas (178 das quais por via eletrónica) das quais 132 (117 entidades submetidas a um controlo de 1.º grau e 15 de 2.º grau) foram objeto de verificação interna:

ORIGEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	60
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	66
SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL	48
<b>TOTAL</b>	<b>180</b>

O volume financeiro controlado ascendeu a 5 076 641 886,14€ (132 contas do ano 2018, que movimentaram um total de 3 067 290,61€ e 86 contas de anos anteriores, envolvendo um montante total de 1 229 574 595,53€).

A execução do Programa de Fiscalização para 2019 consta do quadro seguinte:

CONTAS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL
PREVISTAS	3	108	5	116
HOMOLOGADAS	1	87	5	93
NÃO HOMOLOGADAS				
TRANSITADAS	2	21	0	23

A seleção das contas para análise teve por base os indícios de deficiências detetadas em gerências anteriores e a oportunidade e pertinência de controlo. Das 116 contas<sup>18</sup> que foram objeto de verificação interna, 93 foram homologadas, 1 com recomendações, tendo 9 delas transitado do Plano de Fiscalização de 2018<sup>19</sup>.

Apresentam-se, de seguida, as principais observações e recomendações formuladas no âmbito de 1 verificação interna concluída em 2019, com indicação do n.º do respetivo relatório e da entidade em causa:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
1/2019-VIC/SRMTC	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A dotação inicial da rubrica “09 – Venda de bens de investimento” (4,7 milhões de euros), do orçamento de 2015, ultrapassou o limite estabelecido pelo art.º 253.º da Lei do LOE para 2014 (19,4 mil euros), que determina que “[o]s municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.</li> <li>2. O princípio do equilíbrio orçamental, identificado na alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL, de acordo com o qual “o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes” foi desrespeitado pela editidade no ano de 2015.</li> <li>3. A regra do equilíbrio orçamental, definida no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” não foi acautelada pelo MSC, em sede dos orçamentos inicial e final<sup>20</sup>, pese embora tenha sido cumprida ao nível da sua execução.</li> </ol>	<p>Recomenda aos membros da Câmara Municipal de Santa Cruz que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Na elaboração do orçamento da receita, observem as regras de orçamentação das receitas provenientes da venda de bens imóveis;</li> <li>2. Diligenciem para que os orçamentos e as contas do município cumpram os critérios de equilíbrio orçamental, estabelecidos na alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL e no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.</li> </ol>

<sup>18</sup> O Programa de Fiscalização que previa inicialmente a realização de 69 verificações, foi objeto de alteração tendo, em resultado, sido incluídas 47 novas contas de gerência (cfr. os Despachos da Juíza Conselheira da SRMTC exarados nas Informação n.ºs 64/19-DAT-UATIII-NVIC, e 73/19-DAT-UATIII-NVIC, de 10/09 e de 11/11, respetivamente).

<sup>19</sup> Uma delas em fase de planeamento, 6 a aguardar esclarecimentos e 2 com Relatório concluído.

<sup>20</sup> Embora não resulte do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 que a regra de equilíbrio aí estabelecida deva ser cumprida ao nível da orçamentação (ou seja, ao nível da previsão de receitas e despesas), considera-se, a título prudencial, que a sua observância a esse nível reforça as garantias de que a regra será observada ao nível da execução.

O montante das irregularidades identificadas no relatório de verificação interna identificados no quadro ascendeu a 5 milhões de euros.

Em resultado das recomendações que o Tribunal tem vindo a efetuar no âmbito das verificações internas identificaram-se, no ano de 2019, os seguintes impactos:

- Aperfeiçoamento do cumprimento das regras previsionais estabelecidas no POCAL para a orçamentação das receitas.
- Maior fiabilidade e transparência das contas das Autarquias Locais da RAM.
- Maior rigor no registo dos compromissos assumidos.

#### 1.5.6. Recursos Humanos Afetos - NVIC

Os recursos humanos afetos às verificações internas de contas constam do próximo quadro:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO	%
Dirigente	1	145	98	67,59
Técnico Verificador Superior	5 (a)	154	99	64,29
Técnico Superior	1	454	387	85,24
Assistente Técnico	1	267	163	61,05
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>1020</b>	<b>747</b>	<b>73,24</b>

(a) O apoio prestado ao NVIC por 5 TVS afetos à UAT III, onde se incluíam 3 TVS estagiários, revestiu carácter pontual.

#### 1.5.7. Análise de relatórios de órgãos de controlo interno / Análise de denúncias

No ano de 2019 entraram na SRMTC 15 exposições, que se somaram às 17 que transitaram do ano anterior. Nesse período foram analisadas e concluídas 14 delas, todas enviadas ao Ministério Público conjuntamente com as informações elaboradas a propósito.

No período em apreço, a Inspeção Regional de Finanças remeteu ao Tribunal 3 relatórios de auditoria, tendo os mesmos, a par de um relatório transitado de 2018, sido apreciados pelo serviço de apoio do Tribunal, que após a análise, os remeteu ao Ministério Público.

### 1.6. Efetivação de Responsabilidades Financeiras

#### 1.6.1. Síntese da Atividade Desenvolvida

No decurso do ano 2019:

- ✓ Deram entrada 2 requerimentos de julgamento de responsabilidades financeiras apresentados pelo Ministério Público, que se juntaram aos 3 transitados de 2018, tendo sido proferidas sentenças em 3 processos.

Dessas sentenças, 2 foram condenatórias, outra declarou a extinção do processo quanto à responsabilidade reintegratória e dispensou a aplicação de multa por responsabilidade sancionatória, face ao diminuto grau de culpa e à reposição voluntária do montante de 751,52€ pelo demandado, após a citação do requerimento inicial. A outra incidiu exclusivamente sobre uma questão de natureza processual;

- ✓ Foram instaurados 2 processos autónomos de multa ao abrigo do art.º 66.º da Lei n.º 98/97, tendo num deles sido proferida sentença de relevação, enquanto o outro foi dado por extinto após o pagamento voluntário de uma multa no valor de 510,00€;
- ✓ Foram introduzidos 3 requerimentos de recurso de sentenças.

### 1.6.2. Movimento Processual da SRMTC

O movimento processual da SRMTC encontra-se espelhado nos quadros que se seguem:

#### 1.6.2.1. Fiscalização Prévia

Em 2019 deu entrada nesta Secção Regional um novo recurso de fiscalização prévia, que foi julgado improcedente nesse ano, tendo o único recurso que transitou de 2018 sido alvo de indeferimento liminar.

RECURSOS ORDINÁRIOS / TIPOS DE DECISÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	EMPREITADAS	FORNECIMENTOS.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	NATUREZA FINANCEIRA	OUTROS	TOTAL
Transitados						0	0
Distribuídos no ano						1	1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Indeferimento liminar							
Julgado procedente							
Julgado improcedente						1	1
Outras situações							
<b>Acórdãos / decisões no ano</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Transitados para o ano seguinte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

#### 1.6.2.2. Fiscalização Sucessiva

##### A) Infrações financeiras (art.º 65 da Lei n.º 98/97) - relevação e pagamento voluntário

Multas do art.º 65 da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente (com guias emitidas)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	13	45.900,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>45.900,00</b>

Multas do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente na sequência de notificação do Ministério Público (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades)

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

Relevações de responsabilidade sancionatória ao abrigo do art.º 65.º, n.º 8.º, da Lei n.º 98/97

RELEVAÇÕES DE RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	1	2	20 400,00
No âmbito da fiscalização concomitante	2	21	68 850,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	3	30 600,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>26</b>	<b>119 850,00</b>

B) Multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97 (multas processuais) - aplicação e relevação

Aplicação de multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97

APLICAÇÃO DE MULTAS PROCESSUAIS	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	1	1	510,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>510,00</b>

Relevação de infrações do art.º 66 da Lei n.º 98/97

RELEVAÇÃO DE INFRAÇÕES	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	1	1	510,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>510,00</b>



### 1.6.2.3. Processos de Efetivação de Responsabilidades e Recursos de Emolumentos e Multas

#### A) Introduzidos pelo Ministério Público

TIPOS DE PROCESSO	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR (1)*	DISTRIBUÍDOS NO BANO (2)	FINDOS ANTES DE JULGAMENTO				JULGADOS			REMETIDOS AO ARQUIVO (10)	EM CURSO (1+2-10)
			INDEFERIMENTO LIMINAR (3)	PRESCRIÇÃO (4)	PAGAM. VOLUNTÁRIO (5)	OUTRAS SITUAÇÕES (6)	SENTENÇA CONDENATÓRIA (7)	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA (8)	CONVERSÃO DE REPOSIÇÃO EM PAGAMENTO DE MULTA (9)		
<b>Julgamento de contas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97											0
Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97											0
Art.º 65.º da Lei 98/97											0
<b>Julgamento de responsabilidade financeira</b>	16	2	0	0	0	0	0	0	0	1	17
Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97											0
Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97	11	2			1		1				13
Art.º 65.º da Lei 98/97	5						1			1	4
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>17</b>

#### B) Introduzidos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do TC

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do TC.

#### C) Introduzidos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao TC

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao TC.

## D) Dados Diversos

SESSÕES	NÚMERO		REPOSIÇÕES ORDENADAS (€)							SANÇÕES APLICADAS		
			POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	POR ALCANCES	POR DESVIOS DE DINHEIROS OU VALORES	POR NÃO ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAR / INDEMNIZAÇÃO CIVIL	DECISÃO NÃO ENQUADRÁVEL NAS SITUAÇÕES ANTERIORES	TOTAL	N.º DE RESPONSÁVEIS	MONTANTE DAS SANÇÕES APLICADAS (€)	N.º DE RESPONSÁVEIS
	SESSÕES REALIZADAS NO ANO	SENTENÇAS PROFERIDAS										
Com Juiz singular - 1ª instância	5	4 (a)	13 727,75	0	0	0	0	0	13 727,75	3	1 275,00	3
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>115.065,18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.065,18</b>	<b>4</b>	<b>1 275,00</b>	<b>3</b>
Das quais em relatórios de OCI			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(a) Neste total encontram-se contabilizadas:

- 2 sentenças condenatórias;
- 1 sentença que declarou a extinção do processo quanto à responsabilidade reintegratória e dispensou a aplicação de multa por responsabilidade sancionatória, face ao diminuto grau de culpa e à reposição voluntária do montante de 751,52€ pelo demandado;
- 1 sentença que, não obstante ter sido proferida no âmbito de um processo de efetivação de responsabilidades financeiras, incidiu exclusivamente sobre uma questão de natureza processual.

Relativamente ao ano 2019, anota-se, a título complementar, que após a aprovação de um relatório de auditoria em sessão ordinária da SRMTC e em momento anterior ao da instauração de um eventual processo de efetivação das responsabilidades financeiras sancionatórias e reintegratória nele indiciadas, um dos responsáveis visados efetuou a reposição voluntária da quantia de 101 337,43€.

E) Sanções e reposições requeridas nas petições iniciais do Ministério Público e pagas voluntariamente (após instauração de processo de efetivação de responsabilidades)

	REPOSIÇÕES ORDENADAS (€)							SANÇÕES APLICADAS		
	POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	POR ALCANCES	POR DESVIOS DE DINHEIROS OU VALORES	POR NÃO ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAR / INDEMNIZAÇÃO CIVIL	DECISÃO NÃO ENQUADRÁVEL DIRETAMENTE NAS SITUAÇÕES ANTERIORES	TOTAL	N.º DE RESPONSÁVEIS	MONTANTE DAS SANÇÕES APLICADAS (€)	N.º DE RESPONSÁVEIS
Com Juiz singular - 1ª instância	751,52						751,52	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>751,52</b>	0	0	0	0	0	<b>751,52</b>	1		
Das quais em relatórios de OCl	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

F) Responsabilidades financeiras - art.º 66.º - Processos Autónomos de Multa

TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS NO ANO	FINDOS ANTES DE JULGAMENTO			JULGADOS			REMETIDOS AO ARQUIVO	EM CURSO
		PAGAMENTO VOLUNTÁRIO	PRESCRIÇÃO	OUTRAS SITUAÇÕES	SENTENÇA CONDENATÓRIA	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	RELEVAÇÕES		
0	2	1	0	0	0	0	1	1	1



## 2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TC

A atividade do Ministério Público junto da SRMTC, no ano de 2019, encontra-se espelhada no quadro seguinte, que identifica o número de relatórios participados ao Ministério Público nos termos e para os efeitos dos art.ºs 29.º e 57.º da Lei n.º 98/97.

### A) Processos remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO com infrações financeiras

TIPOLOGIA DOS RELATÓRIOS/PROCESSOS	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	PARTICIPADOS NO ANO	DECISÃO DO MP				EM CURSO
			NÃO REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL (a)	EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE MULTA	REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL	ARQUIVAMENTO POR NÃO CONTER EVIDÊNCIA DE INFRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>Controlo prévio e concomitante - 1.ª Secção e SR</b>	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira							
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	0						0
<b>Controlo sucessivo - 2.ª Secção e SR</b>	1	2	0	1	2	0	0
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental							0
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	1	2		1	2		0
Relatórios de Verificação Externa de Contas							0
Relatórios de Verificação interna de Contas							0
<b>Relatórios de Órgãos de Controlo Interno</b>		1	1				0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

- (a) Engloba os processos que o Ministério Público arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

## B) Processos remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO sem infrações financeiras

TIPOLOGIA DOS RELATÓRIOS/PROCESSOS	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	PARTICIPADOS NO ANO	DECISÃO DO MP				EM CURSO
			NÃO REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL (a)	EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE MULTA	REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL	ARQUIVAMENTO POR NÃO CONTER EVIDÊNCIA DE INFRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>Controlo prévio e concomitante - 1.ª Secção e SR</b>	0	4	0	0	0	4	0
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira		1				1	0
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante		3				3	0
<b>Controlo sucessivo - 2.ª Secção e SR</b>	0	6	0	0	0	6	0
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental							0
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva		2				2	0
Relatórios de Verificação Externa de Contas		3				3	0
Relatórios de Verificação interna de Contas		1				1	0
<b>Relatórios de Órgãos de Controlo Interno</b>	0	3	0	0	0	3	0
<b>TOTAL</b>	0	13	0	0	0	13	0

(a) Engloba os processos que o Ministério Público arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

### 3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

#### 3.1. Assembleia Legislativa da Madeira e o Governo Regional

Nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 98/97<sup>21</sup>, compete ao TC “[d]ar parecer sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como sobre as contas das respetivas Assembleias Legislativas”.

Em 2019 foram concluídos e aprovados os Pareceres sobre as contas de 2018 da ALM e da RAM.

#### 3.2. Órgãos de Controlo Interno

Decorre do art.º 12.º da Lei n.º 98/97<sup>22</sup> que “os serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções gerais ou quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como das entidades que integram o sector empresarial do Estado, estão (...) sujeitos a um especial dever de colaboração com o Tribunal de Contas”.

No cumprimento de tal dever, a Inspeção Regional de Finanças enviou ao Tribunal o seu programa anual de atividades e o respetivo relatório de atividades, tendo, em 2019, procedido à remessa de 3 relatórios de auditoria.

#### 3.3. Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Português assegura, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu. No entanto, por não ter sido realizada nenhuma ação no território desta Região Autónoma, não foi realizado qualquer acompanhamento.

#### 3.4. Entidades congéneres

No ano de 2019 não se realizou nenhum evento envolvendo entidades congéneres havendo, todavia, a assinalar o facto de um técnico desta Secção ter apoiado, de janeiro a agosto, a Câmara de Contas de Timor Leste na preparação do Parecer sobre a Conta do Estado no âmbito de um programa de capacitação institucional das Nações Unidas.

---

<sup>21</sup> Na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29/08.

<sup>22</sup> Igualmente na versão saída da Lei n.º 48/2006.





#### 4. APOIO INSTRUMENTAL

Em 2019, o Departamento de Apoio Instrumental (DAI) do Serviço de Apoio da SRMTC (SAM) assegurou o apoio à gestão financeira e patrimonial, à gestão de recursos humanos e formação, à administração geral, arquivo, documentação e informação técnica, à gestão dos sistemas e tecnologias de informação e à gestão e movimentação processual, resumindo-se a atividade desenvolvida pelos 5 núcleos que compõem este departamento, por áreas funcionais, do seguinte modo:

- ◆ O Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) realizou a totalidade das ações previstas no plano de ação para 2019, nomeadamente, a execução do orçamento de 2019, a preparação do projeto de orçamento para 2020 e a elaboração da conta de gerência relativa a 2018, a elaboração dos relatórios e indicadores mensais da gestão orçamental e dos relatórios trimestrais de execução orçamental do CP, o controlo das receitas próprias e a preparação de mapas para o relatório de atividades e para o plano de ação de 2018 e balanço social, sobressaindo ainda neste âmbito:
  - ✓ A promoção de 2 procedimentos de consulta prévia, um para aquisição dos serviços de segurança, vigilância e receção da Sede da SRMTC e o outro para aquisição de serviços de limpeza das respetivas instalações, em ambos os casos pelo prazo de 24 meses;
  - ✓ A aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição, através da consulta, nas auscultações ao mercado, de um número mínimo de 3 agentes económicos para valores até 2 500,00€ e de 5 para valores superiores, assegurando, por outro lado, o cumprimento do objetivo Operacional 3 do QUAR de 2019 relativamente ao prazo médio de pagamento a terceiros (CP), que foi de 7,4 dias;
  - ✓ A monitorização das medidas de racionalização de poupança de recursos, quer ao nível de consumos de material de escritório, expedição de correspondência e do consumo de energia elétrica, quer mediante a celebração de novos contratos de prestação de serviços, tais como os de ligação, manutenção e assistência técnica do equipamento de deteção de incêndio no edifício sede da SRMTC e o de assistência técnica do respetivo elevador;
  - ✓ No âmbito da implementação do SNC-AP, a realização de reuniões e de contactos por videoconferência entre dirigentes e técnicos da Sede e das Secções Regionais - Grupo Task Force - com vista ao desenvolvimento de ações preparatórias de partilha e à uniformização de procedimentos relativos à adoção do novo referencial contabilístico público e à integração da informação contabilística no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas;
  - ✓ No campo da implementação da fatura eletrónica (FE-AP), o preenchimento de inquéritos online e templates de fornecedores e do número de faturas mensais relativas a 2018 e a submissão de ficheiros para adesão à plataforma eletrónica disponibilizada pela eSPAp;
  - ✓ A abordagem, entre os departamentos financeiros da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) e dos Serviços de Apoio das Secções Regionais, da uniformização do Relatório de Gestão, de modo a facilitar os trabalhos de Consolidação de Contas.
- ◆ O Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal (NGP) executou as tarefas relativas à administração de recursos humanos, com destaque para os procedimentos inerentes ao processamento

de abonos, registo e controlo de férias, mobilidade, assiduidade, assistência na doença, registo e atualização do SRH, assim como para as ações necessárias à formação contínua do pessoal do Serviço de Apoio, salientando-se neste plano:

- ✓ A participação no processo de concretização das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do SAM permitidas em 2019, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 71/2018, de 31/12;
- ✓ A intervenção e prestação de apoio ao nível da tramitação e conclusão de 1 concurso externo de ingresso para recrutamento de 3 técnicos verificadores superiores estagiários para o mapa de pessoal do SAM e subsequente processo de nomeação para frequência de estágio dos candidatos recrutados;
- ✓ A intervenção e prestação de apoio no âmbito da preparação e lançamento, pelo SAM, de 3 concursos de acesso, um deles visando o provimento de 5 postos de trabalho da categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe, o outro de 3 postos de trabalho da categoria de técnico verificador superior principal e outro de 4 postos de trabalho da categoria de técnico verificador assessor;

Este núcleo colaborou ainda na elaboração do balanço social, na disponibilização de mapas necessários ao relatório de atividades e ao plano de ação de 2020 e de informações em matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos.

- ◆ O Núcleo de Administração Geral e de Arquivo, Documentação e Informação (NAGADI) assegurou apoio instrumental maioritariamente consubstanciado no serviço de receção e de atendimento, de expedição e receção de correspondência, de registo e divulgação de livros, revistas, documentos e demais informações técnicas pertinentes, de reprografia e de motorista, tendo continuado do desenvolvimento do arquivo geral digital, nomeadamente ao nível dos documentos entrados e saídos da SRMTC.
- ◆ O Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação (NSTI), à semelhança dos anos anteriores, geriu os recursos informáticos disponíveis na SRMTC, com incisão nos seguintes domínios:
  - ✓ Tarefas inerentes às exigências e especificidades da atividade da SRMTC;
  - ✓ Definição, desenvolvimento e aplicação das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas para a sua salvaguarda e recuperação;
  - ✓ Cooperação com o utilizador, no âmbito das diversas aplicações em uso na SRMTC;
  - ✓ Configuração e instalação de peças de suporte físico e lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas e de bases de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
  - ✓ Colaboração na realização de estudos técnicos e financeiros, com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, de sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
  - ✓ Renovação e modernização dos equipamentos informáticos e correspondentes suportes lógicos;

- ✓ Acompanhamento da evolução tecnológica das infraestruturas físicas e lógicas, seguindo as linhas diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da DGTC;
  - ✓ Apoio nas sessões de julgamento;
  - ✓ Preparação e verificação do estado de funcionamento dos sistemas audiovisuais, sua otimização e acompanhamento do seu registo;
  - ✓ - Apoio nas sessões conjuntas de videoconferência;
  - ✓ Preparação e verificação do estado do equipamento de videoconferência, sua otimização, controlo do estabelecimento, interrupção e orientação de imagem;
  - ✓ Apoio na aplicação informática GDOC, no âmbito do utilizador.
- ◆ A ST, além do registo e controlo das espécies processuais, procedeu à gestão e movimentação dos processos jurisdicionais e prestou o apoio administrativo e processual essencial ao funcionamento da Secção Regional, em sessão ordinária ou extraordinária, bem como em sede de julgamento de processos de responsabilidade financeira, assim como ao Ministério Público junto da SRMTC.

Os recursos humanos afetos à realização das funções elencadas anteriormente foram os seguintes:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º PESSOAS <sup>o</sup>	UT'S TOTAIS	UT'S EM AÇÕES DE CONTROLO DO DAT
Dirigente	1	446	
Técnico Superior	1	451	
Especialista de Informática	1	448	112 (a)
Técnico de Informática	1	445	20 (b)
Assistente Técnico	6	2 142	
Assistente Operacional	3	1 288	
<b>TOTAL (c)</b>	<b>13</b>	<b>5 220</b>	<b>132</b>

(a) 112 UT's relacionadas com o apoio fornecido ao DAT, no âmbito do GDOC.

(b) 20 UT's relacionadas com o apoio prestado à UAT II.

(c) Neste quadro não estão contabilizadas as UT's gastas pela assistente técnica que assegurou o secretariado à Juíza Conselheira da SRMTC e o apoio processual ao Ministério Público.

## 5. RECURSOS UTILIZADOS

### 5.1. Recursos Humanos

#### 5.1.1. Volume de Emprego

Em 31 de dezembro de 2019, o volume de emprego no SAM era de 45 trabalhadores (44 dos quais pertencentes ao mapa de pessoal desta entidade e 1 em regime de mobilidade externa), mais 4 do que em 31 de dezembro de 2018, em virtude do regresso de 1 trabalhador que se encontrava ausente ao abrigo de uma licença sem remuneração por 1 ano e da admissão de 3 técnicos verificadores superiores estagiários através de concurso externo de ingresso:

DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES	2018		2019	
	N.º	(%)	N.º	(%)
Trabalhadores do mapa de pessoal do SAM	43	104,88	46	102,22
Licença sem remuneração de longa duração	-1	-2,44	-1	-2,22
- Licença sem remuneração por 1 ano	-1	0	0	0
- Mobilidade do SAM para o exterior	-1	-2,44	-1	-2,22
= Trabalhadores do mapa de pessoal do SAM em exercício efetivo de funções	40	100	44	97,78
+ Mobilidade do exterior para o SAM (cedência de interesse público)	1	2,44	1	2,22
= Total de trabalhadores em exercício efetivo de funções no SAM	41	102,44	45	100
+ Contratados a termo certo	0	0	0	0
<b>VOLUME DE EMPREGO</b>	<b>41</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>100</b>

### 5.1.2. Distribuição por grupos profissionais

Em termos estruturais, o corpo especial de fiscalização e controlo é o grupo profissional com maior representatividade (42,22%), tendo-se registado um acréscimo (26,67%) face a 2018, ocupando o grupo de pessoal assistente técnico a segunda posição (22,22%).

GRUPOS PROFISSIONAIS	VOLUME DE EMPREGO				VARIÇÃO	
	2018		2019		VALOR	%
	VALOR	%	VALOR	%		
Dirigente	6	14,63	6	13,33	0	0
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	15	36,59	19	42,22	4	26,67
Inspeção	1	2,44	1	2,22	0	0
Técnico Superior	4	9,76	4	8,89	0	0
Informática	2	4,88	2	4,44	0	0
Assistente Técnico	10	24,39	10	22,22	0	0
Assistente Operacional	3	7,32	3	6,67	0	0
<b>EFETIVO TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>4</b>	<b>9,76</b>

### 5.1.3. Distribuição por áreas funcionais

Numa perspetiva funcional, assinala-se o predomínio da área técnica-operativa, que absorveu 57,78% dos recursos humanos do SAM.

ÁREAS FUNCIONAIS	2018		2019		VARIÇÃO	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Direção	6	14,63	6	13,33	0	0
UAT I	6	14,63	6	13,33	0	0
UAT II	7	17,07	9	20,00	2	28,57
UAT III	7	17,07	9	20,00	2	28,57
NC	1	2,44	1	2,22	0	0
NVIC	1	2,44	1	2,22	0	0
DAI	13	31,71	13	28,89	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>4</b>	<b>9,76</b>

#### 5.1.4. Distribuição por níveis etários

Em 31 de dezembro de 2019, o SAM era constituído maioritariamente por pessoal na faixa etária entre os 50 e os 59 anos, seguindo-se o pessoal entre os 40 e os 49. O nível etário médio dos trabalhadores era de 49 anos, que foi igual ao registado em 2018 em resultado da entrada de um trabalhador na faixa etária entre os 20 e os 29 anos.

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL	%
< 20	0	0	0	0
20 a 29	0	1	1	2,22
30 a 39	0	3	3	6,67
40 a 49	3	11	14	31,11
50 a 59	8	18	26	57,78
≥ 60	0	1	1	2,22
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>34</b>	<b>45</b>	<b>100</b>

#### 5.1.5. Distribuição por sexos

Em 2019, o pessoal do sexo feminino (75,56%) era sensivelmente o triplo do pessoal do sexo masculino (24,44%).

SEXO	2018		2019		VARIACÃO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Masculino	9	21,95	11	24,44	2	22,22
Feminino	32	78,05	34	75,56	2	6,25
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>4</b>	<b>9,76</b>

#### 5.1.6. Distribuição por nível habilitacional

Mais de metade dos trabalhadores (68,9%) detinha formação superior, sendo 3 deles titulares de mestrado, 27 de licenciatura e 1 de bacharelato. Dos 31,10% que possuíam habilitações iguais ou inferiores ao 12.º ano, 17,8% correspondia a pessoal com o nível de 12.º ano de escolaridade.

NÍVEL HABILITACIONAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
			VALOR	%
Mestrado	2	1	3	6,7
Licenciatura	4	23	27	60
Bacharelato ou curso médio	1	0	1	2,2
12 anos de escolaridade	1	7	8	17,8
11 anos de escolaridade	0	0	0	0
9 anos de escolaridade	1	3	4	8,9
6 anos de escolaridade	1	0	1	2,2
4 anos de escolaridade	1	0	1	2,2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11</b>	<b>34</b>	<b>45</b>	<b>100</b>

Dos 31 trabalhadores em efetividade de funções no SAM com habilitação superior, 45,2% eram da área de Gestão (inclui Gestão, Administração Pública e Auditoria), 29% de Direito, 19,4% de Economia e 3,2% de Contabilidade e de Engenharia.

FORMAÇÃO ACADÉMICA	TOTAL	
	VALOR	%
Administração Pública	3	9,7
Auditoria	2	6,5
Contabilidade	1	3,2
Direito	9	29
Economia	6	19,4
Engenharia	1	3,2
Gestão	9	29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31</b>	<b>100</b>

#### 5.1.7. Índice de Tecnicidade

Entre 2018 e 2019 verificou-se uma ligeira subida do índice de tecnicidade do pessoal do SAM, que passou de 68% para 71%, devido à entrada, nesse último ano, de 3 técnicos verificadores superiores estagiários por recrutamento externo e ao regresso de 1 técnico verificador superior de 1.ª classe que se encontrava ausente ao abrigo de uma licença sem remuneração.

ÍNDICE TECNICIDADE	2018	2019
IT = (Técnico superior + Técnico)/Total trabalhadores*100	68,29%	71,11%

#### 5.1.8. Absentismo

Em 2019, o absentismo registou um ligeiro aumento face a 2018, passando de 6,99% para 7,10%, tendo a taxa de frequência sofrido também um aumento, de 15,85% para 16,14%, originado essencialmente por uma situação de licença de risco clínico durante a gravidez e licença parental registada no DAI/ST.

SERVIÇOS	EFETIVO MÉDIO (1)	FÉRIAS (2)	TRABALHO POTENCIAL (3)	FALTAS (4)	ÍNDICE DE ABSENTISMO (5)=(4)/(3)*100	TAXA DE FREQUÊNCIA (6)=(4)/(1)
Direção	6	145	1 349	18	1,30%	2,92
UAT I	6	141	1 353	51	3,74%	8,44
UAT II	9	160	2 081	43	2,07%	4,78
UAT III	9	173	2 068	162	7,85%	18,05
NC	1	23	226	1	0,57%	1,29
NVIC	1	22	227	6	2,71%	6,16
DAI	13	309	2 928	445	15,21%	34,25
<b>TOTAL 2019</b>	<b>45</b>	<b>973</b>	<b>10 232</b>	<b>726</b>	<b>7,10%</b>	<b>16,14</b>
<b>TOTAL 2018</b>	<b>41</b>	<b>927</b>	<b>9 323</b>	<b>650</b>	<b>6,99%</b>	<b>15,85</b>

### 5.1.9. Formação e Aperfeiçoamento Profissional

Em 2019, a valorização e o aperfeiçoamento profissional através de ações de formação manteve-se como uma prioridade na gestão dos recursos humanos do SAM.

A formação, quer interna, quer externa, envolveu 29 trabalhadores<sup>23</sup>, que participaram em 13 ações de formação, num total 1 677,5 horas.

FORMAÇÃO RECEBIDA	HORAS DE FORMADORES			AÇÕES DE FORMAÇÃO		N.º TOTAL PARTICIPANTES	N.º TOTAL PARTICIPAÇÕES	N.º TOTAL DE HORAS FORMAÇÃO
	DA SRMTC	DA DGTC	DO EXTERIOR NA SRMTC	N.º	HORAS			
Interna (SRMTC)	0	48	0	7	266	27	56	1 123
No exterior (a)	0	0	0	6	554,5	4 (a)	6	554,5
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>820,5</b>	<b>29</b>	<b>62</b>	<b>1 677,5</b>

(a) Pelo motivo invocado, para efeitos de cálculo, nesta parcela apenas se considera um total de 2 participantes.

Das 7 formações internas que tiveram lugar, 4 foram realizadas por videoconferência, 2 foram presenciais com formadores internos da DGTC e outra decorreu em *e-learning*.

No mapa anterior não estão referenciadas as formações assistidas na DGTC, que envolveram a deslocação de um total de 6 trabalhadores do SAM para efeitos de realização da fase teórica do estágio de ingresso na carreira de técnico superior e de frequência de seminários/conferências, que gerou despesas de deslocação e estadia e o pagamento de ajudas de custo.

A formação interna no SAM SRMTC abrangeu a participação de 27 trabalhadores em 7 ações de formação, com um total de 1 123 horas e 56 participações, em várias áreas temáticas:

AÇÕES DE FORMAÇÃO INTERNAS POR ÁREA TEMÁTICA	N.º DE HORAS DAS AÇÕES	DATA INÍCIO	PARTICIPAÇÕES
<b>FORMAÇÃO INICIAIS E APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS</b>			
Formação em SNC-AP (Em <i>E-learning</i> )	169,0	01/01/2019	1
<b>AUDITORIA</b>			
Modinaudit	24,0	28/01/2019	21
O Risco em Auditoria Pública	12,0	06/03/2019	6
<b>DIREITO</b>			
O Regulamento da Proteção de dados e a sua utilização no Tribunal de Contas	15,0	18/02/2019	8
A Revisão do Código dos Contratos Públicos	12,0	11/03/2019	8
<b>INFORMÁTICA</b>			
Análise de Dados para Auditores (IDEA)	24,0	25/11/2019	6
<b>SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO</b>			
Ciclo de Debates " <i>Novo Quadro Legal dos Contratos Públicos - Formação do Contrato</i> " (19/03); " <i>Contratação Pública Eletrónica</i> " (26/3); " <i>Qualificação de Candidatos e Avaliação de Propostas</i> " (02/04); e " <i>A Execução dos Contratos Públicos</i> " (10/04)	10,0	19/03/2019	6
<b>TOTAL - 7 AÇÕES</b>	<b>266</b>		<b>56</b>

<sup>23</sup> Sendo 27 em formação interna e 4 em formação externa, perfazendo um total de 29, porque apenas 2 participaram exclusivamente em formações realizadas no exterior.

A formação externa abrangeu a participação de 4 trabalhadores em 6 ações de formação (3 das quais em autoformação), com um total de 554,5 horas e 6 participações.

AÇÕES DE FORMAÇÃO EXTERNA POR ÁREA TEMÁTICA	N.º DE HORAS DAS AÇÕES	DATA INÍCIO	PARTICIPAÇÕES	ORGANISMO
Pós-Graduação Contabilidade e Finanças para Juristas	96	01/01/2019	1	Autoformação
Regime da Contratação Pública	28	24/06/2019	1	DRAPMA
Curso de Formação Profissional de Especialização Avançada em Gestão de Recursos Humanos	250	20/01/2019	1	Autoformação
Pós-Graduação Formação Profissional de Especialização Avançada em Gestão e Administração Pública	150	03/11/2019	1	Autoformação
Ciclo de Palestras "Proteção de Dados e Segurança da Informação"	6,5	24/07/2019	1	CFPD - Centro de Formação em Proteção de Dados
Curso de <i>Ethical Hacking</i> na Madeira	24	26/07/2019	1	CeyberS3c
<b>TOTAL - 6 AÇÕES</b>	<b>554,5</b>		<b>6</b>	

### Por Grupos Profissionais

Das 62 participações, 53,23% dizem respeito a trabalhadores do corpo especial de fiscalização e controlo, o que se justifica pela particular atenção dada ao aperfeiçoamento contínuo do pessoal afeto às funções de fiscalização e controlo.

	DIRIGENTE	CORPO ESPECIAL	INSPETOR	TÉCNICO SUPERIOR	INFORMÁTICA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL
<b>FORMAÇÃO INTERNA:</b>								
N.º de ações	1	3	7	2	3	3	0	19
N.º participantes	1	4	16	1	3	2	0	27
N.º participações	12	31	2	6	5	0	0	56
N.º Horas Formação	160	718	36	108	102	0	0	1123,00
<b>FORMAÇÃO EXTERNA:</b>								
N.º de ações	2	2	0	0	2	0	0	6
N.º participantes	1	2	0	0	1	0	0	4
N.º participações	2	2	0	0	2	0	0	6
N.º Horas Formação	400	124	0	0	31	0	0	554,50
<b>TOTAL DE % PARTICIPAÇÕES</b>	<b>22,58</b>	<b>53,23</b>	<b>3,23</b>	<b>9,68</b>	<b>11,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

### Por Habilitações Literárias

A frequência da formação foi predominante nos trabalhadores licenciados, a maioria dos quais integram o grupo de pessoal que constitui o corpo especial de fiscalização e controlo.

NÍVEL HABILITACIONAL	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES				EFETIVOS GLOBAIS (2)	% (3) = (1) / (2)
	INTERNAS	EXTERNAS	TOTAL (1)	%		
Mestrado	7	3	10	16,13	3	3,33
Licenciatura	44	3	47	75,81	27	1,74
Bacharelato	3	0	3	4,84	1	3
12.º ano ou equivalente	2	0	2	3,23	8	0,25
9.º Ano	0	0	0	0	4	0



NÍVEL HABILITACIONAL	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES				EFETIVOS GLOBAIS (2)	%
	INTERNAS	EXTERNAS	TOTAL (1)	%		
6 anos	0	0	0	0	1	0
4 anos	0	0	0	0	1	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56</b>	<b>6</b>	<b>62</b>	<b>100</b>	<b>45</b>	<b>1,38</b>

### Por Grupos Etários e por Sexo

O grupo etário com maior representatividade nas formações frequentadas foi o dos 50 aos 59 anos, com um total de 33 participações.

GRUPOS ETÁRIOS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES					
	HOMENS		MULHERES		VALORES TOTAIS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
20 a 29	0	0	1	0	1	1,61
30 a 39	0	0	3	0	3	4,84
40 a 49	7	28	18	72	25	40,32
50 a 59	11	33,33	22	66,67	33	53,23
≥ 60	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>29,03</b>	<b>44</b>	<b>70,97</b>	<b>62</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>318</b>	<b>18,96</b>	<b>1359,5</b>	<b>81,04</b>	<b>1677,5</b>	<b>100</b>

### Por Objetivo

No que respeita ao desempenho da formação por objetivo, as áreas temáticas predominantes foram as de Auditoria e de Direito, tendo em conta o número de participações.

Por seu turno, considerando o número de horas de formação, as áreas predominantes foram as de Auditoria, de Gestão e de Direito.

ÁREAS TEMÁTICAS	FORMAÇÕES INTERNAS			FORMAÇÕES EXTERNAS			TOTAL DE FORMAÇÕES		
	N.º DE AÇÕES	N.º PARTICIPAÇÕES	HORAS	N.º DE AÇÕES	N.º PARTICIPAÇÕES	HORAS	N.º DE AÇÕES	N.º PARTICIPAÇÕES	HORAS
Formação inicial e aperfeiçoamento de competências	1	1	169	0	0	0	1	1	169
Auditoria	2	27	576	0	0	0	2	27	576
Contabilidade	0	0	0	1	1	96	1	1	96
Direito	2	16	189	1	1	28	3	17	217
Informática	1	6	144	2	2	30,5	3	8	174,5
Gestão	0	0	0	2	2	400	2	2	400
Seminários, Conferências e ações de sensibilização	1	6	45	0	0	0	1	6	45
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>	<b>56</b>	<b>1 123</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>554,5</b>	<b>13</b>	<b>62</b>	<b>1 677,5</b>

### Relações com o Exterior – Colaboração com outros Organismos

No ano de 2019 e no âmbito da colaboração com organismos do exterior, não se registou nem a presença de formandos do exterior em ações na SRMTC, nem a presença de trabalhadores deste Serviço de Apoio em organismos do exterior a fim frequentar ações de formação.

### 5.1.10. Concursos/mobilidade

Em 2019, foram admitidos ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do Serviço de Apoio da SRMTC três trabalhadores com licenciaturas em Direito, Gestão e Economia, recrutados no âmbito do concurso externo lançado para esse efeito no ano precedente.

## 5.2. Recursos Financeiros

De acordo com o disposto no art.º 3.º do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP), por ele aprovado, “...*aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local...*”, desde 1 de janeiro de 2018, em conformidade com o definido na redação vigente do seu art.º 18.º.

A solução informática preconizada pela *Software House* (eSPAp) para operacionalizar o processo de transição para o novo plano de contas assenta numa equivalência automatizada entre o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e o SNC-AP, tendo sido criadas novas contas no POCP para garantir essa paridade.

Nesta senda, importa referir que a escrituração no subsistema da contabilidade orçamental do SNC-AP relativo ao processamento de vencimentos e respetivos pagamentos é diferente do que se utiliza atualmente no âmbito do POCP, definindo que as retenções em remunerações auferidas que serão entregues a entidades terceiras (v.g. Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ADSE) deixaram de ser consideradas operações de tesouraria, com o objetivo de salvaguardar a imagem verdadeira e apropriada que as demonstrações orçamentais devem apresentar em relação à execução orçamental.

Nesse sentido, as obrigações são processadas pelos valores brutos, no quadro do processamento de remunerações. O pagamento total das obrigações será repartido pelo pagamento dos valores líquidos aos beneficiários das remunerações e pela entrega das retenções ou descontos às entidades beneficiárias.

Assim, e dado que a solução implementada pela eSPAp determina que todos os registos contabilísticos sejam efetuados de acordo com o plano de contas do POCP, reconhece-se que, relativamente ao processamento de vencimentos e respetivas retenções, o sistema informático não permite a implementação das premissas definidas no SNC-AP.

Se aos constrangimentos anteriormente mencionados, aditarmos a limitação adveniente do facto do GeRFiP não possuir qualquer valência que permita o cumprimento da *Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão*, tal situação agudiza ainda mais as lacunas evidenciadas pela atual versão do programa informático, impedindo, desse modo, o desiderato de se realizar a prestação de contas em SNC-AP, não obstante os serviços do Tribunal, no seu todo, se encontrarem preparados para esse objetivo desde 2018.

Ora, por um lado, atendendo a todas as contrariedades e limitações do sistema GeRFiP, ainda evidenciadas no ano de 2019, à semelhança do sucedido em 2018, e não obstante as melhorias cirúrgicas registadas na aplicação informática (resultantes do acréscimo do número de mapas disponibilizados e a proposta de formas alternativas para a sua construção), nos primeiros meses de 2020 continuava a não ser possível a extração e emissão de todos os mapas legais e informações obrigatórias.

Por outro lado, a Resolução n.º 3/2019 da 2.ª Secção do TC acautelou a possibilidade de as entidades/serviços prestarem contas em POCP, quando não estivessem reunidas todas as condições para a prestação de contas em SNC-AP, tendo também a proposta de Lei n.º 5/XIV (Lei do OE 2020) aprovada contemplado, no n.º 2 do art.º 198.º, a possibilidade de a prestação de contas relativa ao exercício de 2019 das entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao SNC-AP, incluindo as Entidades Públicas Reclassificadas, ser efetuada no mesmo referencial contabilístico utilizado na prestação de contas do ano de 2018.

Neste quadro circunstancial, considerando que:

- a) o sistema GeRFiP continuava a ser o sistema informático de referência utilizado pelos serviços integrados, nos termos do artigo 29.º do D n.º 84/2019, de 28 de junho;
- b) apesar de o sistema GeRFiP apresentar duas modalidades para registo contabilístico, a saber, em em POCP e em SNC-AP, relativamente a esta última modalidade o mesmo não se mostrava totalmente operacional, revelando, designadamente as seguintes limitações:
  - i. registo de movimentos contabilísticos associados ao processamento de remunerações e respetivas retenções através do referencial contabilístico POCP, em vez do referencial contabilístico SNC-AP, facto esse com impacto no âmbito da contabilidade orçamental pela aplicação da NCP 26;
  - ii. inexistência de módulo de contabilidade de gestão, o que impedia a aplicação da NCP 27;
  - iii. o conjunto dos *layouts* necessários à produção de todos os mapas legais e informações obrigatórias, com vista à instrução do processo de prestação de contas, ainda não se encontrava completo.
- c) era possível, em termos legais, proceder à prestação de contas, relativa ao exercício de 2019, no referencial contabilístico POCP, sendo este o sistema que oferecia menos riscos em função das ferramentas informáticas então disponíveis;

O Conselho Administrativo da SRMTC deliberou, em 20 de fevereiro de 2020, solicitar a competente autorização ao TC para proceder à prestação de contas do ano de 2019 em POCP, nos termos da Resolução n.º 3/2019 da 2.ª Sessão do Tribunal, tendo o Juiz Conselheiro da Área concedido, no dia 22 do mesmo mês, a anuência necessária para a prestação de contas individuais (Orçamento do Estado e Cofre Privativo) e da conta consolidada do Grupo do TC nos moldes requeridos, atentas as razões ponderosas expostas e o risco inerente à adoção do SNC-AP nas condições descritas.

Salienta-se que as contingências referidas foram igualmente enunciadas no relatório intercalar VI da Auditoria à implementação do SNC-AP e da ECE (Relatório n.º 13/2019, da 2.ª Secção).

Pelas razões acima enunciadas, a conta da SRMTC relativa ao exercício de 2019 foi assim prestada no regime contabilístico estabelecido pelo POCP, nos termos da Instrução n.º 1/2004, de 22 de janeiro.

## 5.2.1 Fontes de financiamento e execução orçamental

### 5.2.1.1 Fontes de Financiamento

As fontes de financiamento da SRMTC integram as receitas próprias oriundas de emolumentos e as dotações provenientes do Orçamento do Estado (OE).

Desde 1 de janeiro de 2014, as fontes de financiamento da SRMTC passaram a ser identificadas pelo número de identificação fiscal respetivo, tendo o Cofre Privativo (CP) o número 510 935 745, e o OE o número 671 000 780.

O montante global do financiamento da SRMTC para 2019 ascendeu a 2 676 295€, dos quais 49,55% respeitaram a receitas do CP e os restantes 50,45% a receitas gerais provenientes do OE.

QDR I (em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2017 (1)	%	2018 (2)	%	△ 2018 / 2017		2019 (5)	%	△ 2019 / 2018	
					(+/-)	%			(+/-)	%
					(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)			(6)=(5)-(2)	(7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado (a)	1 026 476,00	36,48%	1 126 476,00	42,43%	100 000,00	9,74%	1 350 211,00	50,45%	223 735,00	19,86%
Cofre Privativo	1 787 185,00	63,52%	1 528 724,00	57,57%	-258 461,00	-14,46%	1 326 084,00	49,55%	-202 640,00	-13,26%
<b>Total</b>	<b>2 813 661,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 655 200,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>-158 461,00</b>	<b>-5,63%</b>	<b>2 676 295,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>21 095,00</b>	<b>0,79%</b>
Cofre Privativo	1 787 185,00		1 528 724,00		-258 461,00	-14,46%	1 326 084,00		-202 640,00	-13,26%
Receitas do exercício	526 375,00	29,45%	601 049,00	39,32%	74 674,00	14,19%	596 036,00	44,95%	-5 013,00	-0,83%
Saldo da gerência anterior	1 260 810,00	70,55%	927 675,00	60,68%	-333 135,00	-26,42%	730 048,00	55,05%	-197 627,00	-21,30%

(a) Reflete cativações/congelamentos

Fonte: coluna 5 do mapa 7.2. Controlo orçamental da receita

No global, o financiamento do exercício de 2019 foi superior em 0,79% (21 095€) ao verificado em 2018.

As dotações provenientes do OE destinaram-se, na sua totalidade, a fazer face a despesas com o pessoal. Conforme apresentado no Quadro I, o montante referente a receitas gerais para o ano de 2019, contemplado no OE para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, ascendeu a 1 350 211 euros, o que representou um acréscimo de 19,86% relativamente ao exercício de 2018, correspondente a 223 735 euros.

O orçamento do CP em 2019 apresenta uma variação negativa face ao exercício anterior de 13,26% (-202 640 euros), pelo facto do saldo da gerência de 2018, integrado no orçamento de 2019, apresentar um decréscimo de 197 627€<sup>24</sup> (-21,30%) e das receitas emolumentares terem registado um decréscimo de 5 013,00 euros (-0,83%).

### 5.2.1.2. Execução Orçamental

#### 5.2.1.2.1. Receita

O Quadro II *infra* espelha a receita própria e o valor recebido do OE em 2019, por agregados da classificação económica, fornecendo uma noção do peso relativo de cada tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, oferecendo ainda uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2017 e 2019.

<sup>24</sup> A insuficiência das verbas atribuídas pelo OE destinadas ao pagamento de despesas com o pessoal do SAM levou a que, à semelhança dos anos anteriores, se recorresse às verbas do CP para fazer face a esses compromissos.

ODR II

(em euros)

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Receita Cobrada 2017			Receita 2018 *			2018 / 2017			Receita 2019 *			2019 / 2018		Orçamento		Grau de Execução		Orçamento inicial		
	Liquidadada	Cobrada	%	Absoluta	%	Liquidadada	Cobrada	%	Absoluta	%	Inicial	Corrigido	Receita liquidada	Receita Cobrada							
															(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(1)	(5)=(4)/(1)	(6)	(7)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>																					
Emolumentos do Tribunal de Contas	643 089	665 295	689 578	35,24%	46 489	7,23%	634 957	674 173	32,86%	-15 405	-2,23%	565 436	565 436	119,23%	69 521	108 737					
Juros - IGCP	214	0	0	0,00%	-214	-100,00%	0	0	0,00%	0	0,00%	100	100	0,00%	-100	-100					
Outras Receitas Correntes	18 837	23 539	23 539	1,20%	4 702	24,96%	27 172	27 172	1,32%	3 633	15,43%	30 000	30 000	90,57%	-2 828	-2 828					
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>662 140</b>	<b>688 834</b>	<b>713 118</b>	<b>36,44%</b>	<b>50 977</b>	<b>7,70%</b>	<b>662 130</b>	<b>701 346</b>	<b>34,19%</b>	<b>-11 772</b>	<b>-1,65%</b>	<b>595 536</b>	<b>595 536</b>	<b>117,77%</b>	<b>66 594</b>	<b>105 810</b>					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>																					
Outras receitas de capital	0	117 300	117 300	5,99%	117 300	0,00%	0	0	0,00%	-117 300	-100,00%	0	0	0,00%	0	0					
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>94</b>	<b>117 300</b>	<b>117 300</b>	<b>5,99%</b>	<b>117 300</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>-117 300</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>					
<b>REPOSIÇÕES</b>																					
Reposições não abatidas	94	0	0	0,00%	-94	-100,00%	0	0	0,00%	0	0,00%	500	500	0,00%	-500	-500					
<b>TOTAL DE REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>-94</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0,00%</b>	<b>-500</b>	<b>-500</b>					
<b>TOTAL DA RECEITA DO CP</b>	<b>0</b>	<b>806 134</b>	<b>830 418</b>	<b>0</b>	<b>168 184</b>	<b>0</b>	<b>662 130</b>	<b>701 346</b>	<b>0</b>	<b>-129 072</b>	<b>-15,54%</b>	<b>596 036</b>	<b>596 036</b>	<b>0,00%</b>	<b>66 094</b>	<b>105 310</b>					
Transferências correntes	1 026 423	1 126 463	1 126 463	57,56%	100 040	9,75%	1 350 190	1 350 190	65,81%	223 728	19,86%	1 350 211	1 350 211	100,00%	-21	-21					
<b>TOTAL DA RECEITA DO OE</b>	<b>1 026 423</b>	<b>1 126 463</b>	<b>1 126 463</b>	<b>57,56%</b>	<b>100 040</b>	<b>9,75%</b>	<b>1 350 190</b>	<b>1 350 190</b>	<b>65,81%</b>	<b>223 728</b>	<b>19,86%</b>	<b>1 350 211</b>	<b>1 350 211</b>	<b>100,00%</b>	<b>-21</b>	<b>-21</b>					
<b>TOTAL DA RECEITA OE + CP</b>	<b>1 688 657</b>	<b>1 932 596</b>	<b>1 956 880</b>	<b>100,0%</b>	<b>268 223</b>	<b>15,88%</b>	<b>2 012 320</b>	<b>2 051 536</b>	<b>100,00%</b>	<b>94 656</b>	<b>4,84%</b>	<b>1 946 247</b>	<b>1 946 247</b>	<b>105,41%</b>	<b>66 073</b>	<b>105 289</b>					

\* Deduzida de anulações e restituições

Em 2019, o orçamento inicial da receita do CP correspondeu a 596 036€, sendo 595 536€ respeitantes a receitas correntes e 500€ a receitas de capital.

Relativamente à receita liquidada (emitida líquida), o exercício encerrou com um total de 662 130€, o que corresponde a um desvio positivo de 66 094€, face ao orçamentado. Esse desempenho ficou a dever-se ao comportamento da receita emolumentar, cujo montante liquidado (634 957€) superou em 69 521€ o valor orçamentado.

Em termos globais, o volume de receita cobrada aumentou 4,84% (94 656€) face ao ano anterior, o que resultou, essencialmente, do aumento verificado nas transferências correntes provenientes do OE, com mais 223 728€ (19,86%), já que o CP evidenciou um decréscimo de 129 072€ (-15,54%), fortemente influenciado pela diminuição das receitas de capital, em 117 300€<sup>25</sup>, e da arrecadação de emolumentos em 15 405€ (-2,23%).

A receita emolumentar, quando comparada com o montante total das receitas cobradas no exercício (OE + CP), apresenta um peso de 32,86%, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita. O ano de 2019 encerrou com um total de 27 424,51€ de receita própria por cobrar, sendo 3 183,36€ relativos a processos de fiscalização prévia, 20 596,80€ relativos a auditorias, e 3 644,35€ referentes a emolumentos de processos jurisdicionais, conforme evidenciado no Quadro XII.

A execução do OE foi de quase 100% (1 350 190€), ficando por executar o montante de 21€. O crescimento de 19,86% (223 728€), face a 2018, ficou a dever-se ao aumento do *plafond* atribuído no OE para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018. O valor da reserva de 2,5% (33 755€) foi aplicado na totalidade em despesas com o pessoal.

#### 5.2.1.2.1.1. Receita Emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar no volume das receitas correntes da SRMTC, elaborou-se o Quadro III, que identifica o volume de liquidações e a correspondente variação.

<sup>25</sup> Visto que o exercício anterior foi positivamente influenciado pela receita extraordinária proveniente do produto da alienação da venda da Casa de Função de São Gonçalo, no valor de 117 300€.

QDR III

(em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2017			2018			Variação 2018/2017		2019			Variação 2019/2018	
	Emissão	N.º Proc	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%
Fiscalização prévia e concomitante	359 897,65	224	51,10%	325 708,27	220	48,96%	-34 189,38	-9,50%	301 210,31	275	47,44%	-24 497,96	-7,52%
Verificação interna de contas	93 888,80	59	13,33%	231 734,62	92	34,83%	137 845,82	146,82%	202 662,20	54	31,92%	-29 072,42	-12,55%
Auditorias / VEC/Outros	250 557,21	35	35,57%	107 851,72	12	16,21%	-142 705,49	-56,96%	131 084,61	12	20,64%	23 232,89	21,54%
<b>TOTAL DO ANO</b>	<b>704 343,66</b>	<b>318</b>	<b>100,00%</b>	<b>665 294,61</b>	<b>324</b>	<b>100,00%</b>	<b>-39 049,05</b>	<b>-5,54%</b>	<b>634 957,12</b>	<b>341</b>	<b>100,00%</b>	<b>-30 337,49</b>	<b>-4,56%</b>

A receita emolumentar liquidada (deduzida de anulações e restituições) apresenta um decréscimo de 4,56% face à liquidada no ano de 2018 (30 337,49€) em razão da diminuição de 12,55% (29 072,42€) e de 7,52% (24 497,96€) da receita gerada no âmbito da verificação interna de contas e da fiscalização prévia e concomitante, respetivamente.

Essa diminuição foi parcialmente contrabalançada pelo aumento da receita emolumentar proveniente das auditorias, que evidenciou um aumento de 21,54% (23 232,89€) face aos valores do ano de 2018.

#### 5.2.1.2.1.2. Evolução do Saldo de Gerência

QDR IV

(em euros)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo p/ gerência seguinte (ano-n)	2 176 838	2 714 783	2 803 251	2 827 522,12	2 746 874,91	2 714 934,28	2 458 317,01	1 975 216,30	1 622 948,23	1 260 809,20	927 674,02	730 046,86	623 124,94
Recurso ao saldo da gerência anterior													
1 Insuficiência do Orçamento do Estado	26 400	26 992	118 627,00	206 489,00	356 725,00	384 802,00	584 210,00	657 686,00	496 954,00	594 644,00	580 319,00	565 332,93	354 147,36
2 Insuficiência de receitas próprias													
<b>Receitas do exercício</b>	<b>6 638 088</b>	<b>5 149 392</b>	<b>7 760 487</b>	<b>793 251,36</b>	<b>698 031,79</b>	<b>676 473,26</b>	<b>692 339,67</b>	<b>593 494,49</b>	<b>541 821,86</b>	<b>627 998,93</b>	<b>662 234,06</b>	<b>830 417,74</b>	<b>701 345,61</b>
Pagamentos	669 719	436 401	535 545	761 705,00	778 679,00	708 413,89	948 956,94	1 076 595,20	894 089,93	990 137,96	995 369,24	1 028 044,90	811 506,37
Compromissos assumidos	697 378	464 559	538 698	821 548,18	779 383,53	717 536,44	962 859,65	1 077 299,90	899 568,73	995 298,10	997 442,36	1 030 250,47	817 421,63

Entre 2007 e 2010, a execução orçamental do CP gerou aumentos dos saldos de gerência, pese embora se tenha recorrido a esta fonte de financiamento para colmatar a insuficiência das dotações do OE. Desde então tem vindo a ocorrer um esvaziamento progressivo do Cofre, traduzido na redução dos saldos transitados para a gerência seguinte, cujo montante se cifrou, no final da gerência de 2019, em 623 124,94€, sendo que 619 886,27€ é receita própria na posse do serviço e 3 238,67 é *Operações de Tesouraria – fundos alheios*, a entregar ao Governo Regional da Madeira.

O recurso às verbas do CP para suportar a insuficiência das dotações do OE iniciou-se em 2007, com cerca de 26,4 mil euros, atingindo, em 2019, cerca de 355 mil euros.

#### 5.2.1.2.2. Despesa

A observação do Quadro V permite obter uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2019, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela indicação do seu peso relativo no total de despesa realizada, quer ainda pela repartição por fonte de financiamento.

QDR V

(em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2017		2018				2019			2019			
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	Variação 2018 - 2017		Despesa Realizada	%	Variação 2019 - 2018	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido - Congel.	Taxa de Execução	
	(1)		(2)		(3)=(2)-(1)		(4)		(5)=(4)-(2)		(6)	(7)=(4)/(6)	
<b>COFRE PRIVATIVO</b>													
Despesas com pessoal	798 346	80,21%	809 712	78,76%	11 366	1,42%	611 977	75,41%	-197 735	-24,42%	294 005	841 606,00	72,72%
Bens e serviços correntes	171 009	17,18%	196 057	19,07%	25 047	14,65%	192 252	23,69%	-3 805	-1,94%	286 894	348 306,00	55,20%
Bens de Capital	26 014	2,61%	22 277	2,17%	-3 738	-14,37%	7 278	0,90%	-14 999	-67,33%	15 137	56 124,00	12,97%
<b>TOTAL</b>	<b>995 369</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 028 045</b>	<b>100,00%</b>	<b>32 676</b>	<b>3,28%</b>	<b>811 506</b>	<b>100,00%</b>	<b>-216 539</b>	<b>-21,06%</b>	<b>596 036,00</b>	<b>1 246 036,00</b>	<b>65,13%</b>
<b>O. E.</b>													
Despesas com pessoal	1 026 423	100,00%	1 126 463	100,00%	100 039	9,75%	1 350 190	100,00%	223 728	19,86%	1 350 211,00	1 350 211,00	100,00%
Bens e serviços correntes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Bens de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1 026 423</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 126 463</b>	<b>100,00%</b>	<b>100 039</b>	<b>9,75%</b>	<b>1 350 190</b>	<b>100,00%</b>	<b>223 728</b>	<b>19,86%</b>	<b>1 350 211,00</b>	<b>1 350 211,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>COFRE PRIVATIVO + O. E.</b>													
Despesas com pessoal	1 824 769	90,26%	1 936 174	89,87%	111 405	6,11%	1 962 167	90,77%	25 993	1,34%	1 644 216,00	2 191 817,00	89,52%
Bens e serviços correntes	171 009	8,46%	196 057	9,10%	25 047	14,65%	192 252	8,89%	-3 805	-1,94%	286 894,00	348 306,00	55,20%
Bens de Capital	26 014	1,29%	22 277	1,03%	-3 738	-14,37%	7 278	0,34%	-14 999	-67,33%	15 137,00	56 124,00	12,97%
<b>TOTAL</b>	<b>2 021 792</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 154 507</b>	<b>100,00%</b>	<b>132 715</b>	<b>6,56%</b>	<b>2 161 697</b>	<b>100,00%</b>	<b>7 189</b>	<b>0,33%</b>	<b>1 946 247,00</b>	<b>2 596 247,00</b>	<b>83,26%</b>

O orçamento corrigido do CP da SRMTC (1 246 036€) reflete o recurso à abertura de créditos especiais, prevista e admitida no art.º 25.º da LEO (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto), que ascenderam ao montante de 650 000 € que tiveram por base a utilização do saldo da gerência anterior.

Em termos globais, o exercício de 2019 encerrou com uma taxa de execução de 83,26% (correspondente a pagamentos de 2,16 milhões de euros) e com um volume de despesa superior em 0,33% ao de 2018 (mais 7 189€) que resultou do efeito combinado do aumento de 25 993€ nas despesas com o pessoal, com o decréscimo de 18 803,71€ das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital.

O aumento das despesas com pessoal (25 993€) deve-se aos efeitos líquidos das entradas de pessoal ao serviço da SRMTC, bem como ao pagamento das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de janeiro de 2019, nos termos previstos no art.º 16.º da Lei n.º 71/2018.

À semelhança de exercícios anteriores, as dotações do OE foram insuficientes para o pagamento integral das despesas com o pessoal, tendo o CP suportado o montante remanescente, respeitante aos encargos da entidade patronal com a Caixa Geral de Aposentações e à maior parte dos vencimentos processados e pagos entre julho e dezembro.

A despesa total do orçamento do CP foi de 811 506€, em que 611 977€ correspondem a despesas com o pessoal, 192 252€ à aquisição de bens e serviços correntes e 7 278€ à aquisição de bens de capital. Face a 2018 observou-se um decréscimo de 21,06% (-216 539€) devido ao resultado conjugado da diminuição das despesas com o pessoal, em 197 735€<sup>26</sup>, e das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes, no valor de 3 805€, e da diminuição de 14 999€ das despesas com a aquisição de bens de capital.

#### 5.2.1.2.2.1. Taxa de Cobertura e Saldo da Gerência

O quadro seguinte revela que a taxa de cobertura das despesas pelas receitas próprias cobradas entre 2012 e 2014 tem vindo a deteriorar-se, tendo passado dos 95% observados no ano de 2012, para os 55% em 2014. No entanto a partir do exercício de 2015 evidenciou-se uma inflexão dessa

<sup>26</sup> A diminuição em despesas com o pessoal verificada no CP resultou do facto da dotação destinada àquele mesmo fim no OE ter sido reforçada em 223 728€ relativamente ao ano anterior.

tendência, dado que o reforço das verbas transferidas pelo OE permitiu que a taxa de cobertura aumentasse para os 86% em 2019.

QDR VI (em euros)

ANO	Receita Exercício	Despesa Realizada	Saldo	Taxa de Cobertura	Encargos
	( 1 )	( 2 )	(3)=(1)-(2)	(4)=(1)/(2)	OE
2012	676 473	708 414	-31 941	0,95	384 802
2013	692 340	948 957	-256 617	0,73	584 210
2014	593 494	1 076 595	-483 101	0,55	657 686
2015	541 822	894 090	-352 268	0,61	496 954
2016	627 999	990 138	-362 139	0,63	594 644
2017	662 234	995 369	-333 135	0,67	580 319
2018	830 418	1 028 045	-197 627	0,81	565 333
2019	701 346	811 506	-110 161	0,86	354 147
<b>Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado</b>					
2012	676 473	323 612	352 861	2,09	
2013	692 340	364 747	327 593	1,90	
2014	593 494	418 909	174 585	1,42	
2015	541 822	397 136	144 686	1,36	
2016	627 999	395 494	232 505	1,59	
2017	662 234	415 050	247 184	1,60	
2018	830 418	462 712	367 706	1,79	
2019	701 346	457 359	243 987	1,53	

Caso o CP não tivesse suportado, em 2019, encargos com o pessoal (354 147,36€), a taxa de cobertura das suas despesas situar-se-ia nos 1,53%, correspondendo a um saldo positivo 243 987€.

### 5.2.2. Demonstrações financeiras

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2019, onde se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento da SRMTC, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e despesa, pretende-se agora evidenciar a situação financeira e patrimonial da Secção Regional, através da análise do Balanço e da Demonstração de Resultados.

#### 5.2.2.1. Balanço

O Balanço da SRMTC referente a 31 de dezembro de 2019, que se encontra exposto no Quadro VII abaixo, evidencia, para além da situação patrimonial da Secção Regional naquela data, a variação ocorrida na composição e valor do património relativamente ao último dia do exercício anterior.



Quadro VII

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2019		2018		CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2019	2018
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	<b>ATIVO</b>						<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>		
	<b>IMOBILIZADO</b>						<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
	<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>					51	Património	5 032 633,61	5 032 633,61
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,40	0,40			577	Reservas	0,40	0,40
		0,40	0,40			576	Doações		
						579	Outras		
421	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>								
	Terrenos e Recursos Naturais	1 173 575,32		1 173 575,32	1 173 575,32				
422	Edifícios e Outras Construções	3 699 781,93	860 498,01	2 839 283,92	2 880 599,58	59	Resultados Transitados	-1 599 652,83	-1 320 760,43
423	Equipamento Básico	180 045,19	178 851,66	1 193,53	2 262,95	88	Resultado Líquido do Exercício	-217 849,18	-278 892,40
424	Equipamento de Transporte	27 155,00	27 155,00					3 215 132,00	3 432 981,18
425	Ferramentas e Utensílios	350,83	350,83						
426	Equipamento Administrativo	391 653,01	364 827,03	26 825,98	30 787,01	29	<b>PASSIVO</b>		
429	Outras Imob. Corpóreas	489 745,46	65 228,17	424 517,29	424 277,12		Provisões para Riscos e Encargos		
442	Imob. Em curso								
		5 962 306,74	1 496 910,70	4 465 396,04	4 511 501,98				
	<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>						<b>DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>		
4141	Terrenos e Recursos Naturais								
4142	Edifícios e Outras Construções								
	<b>CIRCULANTE</b>								
	<b>EXISTÊNCIAS</b>					221	Fornecedores C/C		
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	6 462,84		6 462,84	7 113,31	2611	Fornecedores de Imobilizado C/C		
32	Mercadorias					24	Estado e outros Entes Públicos		
		6 462,84		6 462,84	7 113,31	242	Retenção Imp.S/ Rendimentos		
						243	Imposto sobre o Valor Acrescentado		
	<b>DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>					262	Remunerações a Pagar		
211	Clientes C/C					267	Consultores, Assessores		
212	Contribuintes C/C	24 123,44		24 123,44	63 282,92	268	Outros credores diversos	3 238,67	
213	Utentes C/C							3 238,67	
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	3 301,07	3 301,07				<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>		
229	Adiantamentos a fornecedores	84,44		84,44	449,64	273	Acrescimos de custos	269 062,63	247 641,66
24	Estado e outros Entes Públicos					274	Proveitos diferidos	1 773 412,99	1 798 747,46
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado							2 042 475,62	2 046 389,12
262	Pessoal - Outras Operações								
268	Outros Devedores Diversos							2 045 714,29	2 046 389,12
		27 508,95	3 301,07	24 207,88	63 732,56				
	<b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>								
153	Títulos da Dívida Pública								
	<b>CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>								
13	Contas no Tesouro	623 124,94		623 124,94	730 047,03				
12	Depósitos em Instituições Financeiras								
11	Caixa								
		623 124,94		623 124,94	730 047,03				
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>								
271	Acrescimos de proveitos	136 440,52		136 440,52	161 452,54				
272	Custos diferidos	5 214,07		5 214,07	5 522,88				
		141 654,59		141 654,59	166 975,42				
	<b>TOTAL DE AMORTIZAÇÕES</b>		1 496 911,10						
	<b>TOTAL DAS PROVISÕES</b>		3 301,07						
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	6 761 058,46	1 500 212,17	5 260 846,29	5 479 370,30		<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	5 260 846,29	5 479 370,30

## 5.2.2.1.1. Ativo Líquido

Da análise do Quadro VIII, a seguir reproduzido, constata-se que o ativo líquido em 2019 situou-se em 5 260 846,29€, tendo diminuído cerca de 218 524,01€ em relação ao ano anterior.

Quadro VIII

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	ATIVO LÍQUIDO		VARIÇÃO	
		2018	2019	ABS.	%
	<b>ATIVO</b>				
	<b>IMOBILIZADO</b>				
	<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos				
	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>				
421	Terrenos e Recursos Naturais	1 173 575,32	1 173 575,32		
422	Edifícios e Outras Construções	2 880 599,58	2 839 283,92	-41 315,66	-1,43%
423	Equipamento Básico	2 262,95	1 193,53	-1 069,42	-47,26%
424	Equipamento de Transporte				
425	Ferramentas e Utensílios				
426	Equipamento Administrativo	30 787,01	26 825,98	-3 961,03	-12,87%
429	Outras Imob.Corpóreas	424 277,12	424 517,29	240,17	0,06%
442	imobilizações em curso				
		4 511 501,98	4 465 396,04	-46 105,94	-1,02%
	<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>				
4141	Terrenos e Recursos Naturais				-
4142	Edifícios e Outras Construções				
	<b>CIRCULANTE</b>				
	<b>EXISTÊNCIAS</b>				
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	7 113,31	6 462,84	-650,47	-9,14%
32	Mercadorias				
		7 113,31	6 462,84	-650,47	-9,14%
	<b>DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>				
211	Clientes C/C				
212	Contribuintes C/C	63 282,92	24 123,44	-39 159,48	-61,88%
213	Utentes C/C				
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa				
229	Adiantamentos de fornecedores	449,64	84,44	-365,20	-81,22%
24	Estado e outros Entes Públicos				
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado				
262	Pessoal - Outras Operações				
268	Outros Devedores Diversos				
		63 732,56	24 207,88	-39 524,68	-62,02%
	<b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>				
	<b>CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>				
13	Contas no Tesouro	730 047,03	623 124,94	-106 922,09	-14,65%
12	Depósitos em Instituições Financeiras				
11	Caixa				
		730 047,03	623 124,94	-106 922,09	-14,65%
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>				
271	Acréscimos de proveitos	161 452,54	136 440,52	-25 012,02	-15,49%
272	Custos diferidos	5 522,88	5 214,07	-308,81	-5,59%
		166 975,42	141 654,59	-25 320,83	-15,16%
	<b>TOTAL DE AMORTIZAÇÕES</b>				
	<b>TOTAL DAS PROVISÕES</b>				
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	5 479 370,30	5 260 846,29	-218 524,01	-3,99%

Relativamente ao *Imobilizado*, verifica-se um decréscimo líquido de 1,02% (46 105,94€) no valor do imobilizado corpóreo, sobretudo devido às amortizações do ano e à concretização de processos de abate.

No ano em causa foram efetuados dois processos de abate num total de 24 189,53€ de ativos, sendo 1 474 85€ do OE e 22 714,68€ do CP<sup>27</sup>.

Durante o ano de 2019 foram adquiridos imobilizados no CP no valor de 7 277,50€, sendo 6 963,54€ de equipamento administrativo e 313,96€ de outras imobilizações corpóreas.

As *existências* da SRMTC diminuíram 650,47€ (9,14%) face ao ano transato.

As *dívidas de terceiros* situavam-se nos 24 123,44€, que incluem as dívidas emolumentares respeitantes a processos de visto e a VIC cujas guias foram emitidas em dezembro de 2019. Acresce o montante de 3 301,07€, relativo a documentos de cobrança emitidos em anos anteriores e que se encontram em execução fiscal. Na rubrica de adiantamentos a fornecedores constam 84,44€ respeitantes ao carregamento do cartão Pré-ativo dos CTT, que é utilizado para pagamento da expedição de correspondência.

As *disponibilidades*, a 31 de dezembro de 2019, ascendiam a 623 124,94€, verificando-se, face ao ano transato, uma diminuição de 106 922,09€, em consequência da utilização do saldo para colmatar a mencionada insuficiência das dotações do OE para suportar as remunerações do pessoal. Este montante inclui o valor de 117.300€ (com origem na alienação da Casa de São Gonçalo) que está consignado a obras de beneficiação do edifício sede da SRMTC, bem como, 3 238,67€, que pertencem ao GR da Madeira, contabilizados em “*Operações de tesouraria – fundos alheios*”.

As *disponibilidades* da Secção Regional encontram-se integralmente disponíveis em contas bancárias tituladas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E..

#### 5.2.2.1.2. Fundos Próprios e Passivo

A composição dos *Fundos Próprios e Passivo* consta do próximo quadro:

---

<sup>27</sup> Respeitantes, essencialmente, ao abate de computadores, memórias e monitores que avariaram.

Quadro IX

DESIGNAÇÃO	2018	2019	Variação	
			ABS.	%
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>				
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Património	5 032 633,61	5 032 633,61	0,00	0,00%
Reservas	0,40	0,40	0,00	0,00%
Doações	0,00			
Outras	0,00			
Resultados Transitados	-1 320 760,43	-1 599 652,83	-278 892,40	21,12%
Resultado Líquido do Exercício	-278 892,40	-217 849,18	61 043,22	-21,89%
	<b>3 432 981,18</b>	<b>3 215 132,00</b>	<b>-217 849,18</b>	<b>-6,35%</b>
<b>PASSIVO</b>				
Provisões para Riscos e Encargos				
<b>DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>				
Fornecedores C/C				
Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	-
Estado e outros Entes Públicos				
Retenção Imp.S/ Rendimentos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado				
Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	-
Consultores, Assessores				
Outros credores diversos		3 238,67		-
	0,00	3 238,67	3 238,67	-
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>				
Acréscimos de custos	247 641,66	269 062,63	21 420,97	8,65%
Proveitos diferidos	1 798 747,46	1 773 412,99	-25 334,47	-1,41%
	2 046 389,12	2 042 475,62	-3 913,50	-0,19%
	<b>2 046 389,12</b>	<b>2 045 714,29</b>	<b>-674,83</b>	<b>-0,03%</b>
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	<b>5 479 370,30</b>	<b>5 260 846,29</b>	<b>-218 524,01</b>	<b>-3,99%</b>

Os *fundos próprios e passivos* diminuíram 218 524,01€ (menos 3,99%), em consequência dos resultados líquidos negativos, e dos acréscimos e diferimentos.

Os *Passivos* ascendem em 2 045 714,29€ e registam uma redução de 674,83€, (-0,03%) face ao exercício anterior.

Os *acréscimos e diferimentos* ascendem em 2 042 475,62€ e registam uma redução de 3 913,50€, (-0,19%) face a 2018. Em 2019, os proveitos diferidos situavam-se em 1 773 412,99€, tendo diminuído 25 334,47€ face ao ano anterior e refletem, essencialmente, o reconhecimento do proveito, na mesma proporção das amortizações do ano do Edifício Sede da SRMTC, sito à Rua do Esmeraldo, que foi adquirido com verbas do Capítulo 50 – PIDDAC.

Os acréscimos de custos (269 062,63€) aumentaram 21 420,97€ (8,65%), face ao ano anterior devido à entrada de pessoal.

As *Dividas de Terceiros a curto prazo* ascendem em 3 238,67€ e respeitam a verbas recebidas pela AT, mas ainda não entregues ao Governo Regional <sup>28</sup>, referentes ao executado Ruben Miguel Oliveira Abreu.

### 5.2.2.2. Demonstração dos Resultados

#### 5.2.2.2.1. Demonstração dos Resultados por natureza

O Quadro X apresenta os custos e proveitos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2018.

Quadro X

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO	
		2019		2018	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	7 012,20	7 012,20	4 941,21	4 941,21
62	Fornecimentos e Serviços Externos		186 357,09		188 846,49
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1 616 199,23		1 585 853,05	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	367 371,55		364 755,85	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho				
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal		1 983 570,78		1 950 608,90
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	53 383,44		63 896,31	
67	Provisões do Exercício	93,41	53 476,85	2 586,56	66 482,87
65	Outros Custos e Perdas Operacionais				
	( A ) .....		2 230 416,92		2 210 879,47
68	Custos e Perdas Financeiras				298,02
	( C ) .....		2 230 416,92		2 211 177,49
69	Custos e Perdas Extraordinárias		1 178,09		75 340,67
	( E ) .....		2 231 595,01		2 286 518,16
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	( G ) .....		2 231 595,01		2 286 518,16
88	Resultado Líquido do Exercício		-217 849,18		-278 892,40
			2 013 745,83		2 007 625,76
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	600 903,19		697 680,63	
73	Proveitos Suplementares	24 934,73		23 832,62	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	1 350 190,45		1 126 462,55	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		1 976 028,37		1 847 975,80
	( B ) .....		1 976 028,37		1 847 975,80
78	Proveitos e Ganhos Financeiros				
	( D ) .....		1 976 028,37		1 847 975,80
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		37 717,46		159 649,96
	( F ) .....		2 013 745,83		2 007 625,76
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-254 388,55		-362 903,67
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =					-298,02
Resultados correntes: (D) - (C) =			-254 388,55		-363 201,69
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-217 849,18		-278 892,40
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-217 849,18		-278 892,40

Da análise da demonstração dos resultados conclui-se que o total dos *Custos e Perdas* de 2019 ascendeu a 2 231 595,01€, dos quais 2 230 416,92€ (99,95%) dizem respeito a custos e perdas operacionais, e os restantes 1 178,09€ (0,05%) de natureza extraordinária.

<sup>28</sup> Em fevereiro de 2018 foi instaurando o processo executivo, através da Certidão n.º 1/18, no montante de 6 463,28€, a cobrar o valor de 6120€ de receita da RAM e o valor de 343,28€ de receita desta Secção Regional. Tendo em conta que o executado está a pagar voluntariamente a dívida em prestações e sabendo-se que primeiro são cobrados os montantes referentes à receita do GR para só depois serem satisfeitos os montantes a favor desta Secção Regional, estes montantes permanecerão registados nesta rubrica até perfazer o total em dívida, para posteriormente serem transferidos a favor do Tesoureiro do GR.

Os *Custos e Perdas Extraordinários* no total de 1 178,09€ referem-se a regularizações efetuadas no CP e abarcam as regularizações com os acréscimos de proveitos relacionados, essencialmente, com a correção (para menos) da carga horária (UT) imputada às auditorias em curso em 31 de dezembro.

Os *Proveitos e Ganhos de 2019* correspondem a 2 013 745,83€, dos quais 1 976 028,37€ (98,13%) respeitam a proveitos e ganhos operacionais. Os proveitos e ganhos extraordinários ascenderam a 37 717,46€ (1,87%).

A variação positiva verificada ao nível dos *proveitos operacionais* (6,93%), correspondente a 128 052,57€ justifica-se fundamentalmente pelo aumento das transferências oriundas do OE em 223 727,90€ (mais 19,86% face ao ano anterior), que foi contrabalançado pela diminuição de impostos e taxas em 96 777,44€.

De entre os *Proveitos e Ganhos de natureza operacional* salientam-se os relativos a emolumentos (600 903,19€), que correspondem a 30,41% do total, e os provenientes de transferências do OE (1 350 190,45€), que correspondem a 68,33% do total. Os proveitos contabilizados ao nível dos impostos e taxas refletem ainda a especialização de 135 450,43€ de emolumentos apurados em sede da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

Os *Proveitos e Ganhos Extraordinários* no montante de 37 717,46€ resultam fundamentalmente da contabilização como proveito da amortização do ano do Edifício Sede da SRMTC adquirido com verbas do PIDDAC, no valor de 25 334,47€, a que acresce o valor de 12 382,99€, referente a regularizações da especialização do ano transato. Foi, ainda, especializado um montante de 133,88€, relativo a uma verba a receber da AT relacionada com uma reclamação graciosa efetuada em janeiro de 2020. A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um *Resultado Líquido* negativo de 217 849,18€.

## 5.2.2.2.2. Comparação da demonstração dos resultados

Quadro XI

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIO		Variação	
		2018	2019	Abs.	%
	<b>CUSTOS E PERDAS</b>				
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	4 941,21	7 012,20	2 070,99	41,91%
62	Fornecimentos e Serviços Externos	188 846,49	186 357,09	-2 489,40	-1,32%
64	Custos com o Pessoal				
641/642	Remunerações do pessoal	1 585 853,05	1 616 199,23	30 346,18	1,91%
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	364 755,85	367 371,55	2 615,70	0,72%
646	Seguros de Acidentes de Trabalho				
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal				
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais				
66	Amortizações de Exercício	63 896,31	53 383,44	-10 512,87	-16,45%
67	Provisões do Exercício	2 586,56	93,41	-2 493,15	
65	Outros Custos e Perdas Operacionais				
68	Custos e Perdas Financeiras	298,02		-298,02	-100,00%
69	Custos e Perdas Extraordinárias	75 340,67	1 178,09	-74 162,58	-98,44%
		<b>2 286 518,16</b>	<b>2 231 595,01</b>	<b>-54 923,15</b>	<b>-2,40%</b>
	<b>PROVEITOS E GANHOS</b>				
71	Vendas e Prestações de Serviços				
72	Impostos e Taxas	697 680,63	600 903,19	-96 777,44	-13,87%
73	Proveitos Suplementares	23 832,62	24 934,73	1 102,11	4,62%
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	1 126 462,55	1 350 190,45	223 727,90	19,86%
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais				
78	Proveitos e Ganhos Financeiros				
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	159 649,96	37 717,46	-121 932,50	-76,37%
		<b>2 007 625,76</b>	<b>2 013 745,83</b>	<b>6 120,07</b>	<b>0,30%</b>

Relativamente aos *Custos e Perdas*, destacam-se os *Custos com o Pessoal e Encargos da Entidade Patronal* (1 983 570,78€), que correspondem a 88,89% do total. Os custos com remunerações do pessoal (1 616 199,23€) correspondem à quase totalidade dos custos com o pessoal, tendo sofrido

um aumento de 30 346,18€ face ao ano anterior, justificando-se pelas alterações de posição remuneratória com efeitos a 1 de janeiro de 2019, nos termos previstos no art.º 16.º da Lei n.º 71/2018, bem assim, pelos efeitos líquidos das entradas e saídas de pessoal ao serviço da SRMTC.

Os encargos com remunerações também sofreram, pelas mesmas razões, um aumento de 2 615,70€, face a 2018, pelos motivos anteriormente mencionados.

Os *Fornecimentos e serviços externos* refletem uma redução de 2 489,40€ (-1,32%) justificado pelas reduções nas rubricas de conservação de bens em (-46,14%), de comunicações em (-18,33%) de trabalho especializado em (-1,77%), de formação externa em (-72,32%), balanceado com os aumentos em deslocações e estadas em (11,68%), e encargos das instalações em (8,02%), conforme Quadro XVI.

Relativamente aos *Proveitos e ganhos operacionais* assinala-se a redução dos emolumentos de 96 777,44€ (-13,87%). Ao invés, os *proveitos suplementares* registaram um aumento de 1 102,11€ (4,62%), referente aos reembolsos provenientes do subsídio de mobilidade entre as Regiões Autónomas e o Continente.

As *transferências* oriundas do OE aumentaram em 223 727,90€ (19,86%), em virtude do *plafond* estabelecido para 2019 ter sido superior, nesse montante, ao do ano anterior.

Durante o ano de 2019 não foram arrecadados *proveitos financeiros* devido à remuneração nula das aplicações de fundos em CEDIC.

A redução dos *proveitos extraordinários* em 121 932,50€ face ao ano transato encontra justificação na excecionalidade do recebimento proveniente da alienação da Casa de Função de São Gonçalo no valor de 117 300€ e nas regularizações da especialização dos emolumentos do ano transato. O total de 37 717,46€ evidenciado nas contas de 2019, respeita à contabilização como proveito da amortização do ano do Edifício Sede da SRMTC adquirido com verbas do PIDDAC (25 334,37€ emergentes do OE), a que acresce o valor de 12 382,99€ no CP, referente a regularizações da especialização dos emolumentos do ano anterior, bem como redução de provisões do cliente João Américo Lopes Ferreira.

### 5.2.2.3. Outras observações às Demonstrações Financeiras

#### 5.2.2.3.1. Dívidas de Terceiros

O total da dívida de terceiros a 31 de dezembro de 2019 era de 27 425€, encontrando-se registados em *Conta corrente de clientes* 24 124€ e em *Clientes de cobrança duvidosa e Provisões* o valor de 3 301€.

DÍVIDA DE TERCEIROS	Anos					TOTAL	
	2015	2016	2017	2018	2019	Dívida	%
<b>Emolumentos</b>							
Fiscalização prévia e concomitante					3 183	3 183	12%
Verificação interna de contas					20 597	20 597	75%
Auditorias / VEC					0	0	0%
Outros - JRF	85	687		2 388	485	3 645	13%
<b>Outras tipologias</b>							0%
<b>TOTAL DA DÍVIDA</b>	<b>85</b>	<b>687</b>	<b>0</b>	<b>2 388</b>	<b>24 265</b>	<b>27 425</b>	<b>100%</b>
DÍVIDA EM EXECUÇÃO FISCAL	85	687		2 388	485	3 645	100%

Do total da dívida de terceiros, 3 183€ (12%) resultam de emolumentos fixados no âmbito da fiscalização prévia e concomitante e 20 597€ (75%) da verificação interna de contas.



As dívidas emolumentares vencidas de entidades privadas geradas até ao exercício de 2019, no montante de 3 645€, encontram-se em execução fiscal. No entanto, o saldo final da conta de cobrança duvidosa e provisões é de 3 301€, tendo-se verificado uma redução líquida de 56,59€, face aos montantes do ano transato (-150€ + 93,41€):

- No decorrer do ano de 2019 foram reduzidas provisões, no montante de 150€, relativas à dívida do cliente João Américo Lopes Ferreira (DC 66-C/2018, no montante de 183,60€), que foi amortizada em prestações, tendo transitado por liquidar na conta corrente uma dívida de 33,60€;
- Foi efetuado um aumento de provisões de 93,41€, do cliente José Manuel Nascimento Ferreira (DC 89-C/2016), em virtude do devedor, que estava a realizar o pagamento em prestações, não ter efetuado qualquer desembolso no ano de 2019.

#### 5.2.2.3.2. Especialização de Proveitos

As demonstrações financeiras da SRMTC apresentam em *Especialização de proveitos* um saldo de 136 440,52€, montante que se encontra associado a processos que podem dar origem à fixação de emolumentos aquando da sua conclusão.

QDR XIII (em euros)

Código	Designação	Saldo a	Redução	Aumento	Saldo a
Contas		01/01/2019			12/12/2019
2.7.1.1	A.P - Juros a receber	0,00			0,00
2.7.1.2.2	A. P - Impostos e taxas	158 358,64	120 742,18	97 833,97	135 450,43
2.7.1.3	A. P - Proveitos suplementares	3 093,90	3 093,90	990,09	990,09
2.7.1.9	A.P - Outros extraordinários	0,00			0,00
	<b>Total</b>	<b>161 452,54</b>	<b>123 836,08</b>	<b>98 824,06</b>	<b>136 440,52</b>

Fonte: Conta 271 - Acréscimos de proveitos

A variação da conta *Acréscimos de proveitos* no que se refere aos acréscimos por conta das ações em curso a 31 de dezembro de 2019 consta do quadro seguinte:

QDR XIV (em euros)

Tipologia	Saldo a 01-01-2019	Redução	Aumento	Saldo a 30-12-2019	%
		27122_0	27122_0		
<b>Fiscalização Prévia</b>	9 575,14	9 575,14	4 553,25	<b>4 553,25</b>	<b>3,36%</b>
<b>Fiscalização concomitante</b>	54 208,53	41 287,09	32 460,56	<b>45 382,00</b>	<b>33,50%</b>
<b>Verificação Interna de Contas</b>	24 004,97	24 004,97	35 140,31	<b>35 140,31</b>	<b>25,94%</b>
<b>Auditorias</b>	70 570,00	45 874,98	25 679,85	<b>50 374,87</b>	<b>37,19%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>158 358,64</b>	<b>120 742,18</b>	<b>97 833,97</b>	<b>135 450,43</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Conta 27122 - Acréscimos de proveitos

A redução de 120 742,18€ verificada no saldo da conta 2.7.1.2.2 - Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas durante o exercício de 2019 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de auditorias de contas anteriormente especializados.

QDR XV

(em euros)

	Saldo inicial a 01-01-2019	Ano da especialização do proveito				Saldo final a 30-12-2019	Variação absoluta	%
		2016	2017	2018	2019			
Fiscalização Prévia	9 575,14	0,00	0,00	0,00	4 553,25	4 553,25	-5 021,89	-52,45%
Fiscalização Concomitante	54 208,53	0,00	0,00	12 921,44	32 460,56	45 382,00	-8 826,53	-16,28%
Verificação Interna de Contas	24 004,97	0,00	0,00	0,00	35 140,31	35 140,31	11 135,34	46,39%
Auditorias	70 570,00	11 499,31	1 218,06	11 977,65	25 679,85	50 374,87	-20 195,13	-28,62%
<b>Subtotal</b>	<b>158 358,64</b>	<b>11 499,31</b>	<b>1 218,06</b>	<b>24 899,09</b>	<b>97 833,97</b>	<b>135 450,43</b>	<b>-22 908,21</b>	<b>-14,47%</b>

Fonte: Conta 27122 - Acréscimos de proveitos

A antiguidade do saldo da conta 271- *Acréscimo de Proveitos* evidencia montantes especializados desde o exercício de 2016, conforme evidenciado no quadro *supra*.

Pela análise ao saldo apresentado na conta 271 (acréscimos de proveitos), verifica-se que o saldo de 11 499,31€ do ano de 2016 refere-se a auditorias iniciadas nesse que ainda estavam em curso a 31 de dezembro de 2019. O mesmo acontece com os saldos de 2017, 2018 e 2019 que respeitam a ações encetadas nesses anos mas com conclusão prevista para o ano de 2020.

### 5.2.3. Outras considerações de natureza financeira

#### 5.2.3.1. Evolução dos custos com Fornecimentos e Serviços Externos

QDR XVI

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2017		2018		2018 / 2017		2019		2019 / 2018	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Abs. (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Abs. (6)=(5)-(2)	% (7)=(6)/(2)
	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>30 161,50</b>	<b>18,25%</b>	<b>37 258,76</b>	<b>19,73%</b>	<b>7 097,26</b>	<b>23,53%</b>	<b>41 610,14</b>	<b>22,33%</b>	<b>4 351,38</b>
Transportes - nacional	28 018,85		35 262,66		7 243,81	25,85%	39 802,66		4 540,00	12,87%
Transportes - estrangeiro	0,00		0,00		0,00	0,00%	0,00		0,00	0,00%
Alojamento - nacional	2 142,65		1 605,65		-537,00	-25,06%	1 807,48		201,83	12,57%
Alojamento - estrangeiro	0,00		390,45		390,45	0,00%	0,00		-390,45	-100,00%
<b>Comunicações</b>	<b>5 810,98</b>	<b>3,52%</b>	<b>5 487,11</b>	<b>2,91%</b>	<b>-323,87</b>	<b>-5,57%</b>	<b>4 481,34</b>	<b>2,40%</b>	<b>-1 005,77</b>	<b>-18,33%</b>
Fixas	2 401,72		1 623,88		-777,84	-32,39%	59,40		-1 564,48	-96,34%
Móveis	613,46		492,69		-120,77	-19,69%	0,00		-492,69	-100,00%
De dados	498,24		953,33		455,09	91,34%	1 976,40		1 023,07	107,32%
Correios	2 297,56		2 417,21		119,65	5,21%	2 445,54		28,33	1,17%
Outras	0,00		0,00		0,00	0,00%	0,00		0,00	0,00%
<b>Conservação e reparação</b>	<b>8 771,12</b>	<b>5,31%</b>	<b>14 216,33</b>	<b>7,53%</b>	<b>5 445,21</b>	<b>62,08%</b>	<b>7 656,36</b>	<b>4,11%</b>	<b>-6 559,97</b>	<b>-46,14%</b>
Edifícios	3 482,69		3 799,88		317,19	9,11%	1 296,25		-2 503,63	-65,89%
Equipamento básico e administrativo	3 264,06		157,39		-3 106,67	-95,18%	2 893,88		2 736,49	1738,67%
Viaturas	632,28		0,00		-632,28	-100,00%	855,22		855,22	0,00%
Outras	1 392,09		10 259,06		8 866,97	636,95%	2 611,01		-7 648,05	-74,55%
<b>Encargos das instalações</b>	<b>55 150,01</b>	<b>33,37%</b>	<b>54 960,06</b>	<b>29,10%</b>	<b>-189,95</b>	<b>-0,34%</b>	<b>59 365,60</b>	<b>31,86%</b>	<b>4 405,54</b>	<b>8,02%</b>
Electricidade	12 389,24		12 787,48		398,24	3,21%	12 655,53		-131,95	-1,03%
Água	2 145,67		2 235,27		89,60	4,18%	2 127,91		-107,36	-4,80%
Segurança	17 568,00		17 625,95		57,95	0,33%	22 182,08		4 556,13	25,85%
Limpeza	23 047,10		22 311,36		-735,74	-3,19%	22 400,08		88,72	0,40%
<b>Trabalhos especializados</b>	<b>40 615,56</b>	<b>24,57%</b>	<b>47 309,13</b>	<b>25,05%</b>	<b>6 693,57</b>	<b>16,48%</b>	<b>46 471,39</b>	<b>24,94%</b>	<b>-837,74</b>	<b>-1,77%</b>
Formação	0,00	0,00%	3 085,80	1,63%	3 085,80	0,00%	854,00	0,46%	-2 231,80	-72,32%
Rendas - Outros bens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros bens e serviços	24 775,33	14,99%	26 529,30	14,05%	1 753,97	7,08%	25 918,26	13,91%	-611,04	-2,30%
<b>TOTAL</b>	<b>165 284,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>188 846,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>23 561,99</b>	<b>14,26%</b>	<b>186 357,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2 489,40</b>	<b>-1,32%</b>

Fonte: DR (OE+CP) - Contas 62

Em termos globais os custos com o *fornecimento de bens e serviços* apresentam um decréscimo de -1,32% face ao exercício de 2018, correspondente ao montante de 2 489,40€.

Na rubrica *Deslocações e estadas* o aumento foi de 11,68% (4 351,38€), que reflete o aumento do custo das deslocações em território nacional em viagens de serviço e de férias, e alojamento em serviço.

Os custos com as *Comunicações* tiveram uma variação negativa de 18,33%, correspondente 1 005,77€, decorrente da diminuição dos pagamentos relacionados com as comunicações fixas, móveis e *internet*, e envio de correspondência. A diminuição do custo das comunicações móveis deve-se à rescisão dos contratos com a PT Empresas e com a operadora MEO, que foram substituídos por um outro celebrado com a operadora NOS. A substituição tendencial do correio normal pelo correio eletrónico reflete também a economia dos recursos.

Os encargos com a *conservação e reparação* registaram uma variação negativa de 6 559,97€ (-46,14%), em virtude de se terem realizado mais obras de conservação do Edifício Sede da SRMTC em 2018 do que no ano de 2019.

Os *encargos das instalações* registaram um aumento de 4 405,54€ (8,02%), decorrente essencialmente da contratação de novos serviços de vigilância, com efeitos a setembro último. Os consumos de eletricidade e de água diminuíram 131,95€ e 107,36€ respetivamente.

Nos *trabalhos especializados* a variação negativa de 837,74€ (-1,77%) deve-se essencialmente à rescisão do anterior contrato de assistência técnica do elevador do Edifício Sede da SRMTC e à contratação de novos serviços da mesma natureza com uma redução na mensalidade em 106,81€.

Os encargos com *formadores* ascenderam a 854€, em resultado de um menor recurso à formação externa do que em anos anteriores.

Na rubrica *Outros fornecimentos e serviços externos* a variação negativa foi de 611,04€ (-2,30%).

### 5.2.3.2. Evolução dos Custos com o Pessoal

QDR XVII

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2017		2018		2018 / 2017		2019		2019 / 2018	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
<b>Remunerações</b>	<b>1 315 060,53</b>	<b>71,43%</b>	<b>1 385 416,14</b>	<b>71,02%</b>	<b>70 355,61</b>	<b>5,35%</b>	<b>1 411 060,84</b>	<b>71,14%</b>	<b>25 644,70</b>	<b>1,85%</b>
Remuneração base	1 090 942,80	59,26%	1 141 706,86	58,53%	50 764,06	4,65%	1 152 172,87	58,09%	10 466,01	0,92%
Subsídio de refeição	40 575,59	2,20%	43 561,14	2,23%	2 985,55	7,36%	44 423,01	2,24%	861,87	1,98%
Subsídio de férias e de Natal	180 302,77	9,79%	192 040,18	9,85%	11 737,41	6,51%	201 247,84	10,15%	9 207,66	4,79%
Trabalho extraordinário	417,99	0,02%	356,66	0,02%	-61,33	-14,67%	135,65	0,01%	-221,01	-61,97%
Maternidade e paternidade	483,90	0,03%	5 413,82	0,28%	4 929,92	1018,79%	10 743,99	0,54%	5 330,17	98,45%
Representação	2 337,48	0,13%	2 337,48	0,12%	0,00	0,00%	2 337,48	0,12%	0,00	0,00%
<b>Encargos sociais</b>	<b>339 891,85</b>	<b>18,46%</b>	<b>360 422,91</b>	<b>18,48%</b>	<b>20 531,06</b>	<b>6,04%</b>	<b>361 508,89</b>	<b>18,23%</b>	<b>1 085,98</b>	<b>0,30%</b>
Caixa Geral de Aposentações	327 067,81	17,77%	344 324,95	17,65%	17 257,14	5,28%	337 987,71	17,04%	-6 337,24	-1,84%
Segurança Social	12 824,04	0,70%	16 097,96	0,83%	3 273,92	25,53%	23 521,18	1,19%	7 423,22	46,11%
<b>Outros custos com o pessoal</b>	<b>186 121,53</b>	<b>10,11%</b>	<b>204 769,85</b>	<b>10,50%</b>	<b>18 648,32</b>	<b>10,02%</b>	<b>211 001,05</b>	<b>10,64%</b>	<b>6 231,20</b>	<b>3,04%</b>
Ajudas de custo - Nacional	1 594,62	0,09%	2 277,01	0,12%	682,39	42,79%	3 279,58	0,17%	1 002,57	44,03%
Ajudas de custo - Estrangeiro	0,00	0,00%	65,64	0,00%	65,64	0,00%	0,00	0,00%	-65,64	-100,00%
Despesas de Saúde	0,00	0,00%	219,44	0,01%	219,44	0,00%	247,41	0,01%	27,97	12,75%
Sub. fixação e supl. disponibilidade permanente	179 963,92	9,77%	188 922,78	9,69%	8 958,86	4,98%	193 090,35	<b>9,73%</b>	4 167,57	2,21%
Outros custos	4 562,99	0,25%	13 284,98	0,68%	8 721,99	191,15%	14 383,71	<b>0,73%</b>	1 098,73	8,27%
<b>TOTAL</b>	<b>1 841 073,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 950 608,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>109 534,99</b>	<b>5,95%</b>	<b>1 983 570,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>32 961,88</b>	<b>1,69%</b>

Fonte: DR (OE+CP) - Contas 64

Os custos com o pessoal sofreram um aumento de 1,69% (32 961,88€) face a ano transato, tendo-se verificado um acréscimo em todos os agrupamentos, com exceção ao trabalho extraordinário (221,01€), Caixa Geral de Aposentações (6 337,24€) e ajudas de custos ao estrangeiro (65,64€).

Na generalidade este acréscimo deve-se ao pagamento das alterações de posicionamento obrigatório com efeitos a 1 de janeiro de 2018 (50% em janeiro a abril e 75% de maio a novembro e 100% em dezembro), nos termos do art.º 18, n.ºs 1, al. a), da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, bem como as alterações de posicionamento obrigatório com efeitos a 1 de janeiro de 2019, nos termos previstos

no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, e bem assim, pelos efeitos líquidos das entradas e saídas de pessoal ao serviço da SRMTC.

No que se refere às ajudas de custo em território nacional, o acréscimo foi de 44,03% (1 002,57€), motivado pelo aumento das deslocações à DGTC.

### 5.2.3.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

Por força do regime normativo instituído pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), regulamentada pelo DL n.º 127/2012, de 21 de junho, a gestão financeira das entidades públicas ficou, desde o exercício de 2012, sujeita a novas regras de assunção de compromissos e de reporte de informação.

Tendo por base esta moldura legal, o exercício de 2019 encerrou com os fundos disponíveis e com o reporte de informação que seguidamente se apresentam.

#### 5.2.3.3.1. Fundos Disponíveis do Cofre Privativo e do Orçamento do Estado

QDR XVIII		euros		
Mês	Cofre		O.E	
	Fundos Disponíveis e aprovados	Compromisso	Limite de Fundos Disponíveis aprovados DGO	Compromisso
Janeiro	210 000,00 €	153 968,37 €	594 725,00 €	352 772,01 €
Fevereiro	117 574,00 €	27 814,10 €	474 123,00 €	117 489,39 €
Março	118 288,00 €	73 567,01 €	474 564,00 €	119 796,88 €
Abril	92 753,00 €	73 578,69 €	623 489,00 €	234 964,01 €
Mai	88 761,00 €	55 240,16 €	396 528,00 €	31 598,28 €
Junho	586 640,00 €	48 934,33 €	376 977,00 €	38 546,15 €
Julho	388 896,00 €	160 446,69 €	551 989,00 €	46 484,97 €
Agosto	347 572,00 €	139 186,76 €	515 844,00 €	39 346,43 €
Setembro	375 635,00 €	23 153,88 €	280 916,00 €	181 429,33 €
Outubro	423 779,00 €	155 478,93 €	187 763,00 €	187 763,00 €
Novembro	437 463,00 €	48 299,19 €	7,00 €	0,00 €
Dezembro	497 152,58 €	61 140,87 €	7,00 €	0,00 €
		1 020 808,98 €		1 350 190,45 €

O quadro antecedente reflete o cálculo mensal dos fundos disponíveis do OE e do CP para 2019, podendo verificar-se que todos os compromissos assumidos tiveram cobertura no limite dos fundos aprovados, reportado na página da Direção-Geral do Orçamento.

É de salientar que em 2019 foi solicitada e superiormente aprovada pelo Conselheiro Presidente do TC a abertura de dois créditos especiais, no valor total de 650 000,00€, que justificaram o aumento dos Fundos Disponíveis do CP a partir do mês de junho, inclusive, para assunção de encargos com o pessoal, por insuficiência de verba no OE desde o mês de junho, inclusive.

Verifica-se que a partir do mês de junho os compromissos do CP aumentaram e os do OE diminuíram, refletindo o recurso ao *Saldo da Gerência Anterior* para pagamento de salários. O aumento dos compromissos do CP reflete a assunção dos encargos com remunerações do pessoal para o mês de julho e, bem assim, nos meses seguintes, com os restantes abonos até ao final do ano de 2019.

No decurso do ano de 2019 foi necessário recorrer ao aumento temporário dos fundos disponíveis no OE no valor de 350 000,00€, nos termos previstos e admitidos na Lei n.º 8/2012, uma vez que as dotações do OE se mostraram insuficientes para suprir as efetivas necessidades de financiamento

da entidade, tal como se anteviu em sede de elaboração do Orçamento para esse exercício, quando se sustentou que o valor do *plafond* atribuído à SRMTC não era suficiente para cobrir a totalidade das remunerações dos trabalhadores e dos demais encargos da Instituição.

### 5.2.3.3.2. Passivo, Contas a Pagar e Pagamentos em Atraso

QDR XIX (em euros)

Designação	2019									
	janeiro			dezembro			Compromissos assumidos	%	Pagamentos efetuados	%
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso				
A. Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 467 117,37	67,68%	1 467 117,37	67,87%
B. Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118 128,87	5,45%	118 128,87	5,46%
C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
E. Contribuições SS - CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338 993,13	15,64%	338 993,13	15,68%
F. Contribuições SS - Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 564,63	0,99%	21 564,63	1,00%
G. Contribuições SS - outros setores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
H. Restantes Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 363,33	0,75%	16 363,33	0,76%
I. Aquisição de Bens e Serviços	83 691,98	1 542,00	0,00	3 688,76	0,00	0,00	195 940,55	9,04%	192 251,99	8,89%
J. Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
K. Transferência correntes para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
L. Transferências correntes para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
M. Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
N. Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
O. Aquisições Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	2 226,50	0,00	0,00	9 504,00	0,44%	7 277,50	0,34%
P. Transferências de Capital para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Q. Transferências de Capital para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
R. Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>83 691,98</b>	<b>1 542,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5 915,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 167 611,88</b>	<b>100,0%</b>	<b>2 161 696,82</b>	<b>100,0%</b>

Os compromissos assumidos no ano de 2019 ascenderam a 2 167 611,88€, tendo as rubricas que globalmente atingiram maior peso sido as *Remunerações Certas e Permanentes* (1 467 117,37€), que corresponderam a 67,87%, e as *Contribuições SS - CGA* (338 993,13€), que representaram 15,68% do total.

Como se alcança da leitura do Quadro XIX, o exercício de 2019 encerrou com um total de passivos de 5 915,26€, referentes a compromissos que foram assumidos em 2019 mas cujo fornecimento ou prestação do serviço não tiveram concretização no próprio ano. Em concreto, está em causa a transição de seis processos com compromissos assumidos, que se reconduzem especificamente ao contrato de prestação de serviços de elaboração do projeto de segurança contra incêndios (704,70€), à fatura da assistência técnica do elevador do mês de dezembro (42,64€), à prestação de serviços da reparação da bomba 2 da estação elevatória de águas residuais (556,32€), à prestação de serviços de recuperação do sistema de iluminação das fachadas (1 785,10€), à aquisição de mobiliário de escritório (2 226,50€) e à prestação de serviços de topógrafo (600€).

O quadro anterior evidencia ainda que, em 31 de dezembro de 2019, não existiam faturas por pagar nem quaisquer pagamentos em atraso.

### 5.2.3.3.3. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019, somam 166 108,82€ e estão evidenciados no quadro *infra*:

QDR XX					(Em euros)
Entidade	Prestação de Serviços Contratados	2020	2021	Total	
NosMadeira	Serviços integrados de comunicações	1 323,97		<b>1 323,97</b>	
CBK Madeira-Corretores de Seguros, SA	Seguro de viagem	484,73	484,74	<b>969,47</b>	
Schindler - Ascensores e Escadas Rolantes, SA	Assistência Elevador	293,94		<b>293,94</b>	
Securitas-Serviços e Tecnologias de Segurança, SA	Segurança, vigilância e receção	29 785,22	19 856,83	<b>49 642,05</b>	
Iberlim - Sociedade de Técnicas de Limpeza,SA	Limpeza das instalações do edifício da sede	40 860,24	40 860,24	<b>81 720,48</b>	
Securitas-Serviços e Tecnologias de Segurança, SA	Serviços ligação e manutenção sistema detenção incêndios	438,91		<b>438,91</b>	
ESPAP-Entidade de Serviços Partilhados na Administração Pública, IP	Plataforma Gerfip	31 720,00		<b>31 720,00</b>	
<b>Total</b>		<b>104 907,01</b>	<b>61 201,81</b>	<b>166 108,82</b>	

Todos os contratos plurianuais encontram-se registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), bem como no PCP (BASE GOV).

#### 5.2.3.3.4. Outras Considerações

Em 3 de janeiro de 2019, o Conselheiro Presidente do TC, por despacho exarado na Informação n.º 1/2019- CASRM, de 2 de janeiro, autorizou o recurso ao mecanismo previsto no n.º 3 do art.º 25.º da Lei, no tocante ao orçamento do CP para esse exercício.

Foi autorizada a integração do saldo das gerências anteriores em 2019, pelo Conselheiro Presidente do TC, em 4 de janeiro e 30 de maio desse ano, conforme despachos apostos nas Informações n.ºs 4/2019- CASRM, de 2 de janeiro, e 7/2019- CASRM, de 28 de maio, respetivamente.

Foi autorizada a abertura de dois créditos especiais no CP, no valor de 650 000€, aprovados pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, em 4 de janeiro e 30 de maio desse ano, conforme despachos apostos nas Informações n.ºs 7/2019 - CASRM, de 28 de maio, e 11/2019- CASRM, de 28 de agosto, respetivamente.

Nos procedimentos adjudicatórios lançados ao abrigo do CCP, foram consideradas as adaptações determinadas pelo DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, conforme o entendimento constante da deliberação do Conselho Administrativo da SRMTC, de 24 de abril de 2018, apostada na Informação n.º 14/18 - Núcleo de Consultadoria, de 13 de abril.

#### 5.2.4. Análise económica e financeira

QDR XXI

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Liquidez</b>								
Fundo de Maneio (euros)	2 739 822,07	2 455 954,97	1 909 544,73	1 582 249,84	1 243 640,78	982 828,56	720 226,66	523 148,95
Liquidez geral	24,72	13,38	9,49	7,88	6,33	4,94	3,91	2,92
Liquidez imediata	2,73	1,81	0,78	7,06	5,40	3,72	2,95	2,29
<b>Solvabilidade</b>								
Cobertura por capitais permanentes	1,56	1,51	1,40	1,33	1,27	1,22	1,16	1,12
Cobertura por capitais próprios	1,16	1,11	1,00	0,94	0,87	0,82	0,76	0,72
Solvabilidade total	2,74	2,51	2,25	2,10	1,95	1,79	1,68	1,57
Autonomia Financeira	0,73	0,72	0,69	0,68	0,66	0,64	0,63	0,61
<b>Rentabilidade</b>								
Rendibilidade dos capitais próprios	-0,01	-0,06	-0,14	-0,08	-0,09	-0,09	-0,08	-0,07
Rendibilidade do ativo	0,73	0,72	0,69	0,68	0,66	0,64	0,63	0,61
<b>Rátios de funcionamento</b>								
PMP (dias) OE	11	14	12	13	8	13	16	3
PMP (dias) CP	8	9	9	6	12	8	9	7

O atual montante de Capitais Próprios continua a garantir o comprimento dos compromissos da SRMTC, mas os valores têm vindo a baixar.

O prazo médio de pagamentos do OE em 2018 foi de 16 dias, enquanto em 2019 foi de 3 dias, e representa o número médio de dias que o PLC (Pedido de Libertação de Créditos) demorou a ser aprovado.

No que se refere ao CP, o prazo médio de pagamentos teve uma redução, de 9 dias em 2018, para 7 dias em 2019.

Pela análise aos rácios verifica-se que os valores da liquidez, quer geral, quer imediata, tendem a baixar.

A variação do Fundo de Maneio foi de -197 047,71€, e justifica-se pela utilização do saldo da gerência para cobrir as despesas do pessoal não cobertas pelo OE.

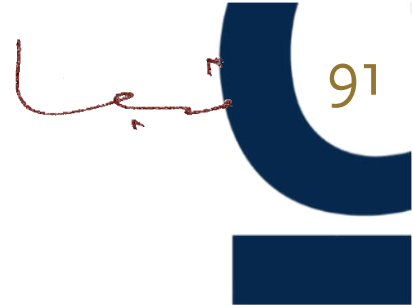




## 6. MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES



## UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I





Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

## Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Média			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
16/07	Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública  (Ação de Contas)	Auditoria Orientada	P1.2.	X	02.07	(CO)	1	1	100	01/01/2018 30/08/2019	01/01/2019 31/03/2019	4	11	SAM-DAT.1	Relatório de Auditoria n.º 2/2019-FC/SRMTCC, aprovado em 4 de abril.  Just. dos Desvios:
16/09	Auditoria de fiscalização concomitante ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. - seguimento de recomendações  (Ação de Contas)	Auditoria de Seguimento	P1.2.	X	01.01	(CO)		1	100		01/01/2019 28/02/2019	4	22	SAM-DAT.1	Relatório de Auditoria n.º 1/2019-FC/SRMTCC, aprovado em 28 de março.  Just. dos Desvios:
17/06	Auditoria de fiscalização concomitante ao Acordo de apoio eventual n.º 16/2016, celebrado entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e a ASA - Associação para o desenvolvimento da freguesia de Santo António  (Ação de Contas)	Auditoria Orientada	P1.1.	X	01.02	(CO)		1	100		01/02/2019 31/05/2019	3	19	SAM-DAT.1	Relatório de Auditoria n.º 6/2019-FC/SRMTCC, aprovado em 16 maio.  Just. dos Desvios:
17/07	Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública  (Ação de Contas)	Auditoria Orientada	P1.2.	X	02.07	(EC)	1	1	50	01/07/2017 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	4	251	SAM-DAT.1	Relato concluído.  Just. dos Desvios:
17/09	Auditoria de fiscalização concomitante à Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. - seguimento de recomendações	Auditoria de Seguimento	P1.2.	X	02.02	(EC)	1	1	0	01/05/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	4	126	SAM-DAT.1	Relato concluído.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada  
(c) Grau de Execução (%).  
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
Por Departamento

24/04/2020  
Página 1 de 7

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
18/03	Auditoria de fiscalização concomitante ao adicional à empreitada da "Obra do centro de procriação médica assistida, internamento de psiquiatria (agudos) e ambulatório de consulta externa"	Auditoria Orientada	P1.2.	X	01.07	(EC)	1	1	50	01/05/2018 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	4	94	SAM-DAT.1	Relato concluído.	
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
19/01	Verificar a legalidade e o cabimento orçamental dos atos e contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, incluindo, nos instrumentos de dívida pública, a observância dos limites de endividamento e as respetivas finalidades	Análise de Processo de Visto	P1.1.		01.01	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	4	1167	SAM-DAT.1		
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
19/02	Análise de contratos adicionais	Ação Instrumental	P1.2.		01.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	2	44	SAM-DAT.1		
	(Ação Genérica)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 2 de 7

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/03	Realizar auditorias a contratos adicionais a contratos visados remetidos ao Tribunal nos termos do art.º 47.º, n.º 2, do LOPTC, a selecionar casuisticamente, quando se evidenciem, designadamente riscos de incumprimento do respetivo regime legal e em função do correspondente impacto financeiro  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.2.		01.07	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	—			SAM-DAT.1	Não foram analisados contratos adicionais a contratos visados pelo Tribunal que evidenciassem riscos de incumprimento do respetivo regime legal ou cujo impacto financeiro justificasse a realização de uma auditoria. Just. dos Desvios:
19/04	Auditoria de fiscalização concomitante a contratos visados pelo Tribunal, a selecionar pontualmente, atentos, nomeadamente, os riscos evidenciados e o respetivo impacto financeiro  (Ação de Controlo)	Auditoria Financeira	P1.2.		01.07	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	—			SAM-DAT.1	Não foram visados contratos pelo Tribunal que evidenciassem riscos ou cujo impacto financeiro justificasse a realização de uma auditoria. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 3 de 7

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

## Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)			(c)								
19/05	Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia	Auditoria p/Apuram. de Responsabilidade Financeira	P1.11		01.07	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/05/2019 31/12/2019	5	93	SAM-DAT.1	Relatório n.º 10/2019-FP/FRMTC, de 14 de novembro, relativo a auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras indicadas no exercício da fiscalização prévia incidente sobre o contrato da aquisição, em aluguer operacional, de equipamentos de impressão e de serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira.  Auditoria para apuramento de responsabilidades indicadas no exercício de fiscalização prévia no âmbito do contrato da aquisição de serviços especializados de assessoria financeira (roadshow técnico-financeiro) tendentes a eventual refinanciamento parcial da dívida pública financeira da Região Autónoma da Madeira - lote 1, formalizado, a 2 de novembro de 2018, entre a Vice-Presidência do Governo Regional, e a Orey Financeira - Instituição Financeira de Crédito, S.A., pelo montante máximo de 8 712 500,00€ (8 IVA) - Fase de contraditório.  Auditoria para apuramento de responsabilidades indicadas no exercício de fiscalização prévia incidente

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 4 de 7





**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
<b>SAM-DAT.1</b>	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)		(b)						(c)			
19/06	Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - despesas de pessoal e contratação pública	Auditoria Orientada	P.1.2.		02.07	(CA)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019			SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:  Foi proposto o cancelamento desta auditoria na Informação nº 56/19-DAT-UAT I, de 7 de novembro, sobre a qual recaiu o Despacho de deferimento da Sra. Conselheira da mesma data.  Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/07	Auditoria de fiscalização concomitante à Vice-Presidência do Governo - seguimento de recomendações  (Ação de Controlo)	Auditoria de Seguimento	P1.2.		02.07	(EC)	1	1	20	01/01/2019 31/12/2019	01/11/2019 31/12/2019	4	10	SAM-DAT.1	Fase de planeamento.  Just. dos Desvios:
19/08	Análise de denúncias, exposições, queixas e pedidos de esclarecimentos  (Ação de Controlo)	Análise de Denúncias	P1.1. P1.2.		02.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	2	93	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
19/09	Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT  (Ação)	Apoio administrativo	P1.1. P1.2.		03.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	6	725	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
19/10	Acompanhar e avaliar administrativamente o acolhimento das recomendações e das determinações finais proferidas pelo Tribunal  (Ação de Controlo)	Acompanhamento de recomendações	P1.2.		02.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 30/11/2019	2	15	SAM-DAT.1	Just. dos Desvios:
19/11	Implementação, com as devidas adaptações, das medidas relativas aos sistemas de informação definidas pela 1ª secção, em particular as relativas à desmaterialização de processos, ao modelo integrado de auditoria e à harmonização de metodologias e de procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização (inclui ações no âmbito do PDES1)	Ação Instrumental	P2.10.		02.10	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	3	200	SAM-DAT.1	

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada  
(c) Grau de Execução (%).  
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3/30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
Por Departamento

24/04/2020  
Página 6 de 7

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.1	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico I	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação Genérica)															Just. dos Desvios:
19/12	Auditoria de fiscalização concomitante à contratação de serviços jurídicos pela Câmara Municipal de Santa Cruz à "Santos Pereira & Associados - Sociedade de Advogados, RL"	Auditoria Orientada	P1.2.		02.07	(EC)		1	20		01/06/2019 31/07/2019	2	12	SAM-DAT.1	Fase de planeamento.	Just. dos Desvios:
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/997	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		03.06	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	3	111	SAM-DAT.1		Just. dos Desvios:
	(Ação)															Just. dos Desvios:
19/998	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.9.		02.12	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		1		SAM-DAT.1		Just. dos Desvios:
	(Ação)															Just. dos Desvios:
19/999	Participação em ações de formação	Formação	P2.8.		03.05	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/11/2019	5	78	SAM-DAT.1		Just. dos Desvios:
	(Ação)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 7 de 7





## UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
18/09	Auditoria orientada para a apreciação da gestão e contabilização do património móvel dos serviços integrados da RAM  <small>(Ação de Controlo)</small>	Auditoria Orientada	P1.7.	X	01.01	(EC)	1	1	40	01/01/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	5	195	SAM-DAT.2	Transitou em fase de Planeamento. PGA aprovado em 11/04 através da Informação n.º 10/2019-UAT II. Transita para 2020 em fase de elaboração do relato. Just. dos Desvios.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)			(c)								
19/01	Anteprojeto de Relatório sobre a Conta da Região de 2018 - Capítulos do Controlo Interno, Processo Orçamental, Despesas e Operações Extraorçamentais	Ação preparatória do Parecer sobre a CR.	P1.3.		01.01	(CO)	3	3	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	5	321	SAM-DAT.2	Fase de planeamento PGA do Cap. da Despesa aprovado em 31/7 através da Informação n.º 33/2019-UAT II. PGA do Cap. das operações extra-orçamentais aprovado em 23/7 através da Informação n.º 34/2019-UAT II. PGA do Cap. do Processo orçamental aprovado em 8/8 através da Informação n.º 38/2019-UAT II. PGA do Cap. do Controlo Interno aprovado em 8/8 através da Informação n.º 39/2019-UAT II. Foram adicionadas 5 uts à Auditora-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. Informação n.º 56/19-DAT-UATII, de 15/10 a submeter o contraditório do "Processo Orçamental". Informação n.º 61/19-DAT-UATII, de 23/10 a submeter o contraditório das "Operações Extraorçamentais". Informação n.º 67/19-DAT-UATII, de 6/11 a submeter o contraditório do "Controlo Interno". Informação n.º 72/19-DAT-UATII, de 18/11 a submeter o contraditório do "Despesa".

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3-30 h)



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's			
				(a)		(b)			(c)			(d)				
	(Ação de Contas)															Parecer n.º 1/2019-SRMTc. de 16/12. Just. dos Devisos

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/02	Anteprojecto de Relatório sobre a Conta da Região de 2018 - Capítulos da "Receita e Contas da Administração Pública Regional"	Ação preparatória do Parecer sobre a CR.	P1.3.		01.01	(CO)	2	2	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	4	219	SAM-DAT.2	Fase de planeamento PGA do Cap. da Recita aprovado em 17/7 através da Informação n.º 31/2019-UAT II. PGA do Cap. "As Contas da APR" aprovado em 19/8 através da Informação n.º 41/2019-UAT II. Foram adicionadas 5 uts à Auditoria-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Int. n.º 45/19-DAT-UAT II Informação n.º 73/19-DAT-UATII, de 19/11 a submeter o contraditório das "Receita" Informação n.º 73/19-DAT-UATII, de 19/11 a submeter o contraditório das "As Contas da APR" Informação n.º 85/19-DAT-UATII, de 5/12 a submeter o anteprojecto das "Receita" Informação n.º 84/19-DAT-UATII, de 5/12 a submeter o anteprojecto das "As Contas da APR" Parecer n.º 1/2019-SRMTC, de 16/12 Just. dos Desvios

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)											
19/03	Anteprojecto de relatório sobre a Conta da Região de 2018 - Capítulos do "Património, Subsídios e outros apoios financeiros e Fluxos Financeiros entre o Orçamento Regional e o Setor Público Empresarial Regional"	Ação preparatória do Parecer sobre a CR	P1.3.		01.01	(CO)	3	3	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 30/11/2019	5	249	SAM-DAT.2	Fase de planeamento PGA do Cap. dos "subsídios e outros apoios financeiros" aprovado em 19/8 através da Informação n.º 42/2019-UAT II. PGA do Cap. do "Património" aprovado em 19/8 através da Informação n.º 43/2019-UAT II. PGA do Cap. dos "Fluxos Financeiros entre o Orçamento Regional e o Setor Público Empresarial Regional" aprovado em 19/8 através da Informação n.º 44/2019-UAT II. Foi adicionada 1 ut à Auditora-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. O Dr. Gilberto iniciou funções na UAT no dia 2/9, tendo-lhe sido afetadas 50 ut's em detrimento do Dr. Rui à ação 19/03.( Cap. Subsídios e outros apoios) de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 13/9 na Inf. n.º 48/19-DAT-UAT II. Informação n.º 62/19-DAT-UAT II, de 22/10 a submeter o contraditório do "Subsídios e Outros Apoios Financeiros". Informação n.º 68/19-DAT-UAT II, de 6/11 a submeter o contraditório do "Património".

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 5 de 13



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)		(b)	(c)				(d)				
	(Ação de Controlo)														Parecer n.º 1/2019-SRMTC, de 16/12 Just. dos Desvios.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

## Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/04	Anteprojeto de Relatório sobre a Conta da Região de 2018 - Capítulos do Plano de Investimentos e Dívida e Outras Responsabilidades	Ação preparatória do Parecer sobre a CR.	P1.3.		01.01	(CO)	2	2	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 31/12/2019	4	209	SAM-DAT.2	Fase de planeamento PGA do Cap. da Dívida e outras responsabilidades aprovado em 3/7 através da Informação n.º 27/2019-UAT II. PGA do Cap. Plano de Investimentos aprovado em 10/7 através da Informação n.º 28/2019-UAT II. Foram adicionadas 4 uts a Auditora-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. O Dr. Gilberto iniciou funções na UAT no dia 2/9, tendo-lhe sido afetadas 81 ut's em detrimento da Dra. Andreia à ação 19/04.( Cap. do PIDDAR) de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 13/9 na Inf. n.º 48/19-DAT-UAT II. Informação n.º 68/19-DAT-UAT II, de 31/10 a submeter o contraditório da "Dívida em outras responsabilidades". Informação n.º 71/19-DAT-UAT II, de 15/11 a submeter o contraditório da "Plano de Investimentos". Informação n.º 78/19-DAT-UAT II, de 28/11 a submeter o Anteprojeto da "Dívida em outras responsabilidades". Informação n.º 83/19-DAT-UAT II, de 5/12 a

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 7 de 13

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Controlo)															Parecer n.º 1/2019-SRMT.C., de 16/12. Just. dos Desvios:
19/05	Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região de 2018	Ação preparatória do Parecer sobre a CR	P1.3.		01.01	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 31/12/2019	5	161	SAM-DAT.2	Foram adicionadas 10 uts à Auditora-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. O Dr. Gilberto iniciou funções na UAT no dia 2/9, tendo-lhe sido afetadas 10 ut's, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 13/9 na Inf. n.º 48/19-DAT-UAT II. Informação n.º 86/19-UAT II, de 6/12 - Anteprojeto de relatório e parecer sobre a Conta da RAM de 2018. Parecer n.º 1/2019-SRMT.C., de 16/12. Just. dos Desvios:	
	(Ação de Controlo)															

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3-30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 9 de 13



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.2</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/06	Verificação externa a conta do Tesoureiro do Governo Regional de 2018	Verificação Externa de Contas	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 31/10/2019	4	178	SAM-DAT.2	Fase de Planeamento PGA aprovado em 16/7 através da Informação n.º 30/2019-UAT II. Relato aprovado através da Inf. n.º 49/19-DAT-UAT II, de 24/9. Anteprojecto de Relatório aprovado pela Inf. n.º 58/19-DAT-UAT II, de 24/10/2019. Relatório n.º 9/2019, de 24/10. Just. dos Desvios:
	(Ação de Contin.)														
19/07	Auditoria ao quadro plurianual de programação orçamental aprovado pela Assembleia legislativa da Madeira	Auditoria Orientada	P1.7.		01.01	(EC)	1	1	40	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	6	229	SAM-DAT.2	A Dra. Andreia deixou de fazer parte desta ação (ver Inf. n.º 14/19, de 30/4). PGA aprovado em 5/04 através da Informação n.º 9/2019-UAT II. Fase de elaboração do relato. O técnico Ilídio Garanto passou a integrar a equipa com 30 uts, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. Foram retiradas 30 uts à Auditora-Chefe para serem distribuídas por outras ações. Transita em fase de elaboração de relato. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3-30 h)

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

## Acompanhamento dos Atributos Genéricos

Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/08	(Ação de Contas) Auditoria de seguimento às recomendações do Relatório n.º 3/2016 - Auditoria ao controlo das receitas das concessões da Administração Regional Direta	Auditoria de Seguimento	P1.7.		02.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/11/2019	4	235	SAM-DAT.2	PGA aprovado em 22/04 através da Informação n.º 11/2019-UAT II. Fase de elaboração do relato. Relato aprovado através da Informação n.º 51/19-DAT-UAT II, de 25/9. Anteprojeto de Relatório aprovado pela Inf. n.º 69/19-DAT-UAT II, de 8/11/2019. Relatório n.º 11/19-FS/SRMTC, de 14/11. Just. dos Desvios:
19/09	(Ação de Contas) Acompanhamento da execução orçamental de 2018 e 2019	Acompanhamento da execução orçamental	P1.7.		01.01	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	7	202	SAM-DAT.2	A Dr.ª Andreia deixou de fazer parte desta ação (ver Inf. n.º 14/19, de 30/4). Foram retiradas 5 uts ao técnico Ilídio Garanto, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. Foram retiradas 10 uts à Dra. Luisa e 21 à Dra. Cátia e repostas na ação 19/16 - Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT, no seguimento do Despacho n.º 14 da Senhora Subdiretora Geral, de 13/11. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 10 de 15



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/10	Acompanhamento da implementação do SNC-AP na RAM  (Ação de Controlo)	Estudo preliminar a ação de controlo	P1.7.		03.07	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	6	94	SAM-DAT.2	Foram retiradas 5 uts a Dra. Luísa, 5 a Dra. Cátia e 25 a Dra. Andreia, e repostas na ação 19/16 - Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT, no seguimento do Despacho n.º 14 da Senhora Subdiretora Geral, de 13/11. Just. dos Desvios:
19/11	Acompanhar administrativamente o acatamento das recomendações e das determinações finais proferidas pelo Tribunal  (Ação de Controlo)	Acompanhamento de recomendações	P1.7.		02.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	3	109	SAM-DAT.2	Foram retiradas 5 uts ao técnico Ilídio Garanto, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II Just. dos Desvios:
19/12	Análise de denúncias, exposições, queixas e pedidos de esclarecimentos  (Ação de Controlo)	Análise de Denúncias	P1.7.		02.09	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/10/2019	3	30	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
19/13	Análise de relatórios oriundos dos órgãos de controlo interno  (Ação de Controlo)	Análise de Relatórios de Controlo Interno	P1.7.		02.09	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		4		SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3/30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 11 de 15

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/14	Implementação, com as devidas adaptações, das medidas relativas aos sistemas de informação definidas pela 2.ª secção, em particular as relativas a desmaterialização de processos, ao modelo integrado de auditoria e à harmonização de metodologias e de procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização (inclui ações no âmbito do PDES1)	Ação Instrumental	P1.7.		02.04	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		3		SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
	(Ação Genérica)														
19/15	Acompanhar a realização de ações de controlo a desenvolver pelo TC Português e pelo TCE	Acompanhamento das auditorias do TCE	P1.7.		01.04	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		3		SAM-DAT.2	Foram adicionadas 5 uts à Auditora-Chefe, em detrimento da ação 19/07, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. Just. dos Desvios:
	(Ação de Controlo)														
19/16	Outras tarefas no âmbito das atribuições da UAT	Apoio administrativo	P2.10.		03.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	11	966	SAM-DAT.2	Foram retiradas 20 uts ao Técnico Ilídio Garanto, de acordo com o despacho proferido pela Sra. Conselheira a 19/8/20149 na Inf. n.º 45/19-DAT-UAT II. Foram atribuídas 25 uts à Dra. Andreia, 15 à Dra. Lusa e 26 à Dra. Caba no seguimento do Despacho n.º 14 da Senhora Subdiretora Geral, de 13/11. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3 30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 12 de 15

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.2	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico II	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/17	(Ação Genérica) Acompanhamento do cumprimento das normas de equilíbrio orçamental e de limites à dívida da RAM da LFRA	Acompanhamento da execução orçamental	P1.7.		01.01	(CO)	1	100		01/05/2019 30/11/2019		3	79	SAM-DAT.2	Inscrição da ação com base na Informação n.º 14/19-DAI/UT II, com despacho proferido da Sra. Conselheira, a 30/4. Just. dos Desvios:
19/997	(Ação de Contas) Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.06	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	10	96	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
19/998	(Ação Genérica) Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/11/2019	2	21	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:
19/999	(Ação Genérica) Participação em ações de formação	Formação	P2.8.		02.12	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/11/2020	10	226	SAM-DAT.2	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 13 de 15



### UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
15/16	Auditoria ao endividamento da Câmara Municipal do Funchal - 2011-2014  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.6.	X	01.01	(CO)	1	1	100	01/04/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	5	34	SAM-DAT.3	Relatório n.º 5/2019-FS/SRMTc, de 08/05. Just. dos Desvios:
16/02	Auditoria ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.5.	X	01.03	(CO)	1	1	100	02/01/2018 31/12/2019	01/01/2019 30/06/2019	5	124	SAM-DAT.3	Relatório n.º 7/2019-FS/SRMTc, de 05/07. Just. dos Desvios:
16/05	Auditoria à Câmara Municipal de Santa Cruz na sequência da factualidade enunciada num relatório de auditoria contratada pelo município aos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas públicas - 2009-2013  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.6.	X	01.01	(EC)	1	1	40	01/05/2018 31/12/2019	01/05/2018 31/12/2019	4		SAM-DAT.3	Fase de elaboração do Relatório.  Just. dos Desvios:
18/04	Auditoria às ações desenvolvidas pela empresa Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM, EPE) no âmbito da recuperação/reconstrução de habitações atingidas pelo incêndio de agosto de 2016  (Ação de Controlo)	Auditoria de Resultados	P1.8.	X	01.03	(CA)	1	1	0	01/04/2018 31/12/2019	01/03/2019 31/03/2019	5	12	SAM-DAT.3	Cancelada por Despacho da Exma. Juíza Conselheira exarado na Informação n.º 51/19-DAT-UAT III, de 30/10.  Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
(b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
(c) Grau de Execução (%).  
(d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
Por Departamento

24/04/2020  
Página 1 de 5



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.3</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
18/05	Avallar o grau de acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 11/2018-FS/SRMTC (Auditoria à EEM, S.A. no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros)  (Ação de Controlo)	Auditoria de Seguimento	P1.8.	X	02.02	(EC)	1	1	40	01/02/2018 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	7	185	SAM-DAT.3	Fase de elaboração do Relatório.  Just. dos Desvios:
18/06	Auditoria orientada para a análise da factualidade (contratos de prestação de serviços de saúde) enunciada no relatório da Inspeção das Atividades em Saúde na RAM  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.7. P1.8.	X	01.07	(CO)	1	1	100	02/01/2018 31/12/2019	01/01/2019 28/06/2019	4	78	SAM-DAT.3	Relatório n.º 8/2019-FS/SRMTC, de 05/07.  Just. dos Desvios:
18/13	Auditoria às despesas com pessoal decorrentes do reposicionamento remuneratório dos trabalhadores da Frente Marfunchal, E.M. aprovado em 2017  (Ação de Controlo)	Auditoria Orientada	P1.8.	X	01.03	(EC)	1	1	40	01/06/2018 31/12/2019	01/05/2019 31/12/2019	4	105	SAM-DAT.3	Fase de elaboração do Relatório.  Just. dos Desvios:
19/01	Verificação Externa à conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - Orçamento do Estado - 2018  (Ação de Controlo)	Verificação Externa de Contas	P1.4.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/04/2019	5	34	SAM-DAT.3	Relatório n.º 4/2019-VEC, de 12/04.  Just. dos Desvios:
19/02	Verificação Externa à conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas - Cofre Privativo - 2018	Verificação Externa de Contas	P1.4.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/04/2019	5	40	SAM-DAT.3	Relatório n.º 3/2019 - VEC, de 12/04.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
19/03	Relatório e Parecer da conta da Assembleia Legislativa da Madeira - 2018	Auditoria Financeira	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	6	350	SAM-DAT.3	Parecer n.º 1/2019, de 16/12.	
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
19/04	Auditoria aos subsídios atribuídos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) pelo Instituto de Segurança Social, IP-RAM	Auditoria de Resultados	P1.10. P1.5.		01.03	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	—	5		SAM-DAT.3	A ação não foi iniciada por indisponibilidade de recursos a atelar a ação	
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:
19/05	Implementação, com as devidas adaptações, das medidas de controlo de qualidade em fiscalização sucessiva definidas pela 2.ª secção e, bem assim, as relativas à desmaterialização dos processos por forma a assegurar compatibilidade de procedimentos	Ação Instrumental	P2.5.		01.06 02.10	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	—	7		SAM-DAT.3	A ação não foi iniciada visto não ter sido identificada medida suscetível de implementação na SRM	
	(Ação)															Just. dos Desvios:
19/06	Acompanhar e avaliar o acolhimento das recomendações e das determinações finais proferidas pelo Tribunal	Acompanhamento de recomendações	P1.7.		02.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	6	46	SAM-DAT.3		
	(Ação de Controlo)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 3 de 5

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT.3	SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/07	Análise de Relatórios dos Órgãos de Controlo Interno desencadeando procedimentos tendentes ao apuramento de eventuais responsabilidades financeiras	Análise de Relatórios de Controlo Interno	P1.7.		02.09	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/05/2019	8	10	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	(Ação de Controlo)														
19/08	Análise de denúncias, exposições, queixas e pedidos de esclarecimentos	Análise de Denúncias	P1.7.		02.09	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	10	272	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	(Ação de Controlo)														
19/09	Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP na RAM	Ação Instrumental	P1.7.		03.07	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/10/2019 31/12/2019	6	21	SAM-DAT.3	Vide Despacho da Exma Juíza Conselheira de 17/12/2019, exarado na Informação n.º 59/19 - DAT-UAT III, de 16/12 Just. dos Desvios:
	(Ação de Controlo)														
19/11	Outras tarefas no âmbito da UAT	Ação Instrumental	P2.10.		03.02	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	12	1622	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	(Ação)														
19/997	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.06	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	8	49	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	(Ação)														

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 4 de 5

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT.3</b>	<b>SAM - DAT - Unidade de Apoio Técnico III</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/998	Acompanhamento da execução do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/09/2019 30/09/2019	1	1	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	Ação														
19/999	Participações em ações de formação	Formação	P2.8.		02.12	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/11/2019	11	442	SAM-DAT.3	Just. dos Desvios:
	Ação														

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT). Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 5 de 5



## NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
18/08	Câmara Municipal de Santa Cruz - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.6.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/03/2018 31/12/2019	01/03/2019 31/05/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Relatório n.º 1/2019, de 23 de maio.  Just. dos Desvios:
18/09	Câmara Municipal do Funchal - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.6.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2018 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	3	28	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 83/FS/2019, de 16/12.  Just. dos Desvios:
18/12	Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo - 2016  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/07/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/01/2019	2	2	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 01/FS/2019, de 21/01.  Just. dos Desvios:
18/51	Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM - 2016  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/10/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/05/2019	2	4	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 24/FS/2019, de 22/05.  Just. dos Desvios:
18/59	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - 2014  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/08/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/01/2019	2	2	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 02/FS/2019, de 28/01.  Just. dos Desvios:
18/85	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/07/2018 31/12/2019	01/04/2019 31/12/2019	2	3	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 85/FS/2019, de 16/12.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 1 de 28

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
18/78	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/10/2018 31/12/2019	01/01/2019 30/04/2019	2	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2018, pela Informação n.º 99/18 - DAT-UAT III-NVIC, de 21/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 25 de Setembro. Homologação n.º 22/FS/2019, de 05/04.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
18/81	Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(CO)	1	1	100	01/10/2018 31/12/2019	03/01/2019 28/02/2019	2	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2018, pela Informação n.º 99/18 - DAT-UAT III-NVIC, de 21/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 25 de Setembro. Homologação n.º 03/FS/2019, de 04/02.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
18/82	Escola Básica e Secundária Dr. Francisco Freitas Branco - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.	X	01.04	(EC)	1	1	30	01/10/2018 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2018, pela Informação n.º 99/18 - DAT-UAT III-NVIC, de 21/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 25 de Setembro.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 2 de 28



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/01	Câmara Municipal do Porto Moniz - 2014 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.6.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	12	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 08/FS/2019, de 12/03. Just. dos Desvios:
19/02	Câmara Municipal de Santana - 2014 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.6.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 28/02/2019	2	14	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 04/FS/2019, de 21/02. Just. dos Desvios:
19/03	Câmara Municipal de São Vicente - 2014 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.6.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	14	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 19/FS/2019, de 03/04. Just. dos Desvios:
19/04	Conservatório - Escola Profissional das Artes - 2016 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 06/FS/2019, de 12/03. Just. dos Desvios:
19/05	Direção Regional de Administração da Justiça - 2017 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 28/02/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 05/FS/2019, de 12/03. Just. dos Desvios:
19/06	Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo - 2017 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 11/FS/2019, de 26/03.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 3 de 28



Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/07	Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 28/06/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 35/FS/2019, de 27 de junho. Just. dos Desvios:
19/08	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nobrega Junior - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 30/04/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 23/FS/2019, de 12/04. Just. dos Desvios:
19/09	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo António - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 10/FS/2019, de 12/03. Just. dos Desvios:
19/10	Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/05/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 30/FS/2019, de 24/05. Just. dos Desvios:
19/100	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Prof. Francisco Manuel Santana Barreto - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma Juíza Conselheira de 12 de novembro.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																	
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações		
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)				
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:	
19/101	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Prof. Francisco Manuel Santana Barreto - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 30/11/2019	1	1	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro.	Just. dos Desvios:	
19/102	Fundo Escolar da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	1	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro.	Homologação n.º 71/FS/2019, de 03/12	Just. dos Desvios:
19/103	Fundo Escolar da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - 2018	Ação Instrumental	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro.	Homologação n.º 84/FS/2019, de 16/12	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 5 de 28

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/104	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária D <sup>a</sup> Lucinda Andrade - 2017  (ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:
19/105	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária D <sup>a</sup> Lucinda Andrade - 2018  (ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:
19/106	Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco - 2017  (ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:
19/107	Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco - 2018  (ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 6 de 28



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/108	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Machico - 2017  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:
19/109	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Machico - 2018  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios:
19/11	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras - 2014  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 30/04/2019	2	4	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 29/FS/2019, de 24/05. Just. dos Desvios:
19/12	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade - 2014  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/06/2019 30/08/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 38/FS/2019, de 03/09. Just. dos Desvios:
19/13	Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva - 2014  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 09/FS/2019, de 12/03. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 7 de 28

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/14	(Ação de Contas) Escola Básica e Secundária Dª Lucinda Andrade - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 16/FS/2019, de 03/04. Just. dos Desvios:
19/15	(Ação de Contas) Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/09/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 39/FS/2019, de 10/09. Just. dos Desvios:
19/16	(Ação de Contas) Escola Secundária Jaime Moniz - 2014	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	03/01/2019 31/05/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 33/FS/2019, de 03/04. Just. dos Desvios:
19/17	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/04/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 20/FS/2019, de 05/04. Just. dos Desvios:
19/18	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 28/06/2019	2	6	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 37/FS/2019, de 03 de julho. Just. dos Desvios:
19/19	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - C.º de Lobos - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 17/FS/2019, de 03/04.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 9 de 28

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/20	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Cº de Lobos - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 31/05/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 32/FS/2019, de 03/04.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/21	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/05/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 18/FS/2019, de 03/04.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/22	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 31/05/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 26/FS/2019, de 22/05.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/23	Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Curral das Freiras - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 12/FS/2019, de 26/03.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/24	Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Curral das Freiras - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 31/05/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 25/FS/2019, de 22/05.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 9 de 28

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/25	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Dr. Luis Maurílio da Silva Dantas - 2015  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/09/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 45/FS/2019, de 11/09.  Just. dos Desvios:
19/26	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Dr. Luis Maurílio da Silva Dantas - 2016  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/09/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 48/FS/2019, de 24/09.  Just. dos Desvios:
19/27	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2015  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/11/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 56/FS/2019, de 25/11.  Just. dos Desvios:
19/28	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2016  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 31/12/2019	3	5	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 80/FS/2019, de 10/12.  Just. dos Desvios:
19/29	Fundo Escolar da Escola Básica de Secundária de Machico - 2015  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 51/FS/2019, de 25/11.  Just. dos Desvios:
19/30	Fundo Escolar da Escola Básica de Secundária de Machico - 2016  (Ação de Controlo)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/10/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 52/FS/2019, de 25/11.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 10 de 26



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Código	Projetos / Ações Genéricas / Ações Designação	Tipologia	Prog.	Transitada de 2018 (a)	LAE	Sit. (b)	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
							Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/31	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/08/2019 30/09/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Homologação n.º 49/FS/2019, de 25/09
19/32	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/08/2019 30/11/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Homologação n.º 53/FS/2019, de 25/11
19/33	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Prof. Francisco Manuel Santana Barreto - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/09/2019 30/11/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Homologação n.º 50/FS/2019, de 25/11
19/34	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/09/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Homologação n.º 41/FS/2019, de 10/09
19/35	(Ação de Contas) Fundo Escolar da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/09/2019 30/11/2019	2	6	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios: Homologação n.º 67/FS/2019, de 26/11

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3 30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 11 de 26

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/36	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária D.ª Lucinda Andrade - 2015 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 30/09/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 40/FS/2019, de 10/09. Just. dos Desvios:
19/37	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária D.ª Lucinda Andrade - 2016 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/08/2019 30/11/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 54/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios:
19/38	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2015 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/08/2019 30/09/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 47/FS/2019, de 19/09. Just. dos Desvios:
19/39	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2016 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/08/2019 30/11/2019	3	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 55/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios:
19/40	Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco - 2015 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/05/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 28/FS/2019, de 24/05. Just. dos Desvios:
19/41	Fundo Escolar da Escola Secundária Francisco Franco - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/06/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 72/FS/2019, de 03/12.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3 30 h)

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/42	Fundo de Estabilização Tributário da RAM - 01/03 a 31/12/2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/03/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 07/FS/2019, de 12/03 Just. dos Desvios:	
19/43	Fundo de Estabilização Tributário da RAM - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		2		SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:	
19/44	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 30/04/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 21/FS/2019, de 05/04 Just. dos Desvios:	
19/45	Gabinete do Representante da República para a RAM - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.4		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	6	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 13/FS/2019, de 26/03 Just. dos Desvios:	
19/46	Instituto para a Qualificação, IP-RAM - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/05/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 27/FS/2019, de 22/05 Just. dos Desvios:	
	(Ação de Contas)															

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 13 de 26



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/47	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM - 2017 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/06/2019 30/09/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 42/FS/2019, de 10/09. Just. dos Desvios:
19/48	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM - 2018 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.4.		01.04	(EC)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	01/06/2019 31/12/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
19/49	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - 2016 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 15/FS/2019, de 26/03. Just. dos Desvios:
19/50	Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM - 2017 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 31/05/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 31/FS/2019, de 24/05. Just. dos Desvios:
19/51	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Madeira - 2016 <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 30/09/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 46/FS/2019, de 11/09. Just. dos Desvios:
19/52	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Madeira - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/07/2019 31/12/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 79/FS/2019, de 04/12.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/53	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/03/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 14/FS/2019, de 26/03	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/54	Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/04/2019 28/06/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 34/FS/2019, de 17/06	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/55	Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, IP-RAM - 01-01 a 04-01-2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 30/09/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 44/FS/2019, de 11/09	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/56	Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, IP-RAM - 05-01 a 31-12-2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/05/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 68/FS/2019, de 27/11	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/57	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 30/09/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 43/FS/2019, de 11/09	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 15 de 26

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)		
19/58	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/03/2019 31/12/2019	2	11	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 36/FS/2019, de 03/07.  Just. dos Desvios:
19/59	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - 2016  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/06/2019 31/12/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Homologação n.º 78/FS/2019, de 04/12.  Just. dos Desvios:
19/60	Universidade da Madeira - 2016  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.4.		01.04	(EC)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	2	10	SAM-DAT-NVIC	  Just. dos Desvios:
19/61	Controlo da prestação de contas individuais e consolidadas à SRMTC assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos  (Ação)	VIC - Validação de montantes	P2.5.		01.04	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/02/2019 31/12/2019	7	218	SAM-DAT-NVIC	  Just. dos Desvios:
19/62	Implementação, com as devidas adaptações, das medidas de controlo de qualidade em fiscalização sucessiva definidas pela 2.ª secção e, bem assim, as relativas à desmaterialização dos processos por forma a assegurar compatibilidade de procedimentos	Ação Instrumental	P2.5.		01.06 02.06 02.10	(NI)	1	1	0	01/01/2019 31/12/2019		2		SAM-DAT-NVIC	  Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 16 de 26

Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/63	(Ação) Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/09/2019 30/11/2019	2	8	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 64/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios:
19/64	(Ação de Contas) Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/09/2019 30/11/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 61/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios:
19/65	(Ação de Contas) Escola Básica e Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/09/2019 30/11/2019	1	8	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 62/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 17 de 26



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/66	Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 31/12/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 88/FS/2019, de 17/12. Just. dos Desvios.
19/67	Escola Básica 123/PE Bartolomeu Perestrelo - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 30/11/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 73/FS/2019, de 03/12. Just. dos Desvios.
19/68	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 30/11/2019	2	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 74/FS/2019, de 03/12. Just. dos Desvios.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/69	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/10/2019 30/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro, Just. dos Desvios.
19/70	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 31/12/2019	2	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro, Homologação n.º 77/FS/2019, de 03/12, Just. dos Desvios.
19/71	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/10/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro, Just. dos Desvios.
19/72	Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 30/11/2019	1	6	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro, Homologação n.º 65/FS/2019, de 25/11.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde à metade do período normal de trabalho diário (3-30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 19 de 26



**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/73	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P.1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 63/FS/2019, de 25/11.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/74	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P.1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/75	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P.1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/10/2019 31/12/2019	1	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/76	Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 31/12/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 81/FS/2019, de 10/12. Just. dos Desvios.
19/77	Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 82/FS/2019, de 10/12. Just. dos Desvios.
19/78	Escola Básica e Secundária de Machico - 2015  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/10/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 60/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 21 de 26

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)			(c)			(d)					
19/79	Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/09/2019 30/11/2019	2	9	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 58/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios.
19/80	Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche do Porto Moniz - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/09/2019 30/11/2019	2	7	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Homologação n.º 59/FS/2019, de 25/11. Just. dos Desvios.
19/81	Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - 2015  <small>(Ação de Contas)</small>	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/10/2019 30/11/2019	1	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro. Just. dos Desvios.
19/82	Escola Básica e Secundária Dr. Francisco Freitas Branco - 2015	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 64/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 10/09, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 10 de setembro.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada.  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/83	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	2	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 70/FS/2019, de 28/11.	Just. dos Desvios:
19/84	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge - Cardeal D. Teodósio de Gouveia - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	1	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 91/FS/2019, de 19/12.	Just. dos Desvios:
19/85	Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	1	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 88/FS/2019, de 19/12.	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3/30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 23 de 26



Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey / Miguel Pestana	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/86	Fundo Escolar da Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz - 2018  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	1	4	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 90/FS/2019, de 19/12. Just. dos Desvios.
19/87	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos - 2017  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	2	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios.
19/88	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos - 2018  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	2	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios.
19/89	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Cariçal - 2017  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 75/FS/2019, de 03/12.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada.  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3-30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 24 de 26

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	% (c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/90	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 87/FS/2019, de 17/12.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/91	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 69/FS/2019, de 28/11.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:
19/92	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	2	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 92/FS/2019, de 19/12.	
	(Ação de Contas)															Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 25 de 26

Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/93	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Dr. Luis Maurílio da Silva Dantas - 2017  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 76/FS/2019, de 03/12. Just. dos Desvios.
19/94	Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Dr. Luis Maurílio da Silva Dantas - 2018  (Ação de Contas)	Ação Instrumental	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 31/12/2019	2	3	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 86/FS/2019, de 17/12. Just. dos Desvios.
19/95	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2017  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Just. dos Desvios.
19/96	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros - 2018  (Ação de Contas)	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/12/2019 31/12/2019	1	1	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro.

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada, (EC) - Em Curso, (CO) - Concluída, (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 26 de 26



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-DAT-NVI	SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey / Miguel Pestana

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/97	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade - 2017	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	1	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 57/FS/2019, de 25/11.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/98	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade - 2018	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(CO)		1	100		01/11/2019 30/11/2019	1	5	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro. Homologação n.º 66/FS/2019, de 25/11.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:
19/99	Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Prof. Francisco Manuel Santana Barreto - 2016	VIC (Verificação Interna de Contas)	P1.7.		01.04	(EC)		1	0		01/11/2019 31/12/2019	1	2	SAM-DAT-NVIC	Alteração ao PF/2019, pela Informação n.º 73/19 - DAT-UAT III-NVIC, de 11/11, com Despacho da Exma. Juíza Conselheira de 12 de novembro.
	(Ação de Contas)														Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 27 de 26

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAT-NVI</b>	<b>SAM - DAT - UAT III - Núcleo de Verificação Interna de Contas</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey / Miguel Pestana</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/997	Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.08	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	01/01/2019 31/12/2019	2	17	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
	Ação														
19/999	Participação em ações de formação	Formação	P2.8.		02.12	(CO)	1	1	100	01/01/2019 31/12/2019	03/01/2019 31/01/2019	1	1	SAM-DAT-NVIC	Just. dos Desvios:
	Ação														

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)







NÚCLEO DE CONSULTADORIA



Execução - Plano de Ação - 2019 Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
SAM-NC	SAM - Núcleo de Consultadoria	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	Mafalda Morbey

Acompanhamento dos Atributos Genéricos																
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações	
Código	Designação			(a)		(b)	Plano	Real	(c)	Plano	Real	Nº	UT's (d)			
19/01	Emissão de pareceres, informações e propostas de carácter jurídico, solicitados superiormente.	Ação Instrumental	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	1	402	SAM-NC	Just. dos Desvios:	
	<i>Ação Genérica</i>															
19/998	Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e QUAR	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	1	34	SAM-NC	Just. dos Desvios:	
	<i>Ação Genérica</i>															
19/999	Participação em ações de formação	Formação	P2.8.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	1	5	SAM-NC	Just. dos Desvios:	
	<i>Ação Genérica</i>															

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada.  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 1 de 1





DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL



Execução - Plano de Ação -

2019

Tribunal de Contas - SRM -

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral		Auditor Coordenador / Diretor de Serviços	
SAM-DAI	SAM - Departamento de Apoio Instrumental	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA		Mafalda Morbey	

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/01	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, o apoio à gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e de administração geral  (Ação Genérica)	Ação Instrumental	P2.9.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	8	1917	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/02	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, a gestão dos recursos humanos e do seu desenvolvimento  (Ação Genérica)	Ação Instrumental	P2.9.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	5	206	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/03	Garantir em colaboração com o DSTI a aplicação, adaptação dos sistemas e bases de gestão e informação do TC na SRMTC e seu Serviço de Apoio  (Ação Genérica)	Ação Instrumental	P2.5.		02.10	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	3	446	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/04	Assegurar os serviços de arquivo de organização e gestão da biblioteca documentação e informação.  (Ação Genérica)	Ação Instrumental	P2.10.		02.10	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	7	2092	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/05	Garantir, no âmbito da Secretaria da Secção Regional da Madeira, todo o apoio administrativo e processual ao funcionamento da Secção Regional, e, ainda, assegurar o sistema de gestão de entidades.  (Ação Genérica)	Ação Instrumental	P2.11.		02.10	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	3	400	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

Acomp. Atrib. Genéricos  
 Por Departamento

24/04/2020  
 Página 1 de 3

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAI</b>	<b>SAM - Departamento de Apoio Instrumental</b>	<b>LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA</b>	<b>Mafalda Morbey</b>

Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
				(a)											
19/06	(Ação Genérica) Incrementar a desmaterialização de procedimentos	Ação Instrumental	P2.5.		02.10	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	4	150	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/07	(Ação) Planeamento, acompanhamento e implementação do SNC-AP	Ação Instrumental	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	2	100	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/997	(Ação) Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos Planos.	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.06	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	2	52	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/998	(Ação Genérica) Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Planeamento / Acompanhamento da Execução	P2.3.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	12	95	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:
19/999	(Ação Genérica) Participação em ações de formação.	Formação	P2.8.		02.12	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	14	130	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)

**Execução - Plano de Ação - 2019** **Tribunal de Contas - SRM -**

Departamento de Auditorial / Direção de Serviço		Juiz Responsável / Diretor-Geral	Auditor Coordenador / Diretor de Serviços
<b>SAM-DAI</b>	<b>SAM - Departamento de Apoio Instrumental</b>	LAURA MARIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	<b>Mafalda Morbey</b>

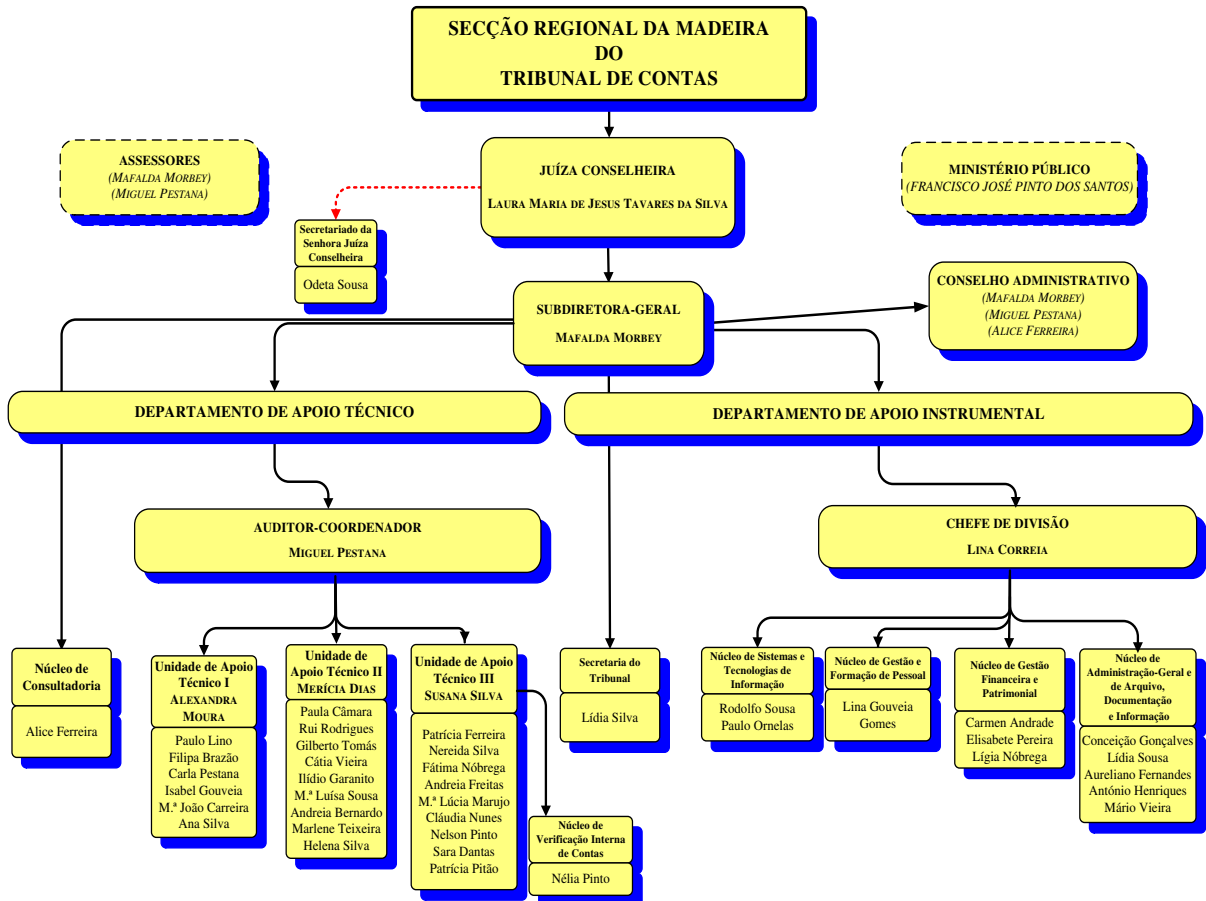
Acompanhamento dos Atributos Genéricos															
Projetos / Ações Genéricas / Ações		Tipologia	Prog.	Transitada de 2018	LAE	Sit.	Meta			Horiz. Temporal		Rec. Hum.		Serviços Envolvidos	Observações
Código	Designação						Plano	Real	%	Plano	Real	Nº	UT's		
19/S104	eCONTAS Efetivação de Responsabilidades desmaterialização dos processos de efetivação de responsabilidades financeiras, envolvendo as fase pré e jurisdicional  (ação)	Ação Instrumental	P2.5.		02.10	(CO)	1	1	100	02/01/2019 31/12/2019	02/01/2019 31/12/2019	1	80	SAM-DAI, SAM-DAI	Just. dos Desvios:

(a) Ação Transitada (X) - Ação Transitada do Plano de Ação do ano anterior  
 (b) Situação da Ação: (NI) - Não Iniciada; (EC) - Em Curso; (CO) - Concluída; (CA) - Cancelada  
 (c) Grau de Execução (%).  
 (d) Unidade de Tempo (UT): Corresponde a metade do período normal de trabalho diário (3:30 h)





## 7. ORGANOGRAMA DA SRMTC



Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

A Juíza Conselheira,

(Laura Tavares da Silva)